



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 2543/2025 Cód. Verificador: 8CIOKZZ0

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:** 85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 12/11/2025 09:21
Previsão: 12/12/2025

Telefone Requerente	
Celular: (46) 3525-8100	
Documentos do Processo	
Quantidade de Documentos:	0
Observação	
O Departamento de Educação e Cultura requer autorização para processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino.	

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

RICARDO FIORI
Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO²

ESTADO DO PARANÁ

Marceleiro, 12 de novembro de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 2543/2025

Requerimento nº 067/2025 - Departamento de Educação e Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Quanto a inexigibilidade, o artigo 74 da Lei 14.133/2021 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição. Considerando que a realização desta aquisição, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação. Todavia, a própria legislação intitula no art. 74 da Lei 14.133/2021, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A educação de qualidade, é função precípua do Estado como direito basilar do cidadão uma educação de qualidade nos termos previstos pelo legislador Constituinte, devendo seus agentes públicos empreender todos os esforços necessários na consecução de tal objetivo. Sendo que requer uma rotina de atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais, voltando-se ora a atividades destinadas aos discentes, ora aos docentes, necessárias para que a Municipalidade esteja apta a efetivar o mandamento constitucional, previsto no art. 205, caput, a saber:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Quanto ao elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da especificação é relevante para a análise da contratação direta por via de inexigibilidade, de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que foi avaliado e levado em consideração na escolha do Sistema de Ensino. Desta forma, conforme documentação em anexo, segue a comprovação da viabilidade desta contratação através de processo de inexigibilidade, bem como a carta de exclusividade do fornecedor.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO³

ESTADO DO PARANÁ

A necessidade da contratação do **Sistema SIM** é justificada pelo impacto positivo que o programa proporciona ao longo da parceria. A adoção do SIM sistema estruturado permite a padronização dos processos pedagógicos nas escolas, alinhando o currículo municipal às diretrizes da BNCC e oferecendo suporte contínuo aos docentes e gestores. Contribui significativamente para a melhoria dos resultados das avaliações educacionais, como o **SAEB**, além de facilitar o processo de ensino-aprendizagem, especialmente em um contexto de transformação digital.

Considerando a preocupação desta gestão para com a educação do Município, bem como a previsão de ações na área educacional, foi realizada uma análise das amostras dos materiais didático-pedagógicos que compõem o Sistema de Ensino. Após a apreciação, foi elaborado **Parecer Técnico-Pedagógico**, informando sobre a qualidade dos materiais apresentados e sua adequação à proposta pedagógica do nosso Município, para eventual aquisição.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 884.738,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos trâmites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Inexigibilidade de Licitação.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Mauro Fischer.

8.2 – Gestor de Contrato:

Helena Heckler.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO⁴

ESTADO DO PARANÁ

Helena Heckler
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Mauro Fischer
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2025 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p999126448612e>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

Marmeiro, 12 de novembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

De acordo com a Lei 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadra nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Quanto a inexigibilidade, o artigo 74 da Lei 14.133/2021 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição. Considerando que a realização desta aquisição, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação. Todavia, a própria legislação intitula no art. 74 da Lei 14.133/2021, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A educação de qualidade, é função precípua do Estado como direito basilar do cidadão uma educação de qualidade nos termos previstos pelo legislador Constituinte, devendo seus agentes públicos empreender todos os esforços necessários na consecução de tal objetivo. Sendo que requer uma rotina de atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais, voltando-se ora a atividades destinadas aos discentes, ora aos docentes, necessárias para que a Municipalidade esteja apta a efetivar o mandamento constitucional, previsto no art. 205, caput, a saber:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Quanto ao elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da especificação é relevante para a análise da contratação direta por via de inexigibilidade, de modo que se evitam exorbitâncias e valores





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

incompatíveis com o erário municipal, o que foi avaliado e levado em consideração na escolha do Sistema de Ensino. Desta forma, conforme documentação em anexo, segue a comprovação da viabilidade desta contratação através de processo de inexigibilidade, bem como a carta de exclusividade do fornecedor.

A necessidade da contratação do **Sistema SIM** é justificada pelo impacto positivo que o programa proporciona ao longo da parceria. A adoção do SIM sistema estruturado permite a padronização dos processos pedagógicos nas escolas, alinhando o currículo municipal às diretrizes da BNCC e oferecendo suporte contínuo aos docentes e gestores. Contribui significativamente para a melhoria dos resultados das avaliações educacionais, como o **SAEB**, além de facilitar o processo de ensino-aprendizagem, especialmente em um contexto de transformação digital.

Considerando a preocupação desta gestão para com a educação do Município, bem como a previsão de ações na área educacional, foi realizada uma análise das amostras dos materiais didáticos-pedagógicos que compõem o Sistema de Ensino. Após a apreciação, foi elaborado **Parecer Técnico-Pedagógico**, informando sobre a qualidade dos materiais apresentados e sua adequação à proposta pedagógica do nosso Município, para eventual aquisição.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	48	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 0 a 12 meses.
2	90	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 1 a 2 anos.
3	90	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 2 anos.
4	70	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 3 anos.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7

ESTADO DO PARANÁ

5	200	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 4 anos.
6	190	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 5 anos.
7	190	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ano.
8	200	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 2º ano.
9	240	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 3º ano.
10	230	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4º ano.
11	230	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 5º ano.

O quantitativo da solicitação do material didático está baseado na quantidade de alunos matriculados na rede municipal.

Considerando que o pedido para 2026 é solicitado de acordo com o número de matrículas ativas no final do ano de 2025 e não sendo possível prever um quantitativo certo de livros a serem solicitados, pois o número de matrículas pode sofrer variações no decorrer do ano, tanto com transferências como com novas matrículas.

Levando-se em conta as intempéries que possam vir a ocorrer no ano de 2026, foi solicitado um percentual a mais do que o previsto, para que se houver muitos ingressos no ano de 2025, não seja necessário a solicitação de aditivo e nem ocorra atrasos nos pedidos.

Vale ressaltar ainda que os pedidos são feitos conforme matrículas do bimestre, a fim de solicitar realmente somente a quantidade que será necessário para aquele período.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 884.738,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precisar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para o levantamento de mercado foram observados processos de outras entidades públicas e privadas. Vale ressaltar que o Levantamento de Mercado é uma etapa muito importante, pois é a oportunidade de que o Departamento de Educação e Cultura possui para avaliar as possibilidades de contratação de serviços. No Levantamento de Mercado, a análise foi realizada de forma minuciosa, para que não ocorram erros e para que o processo seja eficiente.

Vale ressaltar que ao fazer o levantamento de mercado, deve-se analisar o valor do serviço prestado dentre inúmeras empresas do ramo, para que não sejam valores superfaturados e inviáveis para a Administração Pública.

Diante das alegações contidas no Parecer Técnico-Pedagógico, bem como nos demais documentos acostados no processo, requeremos a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **EDITORAS FTD S A**, inscrita no **CNPJ** sob o número **61.186.490/0009-04**, para a aquisição dos **Materiais Didáticos Impressos e Serviços de natureza continuada** que compõe o **SIM Sistema de Ensino**, comercializado de forma exclusiva pela referida empresa, pelas seguintes razões:

- Distingue-se pela sua **flexibilidade, capacidade de personalização às necessidades da rede de ensino e foco em resultados concretos**, proporcionando condições para um ensino de excelência.

- **Alinhamento com a Proposta Pedagógica da Rede:** os materiais promovem um aprendizado significativo que se adequa às fases de desenvolvimento dos estudantes.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

- **Conformidade com a BNCC e dispositivos legais:** oferecem metodologias ativas e práticas pedagógicas que promovem o protagonismo estudantil, o desenvolvimento integral e a construção de competências e habilidades previstas na BNCC.

- **Benefícios Pedagógicos e Impacto no SAEB:** melhoria da gestão escolar, promoção da equidade educacional, aumento da qualidade do ensino que é mensurado pelo desempenho nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

- **Contribuição para as Metas do PNE:** a utilização do Sistema de Ensino SIM contribui diretamente para o alcance das metas 1,2, 5, 6, 7, 15 e 19 do PNE.

- **O Sistema de Ensino SIM oferece um conjunto integrado de soluções educacionais:** material didático atualizado e alinhado à BNCC; ferramentas digitais que complementam o processo de ensino-aprendizagem; assessoria pedagógica especializada e contínua, com formações para professores e gestores escolares; recursos de gestão escolar, como planejamento, acompanhamento de resultados e diagnósticos pedagógicos; estratégias voltadas para o desenvolvimento das competências socioemocionais dos estudantes.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para prestação do serviço, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A EDITORA FTD S A é a única fornecedora do **SIM Sistema de Ensino** no território nacional.

Considerando o exposto em todo o processo, todos os itens serão adquiridos da mesma empresa devido a exclusividade, para tanto não haverá o parcelamento de itens.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

Marmeiro, 12 de novembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Inexigibilidade de Licitação, a contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	48	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 0 a 12 meses.	201,00	9.648,00
2	90	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 1 a 2 anos.	201,00	18.090,00
3	90	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 2 anos.	488,00	43.920,00
4	70	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 3 anos.	488,00	34.160,00
5	200	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 4 anos.	488,00	97.600,00
6	190	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 5 anos.	488,00	92.720,00
7	190	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ano.	540,00	102.600,00
8	200	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 2º ano.	540,00	108.000,00
9	240	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 3º ano.	540,00	129.600,00
10	230	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4º ano.	540,00	124.200,00
11	230	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 5º ano.	540,00	124.200,00
Valor Total					884.738,00

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

Quanto a inexigibilidade, o artigo 74 da Lei 14.133/2021 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição. Considerando que a realização desta aquisição, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação. Todavia, a própria legislação intitula no art. 74 da Lei 14.133/2021, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A educação de qualidade, é função precípua do Estado como direito basilar do cidadão uma educação de qualidade nos termos previstos pelo legislador Constituinte, devendo seus agentes públicos empreender todos os esforços necessários na consecução de tal objetivo. Sendo que requer uma rotina de atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais, voltando-se ora a atividades destinadas aos discentes, ora aos docentes, necessárias para que a Municipalidade esteja apta a efetivar o mandamento constitucional, previsto no art. 205, caput, a saber:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Quanto ao elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da especificação é relevante para a análise da contratação direta por via de inexigibilidade, de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que foi avaliado e levado em consideração na escolha do Sistema de Ensino. Desta forma, conforme documentação em anexo, segue a comprovação da viabilidade desta contratação através de processo de inexigibilidade, bem como a carta de exclusividade do fornecedor.

A necessidade da contratação do **Sistema SIM** é justificada pelo impacto positivo que o programa proporciona ao longo da parceria. A adoção do SIM sistema estruturado permite a padronização dos processos pedagógicos nas escolas, alinhando o currículo municipal às diretrizes da BNCC e oferecendo suporte contínuo aos docentes e gestores. Contribui significativamente para a melhoria dos resultados das avaliações educacionais, como o **SAEB**, além de facilitar o processo de ensino-aprendizagem, especialmente em um contexto de transformação digital.

Considerando a preocupação desta gestão para com a educação do Município, bem como a previsão de ações na área educacional, foi realizada uma análise das amostras dos materiais didáticos-pedagógicos que compõem o Sistema de Ensino. Após a apreciação, foi elaborado **Parecer Técnico-Pedagógico**, informando sobre a qualidade dos materiais apresentados e sua adequação à proposta pedagógica do nosso Município, para eventual aquisição.

O quantitativo da solicitação do material didático está baseado na quantidade de alunos matriculados na rede municipal.

Considerando que o pedido para 2026 é solicitado de acordo com o número de matrículas ativas no final do ano de 2025 e não sendo possível prever um quantitativo certo de livros a serem solicitados, pois o número de matrículas pode sofrer variações no decorrer do ano, tanto com transferências como com novas matrículas.

Levando-se em conta as intempéries que possam vir a ocorrer no ano de 2026, foi solicitado um percentual a mais do que o previsto, para que se houver muitos ingressos no ano de 2025, não seja necessário a solicitação de aditivo e nem ocorra atrasos nos pedidos.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

Vale ressaltar ainda que os pedidos são feitos conforme matrículas do bimestre, a fim de solicitar realmente somente a quantidade que será necessário para aquele período.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para prestação do serviço, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos legais.

4.1. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita do CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos.

Responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos Livros Didáticos.

Desenvolver, mediante Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem, um diagnóstico da situação educacional.

Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Efetuar a entrega do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14

integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição; acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente especificações do material entregue.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pelo CONTRATANTE.

No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município, que encaminhará às escolas rurais.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

15

ESTADO DO PARANÁ

causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo máximo para fornecimento dos materiais solicitados não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis após sua solicitação formal, após a aprovação expressa, pelo CONTRATANTE, da capa e contracapa dos Livros Didáticos, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

Escola
Escola Padre Afonso Rua Padre Afonso, nº 821, Centro, no Município de Marmeiro, Paraná.
Escola São Judas Tadeu Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1.080, Bairro Ipiranga, no Município de Marmeiro, Paraná.
Escola Perseverança Rua Das Grápias, nº 160, Bairro Araucária, no Município de Marmeiro, Paraná.
Cmei Hilda Berlatto Vivan Rua Emilio Magno Glatt, nº 830, Centro, no Município de Marmeiro, Paraná.
Cmei Regina Verônica Muller Rua Marginal, BR 373, nº 257, Bairro Passarela III, no Município de Marmeiro, Paraná.
Escola Dom Pedro I Avenida Alvorada, nº 320, Bairro Alvorada, no Município de Marmeiro, Paraná.
Escola Souza Naves e Novo Progresso Avenida Macali, nº 255, Centro.

Em decorrência da estimativa prevista na tabela anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos, por bimestre. No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021.

O pedido dos Livros Didáticos Integrados poderá ser feito por e-mail, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do contratado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16

Referência e do contrato acima identificado que ensejam correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.614-068

E-mail: licitacao@marmeiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeiro.pr.gov.br – Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8100 / 99135-0488





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

17

A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Diante das alegações contidas no Parecer Técnico-Pedagógico, bem como nos demais documentos acostados no processo, requeremos a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **EDITORA FTD S A**, inscrita no **CNPJ nº 61.186.490/0009-04**, para a aquisição dos **Materiais Didáticos Impressos e Serviços de natureza continuada** que compõe o **SIM Sistema de Ensino**, comercializado de forma exclusiva pela referida empresa, pelas seguintes razões:

- Distingue-se pela sua **flexibilidade, capacidade de personalização às necessidades da rede de ensino e foco em resultados concretos**, proporcionando condições para um ensino de excelência.

- **Alinhamento com a Proposta Pedagógica da Rede:** os materiais promovem um aprendizado significativo que se adequa às fases de desenvolvimento dos estudantes.

- **Conformidade com a BNCC e dispositivos legais:** oferecem metodologias ativas e práticas pedagógicas que promovem o protagonismo estudantil, o desenvolvimento integral e a construção de competências e habilidades previstas na BNCC.

- **Benefícios Pedagógicos e Impacto no SAEB:** melhoria da gestão escolar, promoção da equidade educacional, aumento da qualidade do ensino que é mensurado pelo desempenho nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

- **Contribuição para as Metas do PNE:** a utilização do Sistema de Ensino SIM contribui diretamente para o alcance das metas 1,2, 5, 6, 7, 15 e 19 do PNE.

- **O Sistema de Ensino SIM oferece um conjunto integrado de soluções educacionais:** material didático atualizado e alinhado à BNCC; ferramentas digitais que complementam o processo de ensino-aprendizagem; assessoria pedagógica especializada e contínua, com formações para professores e gestores escolares; recursos de gestão escolar, como planejamento, acompanhamento de resultados e diagnósticos pedagógicos; estratégias voltadas para o desenvolvimento das competências socioemocionais dos estudantes.

O valor apresentado à contratação é de R\$ 884.738,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais), conforme proposta em anexo e notas fiscais e contratos de outros órgãos da Administração Pública comprobatórios, no qual mostra que a empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0009-04, pratica um preço compatível ao mercado. A CONTRATADA atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conforme comprovado pelos documentos anexos, foi validado que o valor cobrado está em conformidade com a média de mercado praticada pela Administração Pública, estando, portanto, alinhado com os valores vigentes no setor.

É importante compreender que uma contratação não precisa ser fundamentada exclusivamente no preço, como destaca Joel Menezes Niebuhr. Contudo, o processo deve, obrigatoriamente, justificar o preço a ser aceito, com o objetivo de garantir a vantajosidade da contratação. Nesse contexto, a justificativa do preço adotado pode ser feita de duas maneiras: a) demonstrando a compatibilidade do preço estabelecido com os valores de mercado, ou b) validando a adequação do preço, considerando-o justo, adequado e vantajoso em relação à contratação pretendida.

Portanto, entendemos que há uma justificativa para os preços praticados, e que o valor cobrado pela empresa é considerado justo, à luz de todas as comprovações apresentadas, levando em conta a necessidade de capacitação dos servidores do Município.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os requisitos arrolados abaixo, para isso devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação da empresa, conforme consta nos autos do processo:

- Contrato Social e alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- CND Débitos Trabalhistas;
- Declaração Unificada;
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
149	06.02	12.361 0006 2.015	3.3.90.32.04.00.00	102
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	0
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	103
179		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	104
180		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	107

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços engloba a pesquisa de preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Proposta apresentada pela empresa.
 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
 - Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
 - Notas Fiscais de outros órgãos da Administração Pública do mesmo objeto a ser contratado.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se anexas ao Termo de Referência.

1 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Editora FTD S A	Gráfica e Editora Posigráf Ltda	Novo Itacolomi - PR Inexigibilidade nº 001/2025	Honório Serpa - PR Inexigibilidade nº 007/2025
1	48	Unid.	201,00	443,80	189,00	
2	90	Unid.	201,00	443,80	189,00	
3	90	Unid.	488,00	443,80	220,00	
4	70	Unid.	488,00	553,20	220,00	
5	200	Unid.	488,00	553,20	310,00	385,00
6	190	Unid.	488,00	553,20	310,00	385,00
7	190	Unid.	540,00	574,80	528,00	500,00
8	200	Unid.	540,00	574,80	528,00	500,00
9	240	Unid.	540,00	574,80	528,00	500,00
10	230	Unid.	540,00	574,80	528,00	500,00
11	230	Unid.	540,00	574,80	528,00	500,00

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados de forma a chegar a um valor mediano praticado pelo mercado em relação a cada item licitado.

A pesquisa foi realizada de acordo com o valor anual por aluno para cada ano independentemente do módulo a ser cursado.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).



PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

Assunto: Aquisição do Sistema de Ensino SIM da Editora FTD Educação para os segmentos da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, por meio de inexigibilidade de licitação.

1. Introdução O presente parecer técnico-pedagógico tem como objetivo fundamentar a aquisição do Sistema de Ensino SIM, desenvolvido pela Editora FTD Educação, por meio de inexigibilidade de licitação. A análise destaca os aspectos pedagógicos e legais que respaldam a escolha do sistema como instrumento essencial para a melhoria da qualidade do ensino, alinhando-se à proposta pedagógica da rede municipal e às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. Alinhamento Pedagógico e Legalidade

2.1. Alinhamento com a Proposta Pedagógica da Rede O Sistema de Ensino SIM apresenta materiais pedagógicos cuidadosamente elaborados para atender às especificidades dos segmentos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental. Baseando-se na abordagem de Vygotsky sobre a mediação pedagógica e Piaget sobre o desenvolvimento cognitivo, os materiais promovem um aprendizado significativo que se adequa às fases de desenvolvimento dos estudantes.

2.2. Conformidade com a BNCC e dispositivos legais - Esses materiais oferecem metodologias ativas e práticas pedagógicas que promovem o protagonismo estudantil, o desenvolvimento integral e a construção de competências e habilidades previstas na BNCC. A filosofia de ensino do Sistema SIM alinha-se à perspectiva de Paulo Freire sobre a construção do conhecimento como um ato dialógico, bem como às ideias de Dewey, que defendem a aprendizagem através da experiência.

O sistema atende aos dispositivos da BNCC, assegurando a organização curricular em competências gerais e específicas, e respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. Além disso, a aquisição está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB): Promove a garantia de um padrão de qualidade no ensino (Art. 206, inciso VII).
- Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE): Estabelece metas para a melhoria da qualidade da educação, com ênfase na redução das desigualdades socioeconômicas e raciais (Metas 1, 2, 7 e 15).
- Lei nº 2.292, de 24 de junho de 2015: aprova o Plano Municipal de Educação (PME) de Marmeleiro – PR.

3. Benefícios Pedagógicos e Impacto no SAEB - A implementação do Sistema de Ensino SIM contribui para:



- A melhoria da gestão escolar, por meio de ferramentas de acompanhamento e avaliação contínua. Segundo Fullan, a liderança e a utilização de recursos adequados são essenciais para promover mudanças significativas no contexto educacional.
- A promoção da equidade educacional, reduzindo desigualdades socioeconômicas e raciais.
- O aumento da qualidade do ensino, mensurado pelo desempenho nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

4. Contribuição para as Metas do PNE - A utilização do Sistema de Ensino SIM contribui diretamente para o alcance das seguintes metas do PNE:

- **Meta 1:** Universalizar a educação infantil na pré-escola.
- **Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 anos.
- **Meta 5:** Garantir que todas as crianças brasileiras sejam alfabetizadas até o final do terceiro ano do ensino fundamental. Tendo sido elevada a Meta para o 2º ano do ensino fundamental, a partir da aprovação da BNCC/2017.
- **Meta 6:** Ampliar a oferta de educação em tempo integral, com atividades pedagógicas e multidisciplinares, incluindo acompanhamento pedagógico, atividades culturais e esportivas.
- **Meta 7:** Melhorar a qualidade da educação básica e elevar o desempenho dos estudantes.
- **Meta 19:** Garantir a gestão democrática do ensino público e realizar formação continuada para os Gestores.
- **Meta 15:** Garantir a formação continuada dos profissionais da educação.

5. Descrição do Sistema de Ensino SIM - O Sistema de Ensino SIM oferece um conjunto integrado de soluções educacionais que incluem:

- Material didático atualizado e alinhado à BNCC para Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Ferramentas digitais que complementam o processo de ensino-aprendizagem.
- Assessoria pedagógica especializada, com formações para professores e gestores escolares.
- Recursos de gestão escolar, como planejamento, acompanhamento de resultados e diagnósticos pedagógicos.
- Estratégias voltadas para o desenvolvimento das competências socioemocionais dos estudantes.



O Sistema SIM distingue-se pela sua flexibilidade, capacidade de personalização às necessidades da rede de ensino e foco em resultados concretos, proporcionando condições para um ensino de excelência.

O SIM Sistema de Ensino da FTD Educação, contempla:

5.1 Material didático impresso e digital para alunos e professores;

Todos os materiais aqui descritos são entregues em formato impresso e digital para estudantes e professores.

Educação Infantil – 2 e 3 anos (materiais do estudante)

- **Livro do Estudante:** material didático-pedagógico integrado e organizado em 2 (dois) volumes semestrais para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos no formato de fichas e pasta-arquivo.
- **Descobrindo em Família:** traz informações específicas para o desenvolvimento de cada faixa etária e promove o fortalecimento da relação entre a família e a escola.
- **2 literaturas:** livros de literatura que objetivam estimular o hábito de leitura nas crianças e nas famílias.
- **Diário:** Diário Escolar.

Educação Infantil – 2 e 3 anos (materiais do Professor)

- **Livro do Professor:** material didático-pedagógico integrado e organizado em 2 (dois) volumes semestrais, no formato de fichas e pasta-arquivo, semelhante ao dos estudantes, acrescentando orientações metodológicas e comentários no verso das fichas.
- **Manual do Professor:** oferece subsídios para o enriquecimento da prática pedagógica e uma visão sistêmica sobre o trabalho na Educação Infantil, sobre os campos de experiência da BNCC e sobre todos os módulos que fazem parte do material. Traz orientações adicionais, mapa de conteúdos, planejamento semanal, sugestões de atividades complementares e brincadeiras. É um ponto de partida para que o professor proporcione experiências e vivências necessárias aos estudantes, potencializando as propostas do livro.
- **Descobrindo em Família:** traz informações específicas para o desenvolvimento de cada faixa etária e promove o fortalecimento da relação entre a família e a escola.
- **Livro Hora de cantar e recitar:** as cantigas, os versos e as parlendas apresentados nesse livro trazem arranjos com instrumentos e ritmos escolhidos especialmente para essa obra. Os áudios das cantigas estão disponíveis no ambiente digital iônica e podem ser acessados via QRCode. A obra é permeada de informações sobre as cantigas e sugestões de atividades para serem realizadas em sala de aula.
- **2 literaturas + Livro com Projetos de Leitura:** junto com livros de literatura, o professor recebe um livro com orientações sobre como trabalhar com as literaturas em sala de aula.



- **Cartazes:** favorecem a ambientação da sala de aula e, de maneira direta ou indireta, auxiliam no planejamento da aula, visando à participação das crianças ao longo do ano letivo. No ambiente digital iônica, é possível acessar um documento com sugestões de atividades relacionadas aos cartazes e os objetivos de aprendizagem que podem ser desenvolvidos com eles.
- **Diário:** Diário Escolar.

Educação Infantil – 4 anos (materiais do estudante)

- **Livro do Estudante:** material didático-pedagógico integrado e organizado em 4 (quatro) volumes bimestrais, voltados a garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento infantil.
- **Descobrindo em Família:** traz informações específicas para o desenvolvimento de cada faixa etária e promove o fortalecimento da relação entre a família e a escola.
- **4 literaturas:** livros de literatura que objetivam estimular o hábito de leitura nas crianças e nas famílias.
- **Diário:** Diário Escolar.

Educação Infantil – 4 anos (materiais do Professor)

- **Livro do Professor:** material didático-pedagógico integrado e organizado em 4 (quatro) volumes, semelhante ao Livro do Estudante, acrescentando orientações metodológicas, indicação dos objetivos de aprendizagem da BNCC desenvolvidos em cada atividade e orientações de desenvolvimento para cada uma.
- **Manual do Professor:** oferece subsídios para o enriquecimento da prática pedagógica e uma visão sistêmica sobre o trabalho na Educação Infantil, sobre os campos de experiência da BNCC e sobre todos os módulos que fazem parte do material. Traz orientações adicionais, mapa de conteúdos, planejamento semanal, sugestões de atividades complementares e brincadeiras. É um ponto de partida para que o professor proporcione experiências e vivências necessárias aos estudantes, potencializando as propostas do livro.
- **Descobrindo em Família:** traz informações específicas para o desenvolvimento de cada faixa etária e promove o fortalecimento da relação entre a família e a escola.
- **Livro Hora de cantar e recitar:** as cantigas, os versos e as parlendas apresentados nesse livro trazem arranjos com instrumentos e ritmos escolhidos especialmente para essa obra. Os áudios das cantigas estão disponíveis no ambiente digital iônica e podem ser acessados via QRCode. A obra é permeada de informações sobre as cantigas e sugestões de atividades para serem realizadas em sala de aula.
- **4 literaturas + Livro com Projetos de Leitura:** junto com livros de literatura, o professor recebe um livro com orientações sobre como trabalhar com as literaturas em sala de aula.



- **Cartazes:** favorecem a ambientação da sala de aula e, de maneira direta ou indireta, auxiliam no planejamento da aula, visando à participação das crianças ao longo do ano letivo. No ambiente digital iônica, é possível acessar um documento com sugestões de atividades relacionadas aos cartazes, bem como os objetivos de aprendizagem que podem ser desenvolvidos com eles.
- **Diário:** Diário Escolar.

Educação Infantil – 5 anos (materiais do estudante)

- **Livro do Estudante:** material didático-pedagógico integrado e organizado em 4 (quatro) volumes bimestrais, voltados a garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento infantil.
- **Descobrindo em Família:** traz informações específicas para o desenvolvimento de cada faixa etária e promove o fortalecimento da relação entre a família e a escola.
- **4 literaturas:** livros de literatura que objetivam estimular o hábito de leitura nas crianças e nas famílias.
- **Alfabetização – Língua Portuguesa e Alfabetização – Matemática:** cadernos de atividades que trabalham com literatura infantil, cantigas e parlendas populares, materiais manipuláveis e resolução de problemas.
- **Diário:** Diário Escolar.

Educação Infantil – 5 anos (materiais do Professor)

- **Livro do Professor:** material didático-pedagógico integrado e organizado em 4 (quatro) volumes, semelhante ao Livro do Estudante, acrescentando orientações metodológicas, indicação dos objetivos de aprendizagem da BNCC desenvolvidos em cada atividade e orientações de desenvolvimento para cada uma.
- **Manual do Professor:** oferece subsídios para o enriquecimento da prática pedagógica e uma visão sistêmica sobre o trabalho na Educação Infantil, sobre os campos de experiência da BNCC e sobre todos os módulos que fazem parte do material. Traz orientações adicionais, mapa de conteúdos, planejamento semanal, sugestões de atividades complementares e brincadeiras. É um ponto de partida para que o professor possa proporcionar experiências e vivências necessárias aos estudantes, potencializando as propostas do livro.
- **Descobrindo em Família:** traz informações específicas para o desenvolvimento de cada faixa etária e promove o fortalecimento da relação entre a família e a escola.
- **Livro Hora de cantar e recitar:** as cantigas, os versos e as parlendas apresentados nesse livro trazem arranjos com instrumentos e ritmos escolhidos especialmente para essa obra. Os áudios das cantigas estão disponíveis no ambiente digital iônica e podem ser acessados via QRCode. A obra é permeada de informações sobre as cantigas e sugestões de atividades para serem realizadas em sala de aula.



- **4 literaturas + Livro com Projetos de Leitura:** junto com livros de literatura, o professor recebe um livro com orientações sobre como trabalhar com as literaturas em sala de aula.
- **Alfabetização – Língua Portuguesa e Alfabetização – Matemática (Livros do Professor):** cadernos de atividades semelhantes ao Livro do Estudante, acrescentando comentários nas atividades. Também trazem orientações metodológicas, mapa de conteúdos e sugestões de atividades complementares. São um ponto de partida para que o professor possa apoiar a transição da Educação Infantil para os Anos Iniciais.
- **Cartazes:** favorecem a ambientação da sala de aula e, de maneira direta ou indireta, auxiliam no planejamento da aula, visando à participação das crianças ao longo do ano letivo. No ambiente digital iônica, é possível acessar um documento com sugestões de atividades relacionadas aos cartazes, bem como os objetivos de aprendizagem que podem ser desenvolvidos com eles.
- **Diário:** Diário Escolar.
- **Varal de Letras:** oferece todas as letras do alfabeto com ilustrações e favorece a ambientação da sala de aula.

Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

O material didático multidisciplinar é organizado em 4 (quatro) volumes bimestrais, que integram os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.

Para organizar o trabalho com os conteúdos contemplados em cada um dos capítulos, mantendo uma estrutura clara e propiciando melhor identificação e orientação aos estudantes, foram criados ícones e algumas seções, que apresentam características e objetivos específicos. Essa organização auxilia os estudantes no desenvolvimento das habilidades necessárias e coerentes com o segmento.

- **Páginas de abertura:** levantam uma discussão a respeito do tema central a ser estudado, por meio das questões iniciais que devem ser trabalhadas oralmente e são relacionadas à temática do capítulo (*Para começar*). Na página de abertura, o professor tem a possibilidade de investigar os conhecimentos prévios dos estudantes sobre os assuntos que serão estudados, questionando-os sobre o que já sabem e sobre o que gostariam de aprender a respeito desse conteúdo.
- **Desenvolvimento dos assuntos:** é o conteúdo do capítulo. Traz o texto principal e a definição dos conceitos, adequada e apropriada à faixa etária da criança. É cuidadosamente ilustrado e acompanhado de questões que auxiliam no desenvolvimento do raciocínio, com base na retomada dos conhecimentos prévios.
- **Atividades:** logo após a apresentação do conteúdo principal a ser desenvolvido no capítulo, são indicadas algumas atividades para resolução em sala de aula,



com o objetivo de explorar o que foi exposto no capítulo. Isso possibilita ao professor enfatizar o que se pretende ensinar, permitindo ao estudante discutir o assunto em sala de aula na sequência da exposição. Por meio de ícones, algumas atividades são indicadas para serem realizadas em casa com o objetivo de promover a autonomia dos estudantes.

- **Saiba Mais:** traz informações que complementam o estudo e enriquecem os assuntos abordados no decorrer dos capítulos, amplia o conhecimento dos estudantes e desperta o interesse deles por informações importantes, podendo fazer conexões com os outros componentes curriculares.
- **Venha conhecer:** traz sugestões de leitura e espaços não formais de aprendizagem, como livros, filmes, documentários, *sites*, museus etc.
- **Vamos lá:** traz atividades de pesquisas, vivência e práticas nas quais o estudante poderá realizar experimentações em relação ao conteúdo estudado, o que possibilitará a construção do conhecimento de forma significativa.
- **IntegrArte:** está presente apenas nos livros de Arte. Ela aparece ao final de cada ano/volume. Trata-se de uma seção que contempla as Artes integradas. O objetivo é explorar uma das habilidades das Artes Integradas e pelo menos duas linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro).
- **O que aprendi:** tem como objetivo promover a autoavaliação do estudante e retoma o assunto desenvolvido em sala de aula, permitindo a verificação de como estão as percepções e as habilidades da turma a respeito dos conteúdos em questão.
- **Para relembrar:** atividades que retomam os conteúdos relacionados aos tópicos desenvolvidos em cada capítulo do livro multidisciplinar. Seu objetivo é resgatar as principais noções e os conceitos trabalhados ao longo do capítulo, sistematizando-os.

Além dos volumes multidisciplinares, os seguintes itens contemplam a coleção do SIM Sistema de Ensino para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Para estudantes	
Item	1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos
Livros principais	<ul style="list-style-type: none"> · 4 volumes multidisciplinares espiralados por ano · 1 Livro Arte · 1 Livro Língua Inglesa
Materiais complementares	<ul style="list-style-type: none"> · 1 Livro Alfabetização e Caligrafia* · 1 Livro Riqueza Cultural · 1 Livro Educação Financeira · 1 Atividades de Resultado · 1 Diário Escolar por ano · 4 Literaturas por ano <p>(*) material entregue apenas para 1º e 2º anos.</p>

Para Professor	
Item	1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos
Livros principais	<ul style="list-style-type: none"> · 4 volumes multidisciplinares espiralados por ano · 1 Livro Arte · 1 Livro Língua Inglesa
Manual do professor	1 livro por ano
Materiais complementares	<ul style="list-style-type: none"> · 1 Livro Alfabetização e Caligrafia com Manual do Professor* · 1 Livro Riqueza Cultural · 1 Livro Educação Financeira com Manual do Professor · 1 Atividades de Resultado com Manual do Professor · 1 Diário Escolar por ano · 6 cartazes por ano · 1 Livro de Educação Física · 1 Livro Projeto de Leitura por ano · 4 Literaturas por ano · Varal de Letras** <p>(*) material entregue apenas para 1º e 2º anos. (**) material entregue apenas para 1º ano.</p>

Sobre Os Materiais Complementares

- **Alfabetização e Caligrafia** (para 1º e 2º anos): planejado para apoiar o desenvolvimento da leitura e da escrita nos primeiros anos do Ensino Fundamental, suas atividades apresentam textos de diferentes gêneros textuais para realizar tarefas motoras.
- **Riqueza Cultural:** cada livro apresenta conteúdos culturais que contemplam as cinco regiões brasileiras escritos por autores nativos ou que habitam na região. Volumes temáticos: Brincadeiras (1º ano), Culinária (2º ano), Lendas (3º ano), Artes (4º ano) e Festejos (5º ano).
- **Educação Financeira:** cada livro traz cinco experiências que permitem que os estudantes começem a praticar e ampliar o repertório financeiro para, futuramente, terem uma vida financeira pessoal e familiar mais harmônica.
- **Atividades de Resultado:** esse material possibilita o contato dos estudantes com outros estilos de atividades, semelhantes às avaliações oficiais às quais serão regularmente submetidos ao longo da vida escolar, como o SAEB, o ENEM e os exames vestibulares. As atividades propostas complementam os conteúdos presentes nos módulos multidisciplinares, ampliando as possibilidades do trabalho pedagógico. Esse material fornece uma ferramenta valiosa para que todos os envolvidos no processo educativo possam acompanhar o aproveitamento dos estudos e o desenvolvimento das habilidades propostas na BNCC.



- **Diário Escolar:** na maioria das instituições de ensino, o diário escolar é de uso obrigatório, usado como instrumento de comunicação com a família do estudante exclusivamente para fins escolares.
- **Literaturas:** A leitura é uma prática importante a ser incentivada ao longo de todo o processo educativo do Ensino Fundamental. O texto literário reúne diversas características que fazem desse gênero textual uma ferramenta fundamental no processo de alfabetização. Em uma obra literária, cabem infinitas possibilidades de trabalho, tanto em sala de aula quanto em casa. Enquanto acompanham ou fazem a leitura de uma história, as crianças exercitam a imaginação e a criatividade, entram em contato com palavras novas, observam a grafia e o som delas e, aos poucos, começam a praticar a leitura em voz alta e a ganhar fluência nessa habilidade. As obras disponibilizadas em cada ano se relacionam com os gêneros textuais desenvolvidos no componente de Língua Portuguesa.

Sobre Os Materiais Do Professor

- **Livro multidisciplinar:** na íntegra, com indicações das habilidades da BNCC desenvolvidas em cada seção, orientações de desenvolvimento do conteúdo e respostas das atividades em magenta para facilitar o dia a dia do professor.
- **Manual do Professor:** com orientações didáticas e metodológicas, apresentação dos olhares da BNCC para cada componente curricular, bem como sugestões de atividades complementares, mapa de conteúdos, sugestão de distribuição de aulas, sugestões de como desenvolver as atividades propostas no livro multidisciplinar e informações que complementam o conteúdo desenvolvido.
- **Língua Inglesa:** material didático com comentários e respostas em magenta acrescido do Manual do Professor para aprofundamento de orientações didáticas e metodológicas.
- **Arte:** material didático com comentários e respostas em magenta acrescido do Manual do Professor para aprofundamento de orientações didáticas e metodológicas, apresentação das quatro linguagens artísticas, orientações específicas para o ensino de Arte e sugestão de atividades complementares.

Materiais complementares:

- **Alfabetização e Caligrafia** (para 1º e 2º anos): material didático com comentários e respostas em magenta acrescido do Manual do Professor para aprofundamento de orientações metodológicas sobre o processo de alfabetização. No manual também estará disponível um mapa de conteúdos.
- **Educação Financeira:** material didático com orientações metodológicas e respostas em magenta acrescido do Manual do Professor para elaboração do



planejamento escolar. No manual também estará disponível um mapa de conteúdos.

- Livro **Riqueza Cultural**: material didático com comentários e respostas em magenta. O Manual do Professor está disponível no ambiente digital iônica e apresenta a estrutura da coleção, as habilidades da BNCC que são contempladas e um sugestão de grade de aulas para o desenvolvimento do material em sala de aula.
- **Atividades de Resultado**: material didático com indicação de respostas e remissões de conteúdo com os livros multidisciplinares em magenta acrescido do Manual do Professor com orientações metodológicas para os momentos de avaliação durante o ano letivo.
- Cartazes para ambientação de sala de aula (para 1º a 5º anos): O Manual do Professor está disponível no ambiente digital Iônica e, além de apresentar sugestões de atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula com os cartazes, indica as habilidades da BNCC que são contempladas.
- Caderno de **Educação Física**: material destinado aos professores com a proposta de apoiar o trabalho de observação, respeito e conhecimento de diferenças sociais, culturais e históricas relacionadas ao esporte. Também serão explorados a experiência esportiva, afetiva, social e psicológica, além dos três elementos fundamentais comuns às práticas corporais. Esse livro é organizado em formato de sequências didáticas.
- Quatro literaturas para cada ano acompanhadas de seus **Projetos de Leitura** com orientações sobre como trabalhar com as literaturas em sala de aula.

5.2 Plataforma educacional com recursos pedagógicos interativos:

Ambiente Digital – Iônica

O SIM Sistema de Ensino oferece às escolas parceiras, como tecnologia educacional, o ambiente digital iônica para suas soluções educacionais. A Iônica possibilita a interação digital de educandos, famílias e professores com os conteúdos. Nesse ambiente, o estudante passa a interagir com diversas ferramentas que lhe possibilitam utilizar seus esquemas mentais a partir do uso racional e, mediado pelo professor, da informação no processo de ensino-aprendizagem.

Iônica é um ambiente digital, moderno e atualizado, de apoio ao aprendizado, com recursos inovadores para professores e estudantes. O ambiente disponibiliza diversos recursos educacionais digitais, entre eles audiovisuais, simuladores, jogos educativos, infográficos, animações, atividades interativas e PDFs interativos que favorecem o processo educativo, motivando os estudantes e atuando como uma nova estratégia para auxiliar o trabalho dos professores.



Os usuários do ambiente digital têm uma senha de acordo com seu perfil: estudante, professor, diretor e administrador. Cada usuário recebe um *login* e uma senha, que lhe permitem acessar as áreas específicas para seu perfil.

Biblioteca

Biblioteca é um módulo composto pelos itens Publicações, Recursos, Acervo de Links.

Em Publicações estão disponíveis os livros digitais da FTD Educação e os materiais digitais desenvolvidos para cada segmento. No item Recursos estão disponíveis diversos recursos multimídia da FTD Educação, entre eles jogos, simuladores, textos, infográficos e audiovisuais. Essas publicações podem ser visualizadas diretamente no ambiente digital iônica, e os recursos podem ser visualizados clicando em cada item. Uma janela será aberta, e você poderá interagir com o objeto multimídia.

O Acervo de Links é um banco de dados com mais de 35 mil *links* selecionados pela FTD Educação e que trazem informações que podem ser associadas ao conteúdo que está sendo apresentado aos estudantes. Todos os *links* são apresentados com sua versão reduzida, por meio do encurtador de *links* da FTD, para facilitar sua comunicação com os estudantes, além de terem uma pequena descrição de cada *site*.

Cursos

Esse é o módulo que permite a interação entre professores e estudantes, sendo possível realizar propostas pedagógicas, síncronas e assíncronas, por meio da publicação de recados, conteúdos, atividades e avaliações. Dentro desse ambiente, são encontrados o Mural e o Plano de Aula, que é uma ferramenta que apoia o professor na organização e na construção de sessões, sequências didáticas e atividades para cada disciplina.

No Plano de Aula, o professor pode encontrar materiais complementares ao material impresso, atribuir tarefas para o grupo de estudantes e até personalizar propostas pedagógicas para estudantes específicos, de acordo com as necessidades identificadas.

Além de encontrarem materiais complementares à coleção, os professores podem subir arquivos e criar atividades. Quaisquer documentos informativos ou arquivos complementares, diretamente ligados às aulas ou não, podem ser compartilhados com os estudantes por meio desse módulo. Podem ser inseridos arquivos de diferentes formatos (PDF, JPG, PNG, Pacote Office, Open Office etc.), com limite de tamanho de 200 Mb por arquivo. O tamanho total disponível para o armazenamento de cada usuário é de 2 Gb.



Agenda

Essa ferramenta possibilita a visualização de tarefas publicadas e aulas on-line agendadas, facilitando a gestão dos prazos de entrega e participação, tanto para professores quanto para estudantes.

Banco De Questões

Esse módulo é um acervo de questões que apoia os professores na elaboração de atividades de aula, provas e simulados. Selecionando as questões desejadas, a plataforma oferece a possibilidade de aplicação on-line, por meio do curso, e impressão do documento para aplicação em sala de aula presencial, de acordo com a intencionalidade pedagógica do docente. Nele, o professor também pode criar as próprias atividades e compartilhar com os estudantes via lônica.

Quando as atividades são realizadas de modo on-line e as questões são de múltipla escolha, o professor pode corrigir as atividades de modo automático e, depois, avaliar o relatório de desempenho para seguir com seu planejamento pedagógico, ou repensá-lo com estratégias específicas para alguma defasagem que tenha sido identificada. Os relatórios estão organizados por assuntos e por habilidades da BNCC.

Aula Virtual

Essa ferramenta permite o agendamento e a criação de salas de reunião on-line, no Google Meet ou no Microsoft Teams, para a realização de aulas remotas.

Administrador Escolar

Esse é o módulo responsável pelo gerenciamento de usuários da plataforma. Nele, é possível realizar a criação de turmas, cursos, estudantes e professores, além de ter acesso às informações básicas dos usuários.

Consultoria On-Line

O módulo Consultoria on-line oferece formação continuada a professores e coordenadores por meio de cursos *on-line* com formação a distância para ampliação e atualização profissional. Os cursos do Programa de Formação Continuada FTD Educação – EAD são compostos de 40 horas de curso e estão organizados em módulos que podem ser realizados de acordo com sua disponibilidade de tempo. A realização de todo o programa proposto, bem como o bom desempenho nas avaliações de cada módulo, credencia os cursistas ao recebimento de um certificado com a chancela FTD Educação. Os certificados são gerados pelo sistema com o nome do cursista, o programa do curso e a carga horária correspondente.



Recursos E Conteúdos Digitais

Na Iônica, ambiente digital da FTD, estão disponíveis recursos que potencializam e enriquecem o processo de aprendizagem: sequências didáticas, cantigas, audiovisuais, atividades que envolvem datas comemorativas, trilhas de aprendizagem, material regional e muito mais. Os recursos digitais têm a capacidade de oferecer à comunidade escolar um universo de interação e conhecimento, ampliando os caminhos do processo de aprendizagem.

Educação Infantil

- **Atividades a+:** atividades que apoiam escolas e famílias no modelo de ensino híbrido. A facilidade de compartilhamento desse conteúdo via aplicativos de mensagem e/ou *e-mail* e a linguagem acessível aos familiares favorecem o desenvolvimento das crianças.
- **Canal Roda-Gigante:** conjunto de atividades guiadas por meio de audiovisuais para que escolas e famílias usem também no modelo de ensino híbrido. Cada episódio é acompanhado de orientações que favorecem o apoio ao desenvolvimento das crianças.
- **Material de Datas Comemorativas:** material do professor com sugestões de datas para serem trabalhadas mês a mês com as crianças, sempre acompanhadas de atividades.
- **Pautas de Observação:** material do professor que visa apoiar a análise do desenvolvimento das crianças e das interações construídas durante as aulas; estão disponíveis para cada ano.
- **Guia para o desenvolvimento socioemocional:** livro digital que apresenta as competências socioemocionais, quais são seus benefícios no contexto escolar e como podem ser desenvolvidas por meio de práticas pedagógicas planejadas para essa finalidade. O material é composto pela fundamentação teórica, sugestões de práticas pedagógicas que possam inspirar a integração dos objetivos de aprendizagem dos componentes curriculares ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais, na perspectiva da formação integral dos estudantes.
- **Guia para inclusão:** livro digital que contribui com um olhar específico frente à formação integral de crianças, de adolescentes e de jovens, objetivando a construção de uma comunidade escolar cada vez mais diversa e segura.

Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

- **Trilhas de Aprendizagem:** são trilhas compostas de recursos digitais e atividades que colaboram para o aprendizado sobre diferentes temas, disponíveis para os componentes de Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática.



Elas favorecem o desenvolvimento do estudante, auxiliam no aprofundamento do conhecimento do tema e oferecem oportunidades de consolidar o desenvolvimento das habilidades da BNCC.

- **Canal Roda-Gigante (1º ano):** conjunto de atividades guiadas por meio de audiovisuais para que escolas e famílias usem também no modelo de ensino híbrido. Cada episódio é acompanhado de orientações que favorecem o apoio ao desenvolvimento dos estudantes.
- **Experimentoteca (1º ao 5º anos):** conjunto de audiovisuais que apresentam atividades práticas ou experimentos e visam propiciar aos estudantes situações de investigação e pensamento científico contextualizado.
- **Material de Datas Comemorativas (1º ao 3º anos):** material do professor com sugestões de datas para serem trabalhadas mês a mês com as crianças, sempre acompanhadas de atividades.
- **Temas de Redação (2º a 5º anos):** são recursos que trabalham com diversos gêneros textuais e oferecem atividades de interpretação e produção textual. Embora seja um material digital e interativo, também pode ser trabalhado no formato impresso.
- **Brasil por todos os cantos (4º e 5º anos):** por meio de um mapa interativo, estudantes e educadores do 4º e 5º anos têm acesso a informações das 27 Unidades Federativas (UFs) brasileiras. Nesse material, são apresentadas a história, a geografia característica, as riquezas econômicas e diversos aspectos culturais de cada UF.
- **Planos de Aulas:** os planos de aulas são oferecidos para todos os capítulos de todos os componentes curriculares da coleção. Nesses materiais, apresentamos sugestões para o professor do trabalho aula a aula com cada capítulo (Sequências didáticas).
- **Guia para o desenvolvimento socioemocional:** livro digital que apresenta as competências socioemocionais, quais são seus benefícios no contexto escolar e como podem ser desenvolvidas por meio de práticas pedagógicas planejadas para essa finalidade. O material é composto pela fundamentação teórica, sugestões de práticas pedagógicas que possam inspirar a integração dos objetivos de aprendizagem dos componentes curriculares ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais, na perspectiva da formação integral dos estudantes.
- **Guia para inclusão:** livro digital que contribui com um olhar específico frente à formação integral de crianças, adolescentes e jovens, objetivando a construção de uma comunidade escolar cada vez mais diversa e segura.

5.3 Assessoria pedagógica contínua para gestores e docentes:



O Trabalho Da Consultoria Educacional – FTD Educação

A Consultoria Educacional, de acordo com as expectativas e as demandas estabelecidas pela SME, oferece aos adotantes do SIM Sistema de Ensino um canal aberto para diálogo, suporte pedagógico e busca de soluções.

As principais premissas do SIM são: conhecer, identificar, refletir, apoiar, mensurar e monitorar. O SIM Sistema de Ensino disponibiliza o serviço não só para contribuir para a formação docente, mas também para apoiar o município na melhoria do aprendizado das crianças e, consequentemente, alavancar os resultados do IDEB. Conta com especialistas da educação, que abordam as diversas práticas analisadas na perspectiva histórica e sociocultural, as teorias da aprendizagem, da inteligência e do desenvolvimento cognitivo e emocional, auxiliando os professores na reflexão crítica sobre seu papel diante dos estudantes e da sociedade.

A partir da parceria estabelecida, a Consultoria Educacional, com base nos princípios educacionais do material, dos referenciais legais e de seu conhecimento teórico e prático sobre a dinâmica escolar, objetiva contribuir, de forma significativa, para o alcance dos resultados esperados pela Gestão do Município. Por isso, o primeiro passo é o levantamento de objetivos (SME) e a elaboração de um Plano de Atendimento de Rede, individual e personalizado, cujos serviços prestados possam ser direcionados para o alcance de um propósito maior, por meio de um alinhamento de ações conectadas. Todo o planejamento será adequado à carga horária contratual, e, conforme a necessidade, será feita sua distribuição ao longo do ano.

O Plano de Atendimento traz informações importantes, como o tipo de ação que será feita, a data, o horário e o número de horas, o público-alvo e o número de participantes.

Pautada no pilar de Gestão por evidências, ao longo de todo o ano, a Consultoria Educacional manterá contato constante com a SME, para o acompanhamento e a efetivação das ações. Com o objetivo de levantar as evidências necessárias para o aprimoramento dos processos, a Consultoria Educacional realiza, durante o ano letivo, momentos de escuta ativa com gestores, professores e estudantes, análise de relatórios de desempenho e visitas técnicas. A Consultoria Educacional do SIM Sistema de Ensino objetiva orientar os professores quanto ao uso do material, oferecendo:

- **Reunião de planejamento com gestores da educação**, visando à apresentação do Sistema de Ensino, sua metodologia, e ao estabelecimento do cronograma e de diretrizes para a implantação.
- **Reunião para capacitação técnica inicial de professores, coordenadores pedagógicos, diretores, supervisores de ensino e outros profissionais da educação** envolvidos na implantação do sistema de ensino.



- **Reunião de apresentação do SIM Sistema de Ensino à comunidade escolar** (gestores, professores, responsáveis, estudantes etc.), visando à orientação sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas.
A quantidade de horas de Consultoria Educacional/Assessoria Pedagógica a ser prestada para a Equipe de Educação do município como serviços de natureza continuada será, no mínimo, igual àquela indicada pelo Termo de Referência (Descriutivo do Objeto) presente no edital.
- **Reuniões com gestores da educação** com a finalidade de analisar e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos e o replanejamento de ações, adequando a carga horária conforme a necessidade, distribuídas mensal e bimestralmente.

Implantação E Acompanhamento

A implantação do SIM Sistema de Ensino é feita por profissionais altamente qualificados. É o momento de realizar os esclarecimentos dos princípios metodológicos que norteiam o material e que dão unidade aos segmentos.

A exploração de características e benefícios dos componentes do material impresso, assim como de Aceleradores e Recursos Digitais, é feita de forma que o professor se sinta mais seguro para iniciar o trabalho e fique ciente das possibilidades que têm à sua disposição e do apoio que terá ao longo do ano, presencial ou virtualmente.

Todo o trabalho presencial, desenvolvido pelos Consultores Educacionais designados, promoverá atividades destinadas à formação continuada dos professores e da equipe pedagógica da Rede de Ensino, por meio de ações personalizadas, integrando o material didático com a realidade da rede, das escolas, dos professores e, principalmente, dos estudantes. Buscará caminhos para alcançar não só a consciência, mas também a proficiência dos docentes e dos gestores.

As visitas técnicas (amostrais) oferecem subsídios para as formações e para contribuir com sugestões para o trabalho em sala de aula.

Fases Do Trabalho Da Consultoria Educacional

A seguir, são apresentadas as fases da Consultoria Educacional, desenvolvidas, em geral, presencialmente e de acordo com o número de horas contratadas e distribuídas no Plano de Atendimento.

Reunião De Planejamento Com Gestores

A) PARTICIPANTES



- Consultor e/ou Gerente Comercial.
- Consultor e/ou Gerente Pedagógico.
- Secretário de Educação e equipe da SME.

B) PROPÓSITOS

- Integração das Áreas Comercial e Educacional nas ações junto aos gestores.
- Levantamento das informações básicas a respeito do município, suas expectativas, metas com o foco na realização, junto com a SME, de um alinhamento entre os objetivos estratégicos previstos para o ano e as ações necessárias em termos de serviços educacionais para auxiliar na efetivação deles.
- Apresentação do projeto educacional do SIM Sistema de Ensino, como conjunto de soluções educacionais integradas aos gestores.
- Reflexões sobre possibilidades de intervenções e ações voltadas ao desempenho de estudantes e docentes.
- Alinhamento dos aspectos relacionados à adequada utilização do material didático (impresso e digital), em consonância com o modelo pedagógico adotado pela rede parceira.
- Definição das próximas datas e ações dentro do processo de implantação do Sistema de Ensino na rede parceira (elaboração do plano macro de trabalho da Consultoria Educacional).

C) MODALIDADES

- Presencial e específica.
- Sistematizada e personalizada.

Reunião Com Equipe Gestora Escolar

A) PARTICIPANTES

- Consultor e/ou Gerente Pedagógico.
- Secretário de Educação e equipe técnica.
- Direção.
- Coordenação Pedagógica.

B) PROPÓSITOS

- Apresentação do projeto educacional do SIM Sistema de Ensino, como conjunto de soluções educacionais integradas à equipe gestora.
- Alinhamento dos aspectos relacionados à adequada utilização do material didático (impresso e digital), em consonância com o modelo pedagógico adotado pela rede parceira.
- Apresentação dos aspectos relacionados à aplicação e ao acompanhamento do Sistema de Ensino adotado pela rede parceira,



considerando o modelo pedagógico traçado com os gestores na fase anterior.

C) MODALIDADES

- Presencial e específica.
- Sistematizada e personalizada.

Reunião De Implantação Do Sim Sistema De Ensino Com Corpo Docente

A) PARTICIPANTES

- Consultor Pedagógico.
- Secretário de Educação e equipe da SME.
- Direção.
- Coordenação Pedagógica.
- Corpo Docente.

B) PROPÓSITOS

- Apresentação do projeto educacional do SIM Sistema de Ensino, como conjunto de soluções educacionais integradas ao corpo docente.
- Apresentação dos aspectos relacionados à aplicação do SIM Sistema de Ensino adotado pela rede parceira, considerando o modelo pedagógico traçado com a equipe gestora.
- Apresentação dos aspectos relacionados à adequada utilização do material didático (impresso e digital), em consonância com o Plano de Atendimento elaborado junto à SME.
- Implantação do SIM Sistema de Ensino, considerando a utilização do material didático (impresso e digital) pelos professores, dirimindo dúvidas e oferecendo sugestões de trabalho, visando a um melhor aproveitamento dos recursos e das ferramentas oferecidas.

C) MODALIDADES

- Presencial e específica.
- Sistematizada e personalizada.

Reunião Com Responsáveis

A) PARTICIPANTES

- Consultor Pedagógico.
- Secretário de Educação e equipe da SME.
- Direção.
- Coordenação Pedagógica.
- Corpo Docente.



- Responsáveis e/ou estudantes.

B) PROPÓSITOS

- Apresentação do projeto educacional do SIM Sistema de Ensino, como conjunto de soluções educacionais integradas a responsáveis e estudantes.
- Apresentação dos aspectos relacionados à aplicação do SIM Sistema de Ensino adotado pela rede parceira e quanto as soluções oferecidas favorecem o desenvolvimento dos estudantes em vários aspectos.
- Fortalecimento da parceria entre família e escola.
- Apresentação dos aspectos relacionados à adequada utilização do material didático (impresso e digital).

C) MODALIDADES

- Presencial e/ou virtual, específica.
- Sistematizada e personalizada.

Reuniões De Acompanhamento Do Trabalho Pedagógico

A) PARTICIPANTES

- Consultor Pedagógico.
- Secretário de Educação e equipe da SME.
- Direção.
- Coordenação Pedagógica.
- Corpo Docente.

B) PROPÓSITOS

- Visita às escolas do município por amostragem, orientando professores, equipe técnico-pedagógica e gestores na melhor utilização do SIM Sistema de ensino, considerando o modelo pedagógico traçado inicialmente com o departamento de Educação, replanejando ações e adequando à realidade local.
- Acompanhamento da utilização da tecnologia educacional.

C) MODALIDADES

- Presencial e específica.
- Sistematizada e personalizada.

Formação Continuada Para Professores E Gestores

O SIM Sistema de Ensino acredita que a continuidade da formação e do aperfeiçoamento pode permitir à equipe gestora e ao corpo docente ficarem atualizados com as mais recentes orientações em termos de metodologia, conhecimentos científicos e técnicas educacionais. Mais do que isso, possibilita apoiar o professor em suas tarefas



educativas e favorecer a troca de experiências, já que os cursos oferecidos incentivam à formação de grupos de estudo e trabalho colaborativo nas unidades escolares.

A formação continuada para professores que utilizam o SIM Sistema de Ensino, gestores e equipe pedagógica será oferecida sem custo adicional, modalidade presencial e/ou virtual (cursos de 40 horas em EaD), por meio de palestras, oficinas e cursos sobre temas determinados durante a elaboração do Plano de Atendimento e de acordo com a matriz de serviços.

A) PARTICIPANTES

- Consultor Pedagógico.
- Secretário de Educação e equipe da SME.
- Direção.
- Coordenação Pedagógica.
- Corpo Docente.

B) PROPÓSITO

- Oportunidade de espaços de atualização e ampliação de repertório pedagógico alinhados aos objetivos estabelecidos pela SME no Plano de Atendimento, de forma a atingir as metas desejadas e alcançar resultados significativos.

C) MODALIDADES

- Presencial e/ou virtual.
- Sistematizada e personalizada.

Os recursos virtuais, como Webinar e videoaulas, auxiliam os professores na utilização das soluções. A FTD Educação também disponibiliza a CENTRAL DE RELACIONAMENTO permanente para assessorar o município nos mais diversos assuntos, via e-mail e atendimento telefônico.

central.relacionamento@ftd.com.br/0800-772-2300.

5.4 Ferramentas de avaliação e acompanhamento do desempenho dos alunos:

AVALIAÇÃO EDUCACIONAL – é um acelerador de resultados pautado em evidências para acelerar a evolução IDEB do município

A FTD Educação desenvolveu uma solução integrada de avaliação, que articula inteligência de dados e devolutiva de resultados aprofundadas para maior assertividade nas propostas de intervenção.



A Avaliação Educacional é uma avaliação externa em larga escala, baseada na Matriz de Referência do SAEB, que proporciona leituras estatísticas do desempenho das escolas da rede por meio de 1 (uma) avaliação anual aplicada aos estudantes do 2º aos 5º anos do Ensino Fundamental. Esses resultados são medidos pela Teoria de Resposta ao Item (TRI) e permitem ao município e suas escolas compreender o nível de proficiência de seus estudantes, monitorando, de forma estratégica, seus pontos fortes e permitindo-lhes direcionar as intervenções pedagógicas no planejamento escolar.

Resultados

- Instrumento Pedagógico de Verificação;
- Diagnóstico;
- Planejamento;
- Execução;
- Monitoramento Contínuo.

Relatórios Pedagógicos Exclusivos

Os relatórios são gerados por meio da plataforma *on-line* de devolutivas, conforme detalhamento a seguir, além do relatório global impresso com resultados gerais da Rede Municipal de Ensino. Fica a critério da gestão da rede a liberação dos resultados para estudantes e professores.

6. Necessidade Da Contratação

A necessidade da contratação do **Sistema SIM** é justificada pelo impacto positivo que o programa proporciona ao longo da parceria. A adoção do SIM sistema estruturado permite a padronização dos processos pedagógicos nas escolas, alinhando o currículo municipal às diretrizes da BNCC e oferecendo suporte contínuo aos docentes e gestores. O Sistema SIM contribui significativamente para a melhoria dos resultados das avaliações educacionais, como o **SAEB**, além de facilitar o processo de ensino-aprendizagem, especialmente em um contexto de transformação digital.

Desempenho Educacional – SAEB e IDEB

Marmeiro - PR precisa avançar, de modo a alcançar melhores resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que em 2023 obteve um percentual de **6.6** nos Anos Iniciais, apresentando um declínio de **0.2** em relação ao ano de 2019, não alcançando o IDEB projetado de **6.9**. A meta estabelecida pelo Ministério da Educação é elevar o desempenho, combinando aprendizado e aprovação escolar para assegurar uma trajetória regular dos alunos. No contexto do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), o município precisa continuar avançando para reduzir desigualdades educacionais e consolidar práticas pedagógicas eficazes.

A rede de Ensino de Marmeiro - PR, de acordo com o censo 2024 conta com 08 Escolas Municipais, 173 Professores na Educação Infantil e Anos Iniciais, **265** alunos



matriculados em Creche, **356** matrículas de Pré-escola, **885** matrículas nos Anos Iniciais, **0** matrículas de EJA – Educação de Jovens e Adultos e **26** matrículas na Educação Especial.

A taxa de aprovação no ensino fundamental também apresentou variações significativas nos últimos anos, impactadas principalmente pela pandemia de COVID-19.

Indicadores de Qualidade

Nos indicadores do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Marmeleiro - PR, assim como outras regiões do estado, enfrenta desafios para alcançar níveis mais elevados de desempenho escolar. Esses resultados, juntamente com as avaliações estaduais de larga escala, sugerem a necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas e programas de formação continuada para os professores.

A Rede de Ensino Municipal encontra-se no **Nível 5 Proficiente** da Escala de Proficiência do SAEB em **Língua Portuguesa** e **Matemática**, nos Anos Iniciais. Esse resultado comprova a necessidade de buscar novas alternativas e estratégias para melhorar os indicadores da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro. O não avanço do nível poderá sofrer perdas de recursos. Diante da atual conjuntura da educação no País, mediante a vigência da Lei do Novo FUNDEB, nº 14.113/20, existe uma obrigação de se comprovar a melhoria da Gestão e a elevação dos indicadores. Isso implica em novos recursos complementares da União, chegando ao Município. Por essa razão, temos a convicção pedagógica que contratar o SIM Sistema de Ensino da FTD Educação, contribuirá para o avanço da Rede. O SIM é capaz de atender as reais necessidades dos alunos e Professores da Rede de Ensino de Marmeleiro – PR.

Além dos desafios da melhoria de resultado do ensino, a rede necessita realizar constantemente o desenvolvimento profissional dos Profissionais do Magistério. Esse fator impacta diretamente a qualidade do ensino e aponta para a necessidade de investimentos em capacitação e contratação de profissionais qualificados para suprir a demanda. Porém, essas formações precisam ser condizentes com a realidade da Rede Municipal, que atenda às necessidades da Proposta Pedagógica.

7. Conclusão

Diante do exposto, a aquisição do SIM Sistema de Ensino, da FTD Educação por meio de inexigibilidade de licitação, para a Educação Infantil (0 a 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), apresenta-se como uma escolha segura por se tratar de ser a única solução que está alinhada às demandas pedagógicas da rede municipal de Marmeleiro - PR e às diretrizes legais vigentes. A implementação dessa solução contribuirá significativamente para a melhoria da gestão escolar e dos indicadores educacionais, promovendo equidade e qualidade no ensino público.

Encaminhamento Recomenda-se a aprovação da contratação do SIM Sistema de Ensino da Editora FTD Educação, considerando ser a única Editora ofertante do Sistema e por sua capacidade de atender às necessidades educacionais da rede e de contribuir para alavancar os resultados.



Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

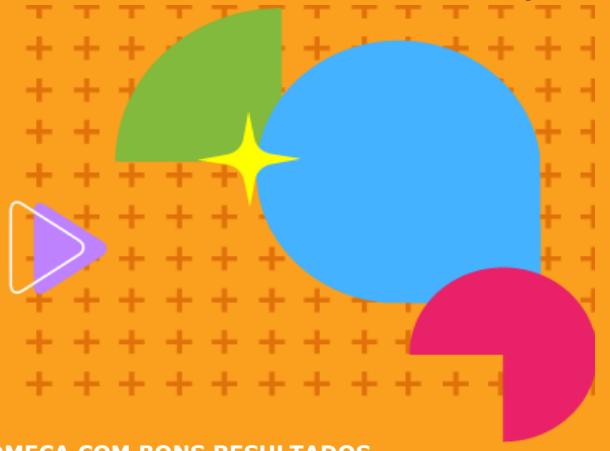
Atenciosamente,

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Paula Scheuermann Krause
Coordenadora Educacional

Graciela Nercolini
Coordenadora Educacional





O RECONHECIMENTO PARA A GESTÃO DO SEU MUNICÍPIO COMEÇA COM BONS RESULTADOS.

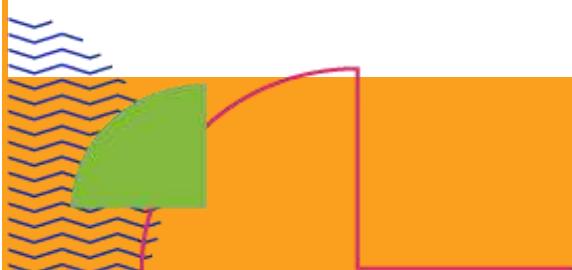
SIM Sistema de Ensino
FTD Educação

Proposta Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL

MARREIRO (PR)





à Prefeitura Municipal de MARMELEIRO (PR)

a/c Professora Helena Heckler

Secretaria Municipal de Educação

A empresa **Editora FTD S.A.**, com sede na **Rua João Negrão, 2720 - Prado Velho - Curitiba (PR)**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **61.186.490/0009-04**, vem pelo presente apresentar nossa proposta comercial para utilização do **SIM Sistema de Ensino**, descrita a seguir.

PROPOSTA COMERCIAL - SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO

A **Editora FTD S.A.** apresenta aqui os valores pertinentes à utilização do **SIM Sistema de Ensino**. Nestes valores estão incluídos todos os **Materiais Didáticos Impressos e Serviços de natureza continuada** que compõem o sistema de ensino. Os valores unitários e quantidades são referentes aos materiais a serem entregues aos **ALUNOS**. **Os materiais para PROFESSORES não tem custo, sendo fornecidos como "simples remessa"**. Também estão incluídos nos valores abaixo discriminados tributos, alimentação, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguros, pedágios, referentes à entrega do materiais e execução dos serviços.

OS VALORES ANUAIS POR ALUNO AQUI COLOCADOS CORRESPONDEM AOS NÚMEROS DE ALUNOS INFORMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO NO NÚMERO DE ALUNOS PODE ALTERAR O VALOR POR ALUNO.

ITEM	CÓDIGOS	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
1	7160601000149	0 - 12 meses	SIM Sistema de Ensino	R\$ 201,00	Único	R\$ 201,00	48	R\$ 9.648,00
2	7160601000150			R\$ 201,00	Único	R\$ 201,00	90	R\$ 18.090,00
3	7160601000153	1 a 2 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 488,00	Módulo 1	R\$ 244,00	90	R\$ 21.960,00
4	9160601000100				Módulo 2	R\$ 244,00	90	R\$ 21.960,00
5	7160601000154	2 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 488,00	Módulo 1	R\$ 244,00	70	R\$ 17.080,00
6	9160601000102				Módulo 2	R\$ 244,00	70	R\$ 17.080,00
7	7160601000155	3 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 488,00	Módulo 1	R\$ 122,00	200	R\$ 24.400,00
8	9160601000104				Módulo 2	R\$ 122,00	200	R\$ 24.400,00
9	9160601000105				Módulo 3	R\$ 122,00	200	R\$ 24.400,00
10	9160601000106				Módulo 4	R\$ 122,00	200	R\$ 24.400,00
11	7160601000156	4 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 488,00	Módulo 1	R\$ 122,00	190	R\$ 23.180,00
12	9160601000108				Módulo 2	R\$ 122,00	190	R\$ 23.180,00
13	9160601000109				Módulo 3	R\$ 122,00	190	R\$ 23.180,00
14	9160601000142				Módulo 4	R\$ 122,00	190	R\$ 23.180,00
TOTALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				alunos	688	Valor Infantil	R\$ 296.138,00	

ITEM	CÓDIGOS	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
15	7160602000306	1º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 540,00	Módulo 1	R\$ 135,00	190	R\$ 25.650,00
16	9160602001159				Módulo 2	R\$ 135,00	190	R\$ 25.650,00
17	9160602000890				Módulo 3	R\$ 135,00	190	R\$ 25.650,00
18	9160602001161				Módulo 4	R\$ 135,00	190	R\$ 25.650,00
19	7160602000307	2º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 540,00	Módulo 1	R\$ 135,00	200	R\$ 27.000,00
20	9160602001163				Módulo 2	R\$ 135,00	200	R\$ 27.000,00
21	9160602000894				Módulo 3	R\$ 135,00	200	R\$ 27.000,00
22	9160602000895				Módulo 4	R\$ 135,00	200	R\$ 27.000,00

continuação

23	7160602000308	<i>3º ano</i>	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	<i>R\$ 540,00</i>	Módulo 1	<i>R\$ 135,00</i>	<i>240</i>	<i>R\$ 32.400,00</i>
24	9160602001165				Módulo 2	<i>R\$ 135,00</i>	<i>240</i>	<i>R\$ 32.400,00</i>
25	9160602001166				Módulo 3	<i>R\$ 135,00</i>	<i>240</i>	<i>R\$ 32.400,00</i>
26	9160602001167				Módulo 4	<i>R\$ 135,00</i>	<i>240</i>	<i>R\$ 32.400,00</i>
27	7160602000309	<i>4º ano</i>	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	<i>R\$ 540,00</i>	Módulo 1	<i>R\$ 135,00</i>	<i>230</i>	<i>R\$ 31.050,00</i>
28	9160602001169				Módulo 2	<i>R\$ 135,00</i>	<i>230</i>	<i>R\$ 31.050,00</i>
29	9160602001170				Módulo 3	<i>R\$ 135,00</i>	<i>230</i>	<i>R\$ 31.050,00</i>
30	9160602000903				Módulo 4	<i>R\$ 135,00</i>	<i>230</i>	<i>R\$ 31.050,00</i>
31	7160602000310	<i>5º ano</i>	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	<i>R\$ 540,00</i>	Módulo 1	<i>R\$ 135,00</i>	<i>230</i>	<i>R\$ 31.050,00</i>
32	9160602001172				Módulo 2	<i>R\$ 135,00</i>	<i>230</i>	<i>R\$ 31.050,00</i>
33	9160602001173				Módulo 3	<i>R\$ 135,00</i>	<i>230</i>	<i>R\$ 31.050,00</i>
34	9160602001174				Módulo 4	<i>R\$ 135,00</i>	<i>230</i>	<i>R\$ 31.050,00</i>
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS INICIAIS				alunos	1.090	Valor Anos Iniciais		R\$ 588.600,00

PROPOSTA COMERCIAL - RESUMO DOS VALORES

Sistema Ensino INFANTIL	R\$296.138,00	Sist. Ensino Fund. Anos INICIAIS	R\$588.600,00
Sist. Ensino Fund. Anos FINAIS	R\$0,00	OUTROS Materiais Solicitados	R\$0,00
VALOR TOTAL PROPOSTA		R\$884.738,00	
<i>oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais</i>		<i>nº total de alunos (SISTEMA DE ENSINO)</i>	1.778

DECLARAÇÕES

1) O valor global para fornecimento do objeto acima é de:

R\$884.738,00

OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS

2) Quantidade de horas de Consultoria Educacional

58 horas

3) Essa quantidade de horas de Consultoria Educacional refere-se a um contrato com duração **12 meses**. Para contratos com vigência diferente de 12 meses, a quantidade de horas será proporcional ao tempo de vigência, devendo essa proposta ser substituída na instrução processual.

4) A Consultoria Educacional, bem como os demais serviços, **serão prestados durante a vigência do contrato estabelecido**, cessando sua aplicação após o vencimento do mesmo.

5) O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**. Vencido esse prazo, os valores desta proposta podem sofrer alterações.

6) Condições de Pagamento: feito **após 30 dias** de cada faturamento do material.

7) Os pagamentos destinados a favor da Editora FTD devem ser feitos, preferencialmente, de acordo com:

7a) **Boleto Bancário** - boleto enviado no(s) e-mail(s) cadastrados junto a FTD.

7b) **PIX para FTD Educação** - CHAVE ALEATÓRIA: **0a89916c-4690-411c-8d69-99864c809106**

7c) **Depósito Bancário IDENTIFICADO** – Banco do Brasil (001) - Agência: 1911-9 - CC: 100130-2

8) Prazo de entrega: **20 (vinte) dias** úteis após solicitação; Local de entrega: **conforme contrato**.

8a) A emissão da nota fiscal de venda e a entrega dos materiais somente serão efetivados após o recebimento do empenho e pedido formal das quantidades de materiais, em planilha específica fornecida pela FTD Educação.

8b) Os serviços referentes ao sistema de ensino somente serão prestados, após a formalização dos pedidos, conforme especificação do item 8. desta proposta.

DADOS DA EMPRESA (que deverão constar em Contrato)

Razão Social	Editora FTD S.A.		
Endereço	Rua João Negrão, 2720 - Prado Velho		
Cidade	Curitiba (PR)	CEP	80230-150
E-mail	adm.areapublica@ftdse.com.br	Telefone	(11) 9-7356-4739
Inscr Est	1.011.523.834	CNPJ	61.186.490/0009 - 04
Banco	do Brasil (001)	Agência	1911-9
		CC	100130-2

Assinatura de Contrato ADILSON JOSÉ JANOVSKI, brasileiro, solteiro, Diretor Vice Presidente, portador da Cédula de Identidade RG CW083804 PF/SP, e inscrito no CPF sob nº 023.819.689-54 Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – CEP 01326-010 São Paulo (SP)

Assinatura de Contrato ALCIMAR RAMOS DA SILVA, brasileiro, casado, Diretor de Negócios, portador da Cédula de Identidade RG MG-11.527.113, e inscrito no CPF sob nº 013.204.966-01 Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – CEP 01326-010 São Paulo (SP)

COORDENADOR NACIONAL ÁREA PÚBLICA	CONSULTOR ESPECIALISTA FTD EDUCAÇÃO
Nome	João Carlos Leite da Fonseca
E-mail	joao.fonseca@ftd.com.br
Fone	(41) 9-9943-9343

Curitiba, 26 de setembro de 2025

Assinatura

João Carlos Leite da Fonseca

Coordenador Área Pública
FTD Educação

Assinado por:

João Carlos Leite da Fonseca
0CECBCA31EAB41F...

assinada eletronicamente

61.186.490/0009-04

EDITORA F.T.D. S/A.

Rua João Negrão, nº 2720
Prado Velho - CEP 80230-150
Curitiba-PR

SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO

É com satisfação que apresentamos a proposta de parceria com o SIM Sistema de Ensino, da FTD Educação.

Nossa solução educacional atende alunos, professores e gestores, com materiais didáticos elaborados e alinhados com os **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)**, de acordo com as resoluções descritas na **BNCC Base Nacional Comum Curricular**, considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos.

O Sistema de Ensino SIM é um conjunto de **produtos e serviços**, composto por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional.

FTD EDUCAÇÃO - TRADIÇÃO QUE VOCÊ CONHECE, CONFA E ACREDITA.



Há mais de 123 anos no mercado, alinhada com a filosofia e os valores do Grupo Marista a quem pertence, o propósito da FTD Educação tem sido transformar a nossa sociedade por meio de Soluções Educacionais aplicadas à realidade e conectadas com o futuro. Nossa trabalho visa garantir preparo e prazer na aprendizagem de crianças e jovens, fazendo da Educação um diferencial na vida das pessoas. Nessa linha de pensamento, o SIM Sistema de Ensino prioriza a qualidade no ensino, com recursos inovadores para que os alunos construam sua base de conhecimentos integrados e privilegiam o desenvolvimento de atitudes e valores significativos para a convivência harmônica em sociedade. A FTD Educação, por meio do SIM Sistema de Ensino, desenvolve um trabalho em conjunto com a equipe de Educação do Município, contribuindo significativamente para a melhoria da formação e do aprendizado dos alunos da rede municipal. O trabalho docente, amparado por uma gestão competente, conta com o apoio da FTD Educação e do SIM Sistema de Ensino por meio de um conjunto integrado de materiais didáticos, serviços de consultoria educacional, formação continuada de equipes gestora e docente e tecnologia educacional.

FTD EDUCAÇÃO & ESCOLA PÚBLICA: UMA PARCERIA COM PROPÓSITOS QUE GERAM RESULTADOS

A **FTD Educação** entende que trabalhar com Educação Pública implica na responsabilidade de proporcionar a crianças e jovens a oportunidade de estudar, utilizando-se de métodos e materiais com a mesma qualidade daqueles oferecidos aos alunos da rede particular.

EQUIDADE DE OPORTUNIDADE A TODOS: A GARANTIA DO DIREITO DE APRENDER A TODA E QUALQUER CRIANÇA OU JOVEM ESTUDANTE, EM ESPECIAL, AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA.

O **SIM Sistema de Ensino** atende plenamente à essa exigência.

Pensando nisso, preparamos e oferecemos uma Solução Educacional completa - **SIM SISTEMA DE ENSINO**, com materiais didáticos e serviços educacionais que desenvolvem as habilidades e competências requeridas aos alunos no mundo de hoje.

Com a evolução dos resultados obtidos, acompanhada pela nossa equipe de consultores, a Educação do Município consegue avançar para uma formação consistente de seus alunos e de sua equipe de profissionais.

FTD EDUCAÇÃO & REDE MUNICIPAL DE ENSINO: UMA PARCERIA DE RESULTADOS

Ao se tornarem parceiras, a **Rede Municipal de Escolas** (*seus alunos, professores e equipe gestora*) e a **FTD Educação** com seu time de profissionais gabaritados e especializados em Educação Pública, começam a observar **expressivos resultados desse trabalho conjunto**, em destaque:

- * *Maior envolvimento dos alunos com o trabalho pedagógico educativo a partir de materiais atrativos e consistentes.*
- * *Melhoria na organização didático-pedagógica da rede de escolas a partir da unificação da linha pedagógica adotada.*
- * *Suporte de material didático organizado e eficiente para o planejamento dos cursos.*
- * *Maior comprometimento das famílias em relação à vida escolar dos filhos.*
- * *Melhor desempenho dos alunos em avaliações internas e externas. Como consequência o aumento do IDEB do Município.*
- * *Formação consistente do corpo docente e da equipe gestora.*

SIM SISTEMA DE ENSINO (FTD EDUCAÇÃO) - UMA METODOLOGIA COMPROVADAMENTE EFICAZ



SIM SISTEMA DE ENSINO: ordenação articulada dos diferentes elementos necessários para o alcance dos objetivos educacionais propostos aos estudantes e professores (**Material Didático + Consultoria Pedagógica + Formação Docente + Avaliações + Plataforma Educacional + Materiais Aceleradores de Resultados**).

O Sistema de Ensino **proporciona**, pela própria natureza de sua constituição e aplicação:

Unificação da Linha Pedagógica.	Organização Didática e Pedagógica das escolas.
Suporte ao trabalho das equipes Docente e Pedagógica.	Maior apropriação do material didático e do trabalho educativo pelos alunos e famílias.
Ensino e Aprendizado mais coerentes e concretos.	Reconhecimento para a Gestão Municipal Administrativa e Educacional.

SIM SISTEMA DE ENSINO (FTD EDUCAÇÃO) - MATERIAIS E SERVIÇOS ARTICULADOS

O **SIM Sistema de Ensino** da **FTD Educação** tem como propósito estabelecer uma parceria com as Prefeituras para contribuir na formação dos alunos da Rede Municipal de Ensino e, também, na melhoria do **IDEB** dos Municípios. Nossa proposta pedagógica é alinhada às escolas e aos conhecimentos necessários para desenvolver competências e habilidades requeridas pelo mundo globalizado.

Ao optar pelo **SIM Sistema de Ensino**, o Município passa a contar com toda a estrutura de apoio pedagógico e com Consultoria Educacional qualificada e especializada.

Ponto de partida: conhecimentos prévios do aluno.	Abordar os conteúdos de forma contextualizada.
Desenvolver as habilidades do pensamento com atividades desafiadoras.	PROPOSTA EDUCACIONAL ESTRUTURADA EM 6 (SEIS) PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS
Organizar os conteúdos em espiral.	Estabelecer o diálogo entre aluno, professor e conhecimento.

MATERIAIS DIDÁTICOS		CONSULTORIA EDUCACIONAL, EM GESTÃO PÚBLICA E FORMAÇÃO CONTINUADA	
<p>O SIM Sistema de Ensino é composto por materiais e serviços tanto para os ALUNOS como para PROFESSORES. O SIM atende TODOS os segmentos da Educação Básica, desde a Educação Infantil (a partir de crianças de 2 anos) até o Ensino Médio.</p>		<p>Ao adotar o SIM Sistema de Ensino, o Município passará a contar com um conjunto de Soluções Educacionais que oferece um serviço de Consultoria Educacional e em Gestão Pública especializada. As ações da Consultoria são pautadas em 6 P's:</p>	
<p>ALUNOS Cadernos (módulos) com entrega periódica ao longo do ano, materiais complementares com disciplinas que diversificam o conhecimento e auxiliam no desenvolvimento de competências essenciais, livros de leitura e projetos de leitura (a partir dos 5 anos), agenda escolar. <i>Material entregue embalado em caixas apropriadas.</i></p>		<p>P¹ PROPÓSITO <i>São a base condutora de trabalho, alinhada aos objetivos do Município no alcance de bons resultados.</i></p> <p>P² PLANO DE ATENDIMENTO</p> <p>P³ PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS</p> <p>P⁴ PRÁTICA EM TRANSFERÊNCIA</p> <p>P⁵ ONDERAÇÃO DE RESULTADOS</p> <p>P⁶ PONTOS DE MELHORIA E APOIO</p>	
<p>PROFESSORES Com entrega completa no início do contrato, o material é semelhante ao do aluno, com inscrições em seu interior que indicam dicas de condução do assunto, comentários e respostas a problemas propostos, entre outros. Ainda conta com um <u>MANUAL DO PROFESSOR</u> que enriquece a prática docente.</p>		<p>Esse serviço inicia-se com a delimitação, em conjunto com as lideranças Educacionais do Município, do Propósito da Rede em relação a esse trabalho, desdobrando-se em Planos de atendimento que contemplam as atividades a serem realizadas pela Área de Consultoria Educacional do SIM Sistema de Ensino durante o ano letivo.</p>	
AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM		AMBIENTE IÔNICA: Ferramentas Presentes	
<p>Proporciona à toda comunidade escolar uma extensão do ambiente educacional para o digital, por meio de soluções integradas repletas de recursos relevantes para professores, alunos e gestores.</p>		Atividades	Publicações e Recursos
		Arquivos	Planejador de Aulas
		Aula (organização e controle)	Central da Turma
		Administrativo	Formação Continuada
		Relatórios	

AVALIAÇÕES E SIMULADOS: aceleradores de resultados pautados em evidências. <i>(Ens. Fundamental)</i>	
<p>Para acompanhar a evolução do trabalho e seus resultados, podendo corrigir continuamente eventuais problemas, são oferecidos aos municípios parceiros do Sim Sistema de Ensino Provas Simuladas e Avaliações, para serem aplicadas junto aos alunos. Através dos resultados, analisados pelos diferentes relatórios emitidos, pode-se estabelecer junto à Consultoria Educacional, um plano de correção de rota.</p>	

RELAÇÃO DE MATERIAIS
SIM SISTEMA DE ENSINO

**Vigência****01/07/2025 a 30/06/2026****EDUCAÇÃO INFANTIL - 2025/2026**

INFANTIL 0 a 12 meses e INFANTIL 1 a 2 anos
material do ALUNO

02 Pastas com fichas para cada ano - trabalhando com os **Campos de Experiência da BNCC**
Material Complementar destacável no final do Volume
02 Livros de Literatura Infantil (*para cada ano*)
01 Diário Escolar (*para cada ano*)
01 Livro Descobrindo em Família - infantil 0 a 12 meses e infantil 1 a 2 anos
01 Livro de Memórias - infantil 0 a 12 meses e infantil 1 a 2 anos



INFANTIL 0 a 12 meses e INFANTIL 1 a 2 anos
material do PROFESSOR

02 Pastas com fichas para cada ano - trabalhando com os **Campos de Experiência da BNCC**
Material Complementar destacável no final do Volume
02 Livros de Literatura Infantil (*para cada ano*)
01 Diário Escolar (*para cada ano*)
01 Livro Descobrindo em Família - infantil 0 a 12 meses e infantil 1 a 2 anos
01 Livro de Memórias - infantil 0 a 12 meses e infantil 1 a 2 anos
01 Livro projeto de leitura entregues (*para cada ano*)
Cartazes de Sala de Aula (*para cada ano*)
01 Sacola para Professor (*para cada ano*)
01 Manual do Professor Anual (*para cada ano*) + Digital

INFANTIL 2 (2 anos) e INFANTIL 3 (3 anos)
material do ALUNO



02 Pastas com fichas para cada ano - trabalhando com os **Campos de Experiência da BNCC**
01 Livro da Família - 2 anos (Anual) e 3 anos (Anual)
01 Diário Escolar (*para cada ano*)
02 Livros de Literatura Infantil (*para cada ano*)
Carta de apresentação à família
Embalagem tipo **Caixa-Maleta**

INFANTIL 2 (2 anos) e INFANTIL 3 (3 anos)
material do PROFESSOR

01 Manual do Professor Anual (*para cada ano*)
02 Pastas com fichas para cada ano - trabalhando com os **Campos de Experiência da BNCC**
01 Livro da Família - 2 anos (Anual) e 3 anos (Anual)
01 Livro Hora de Cantar e Recitar (*para cada ano*)
02 Livros de Literatura Infantil (*para cada ano*)
01 Livro apoio às literaturas entregues (*para cada ano*)
06 Cartazes de Sala de Aula (*para cada ano*)
01 Diário Escolar (*para cada ano*)
Carta de apresentação à família
01 Sacola para Professor (*para cada ano*)

RELAÇÃO DE MATERIAIS			Vigência
SIM SISTEMA DE ENSINO			01/07/2025 a 30/06/2026
EDUCAÇÃO INFANTIL - 2025/2026			
INFANTIL 4 (04 ANOS)	material do <u>ALUNO</u>		INFANTIL 4 (04 ANOS)
<p>04 módulos <i>Bimestrais</i> trabalhando com Campos de Experiência BNCC</p> <p>01 Livro da Família - 4 anos (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>04 Livros de Literatura Infantil</p> <p>Carta de apresentação à família</p> <p>Embalagem tipo Caixa-Maleta</p>		<p>04 módulos <i>Bimestrais</i> trabalhando com Campos de Experiência BNCC</p> <p>01 Manual do Professor (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro da Família - 4 anos (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro Hora de Cantar e Recitar</p> <p>04 Livros de Literatura Infantil</p> <p>01 Livro apoio às literaturas entregues</p> <p>06 Cartazes de Sala de Aula</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>Carta de apresentação à família</p> <p>01 Sacola para Professor</p>	material do <u>PROFESSOR</u>
INFANTIL 5 (05 ANOS)	material do <u>ALUNO</u>		INFANTIL 5 (05 ANOS)
<p>04 módulos <i>Bimestrais</i> trabalhando com Campos de Experiência BNCC</p> <p>01 Livro da Família - 5 anos (<i>Anual</i>)</p> <p>04 Livros de Literatura Infantil</p> <p>01 Caderno de Alfabetização Língua Portuguesa (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Caderno de Alfabetização Matemática (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>Carta de apresentação à família</p> <p>Embalagem tipo Caixa-Maleta</p>		<p>04 módulos <i>Bimestrais</i> trabalhando com Campos de Experiência BNCC</p> <p>01 Manual do Professor (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro da Família - 5 anos (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro Hora de Cantar e Recitar</p> <p>04 Livros de Literatura Infantil</p> <p>01 Livro apoio às literaturas entregues</p> <p>06 Cartazes de Sala de Aula</p> <p>01 Caderno de Alfabetização Língua Portuguesa (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Caderno de Alfabetização Matemática (<i>Anual</i>)</p> <p>Varal do Alfabeto</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>Carta de apresentação à família</p> <p>01 Sacola para Professor</p>	material do <u>PROFESSOR</u>

RELAÇÃO DE MATERIAIS	 Um sistema de ensino FTD	Vigência 01/07/2025 a 30/06/2026
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2025/2026		
1º e 2º ANO Ensino Fundamental material do ALUNO	 Um sistema de ensino FTD	1º e 2º ANO Ensino Fundamental material do PROFESSOR
04 Módulos <i>Bimestrais</i> integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia 01 Livro de Arte (Anual) 01 Livro de Inglês (Anual) 01 Livro de Alfabetização e Caligrafia (Anual) 01 Livro de Educação Financeira (Anual) 01 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (Anual) 01 Livro de Atividades de Resultado (Anual) 04 Livros de Literatura 01 Diário Escolar Carta de apresentação à família Embalagem tipo Caixa		04 Módulos <i>Bimestrais</i> integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia 01 Manual do Professor (Anual) 01 Livro de Inglês (Anual) 01 Livro de Arte (Anual) 01 Livro de Alfabetização e Caligrafia (Anual) 01 Livro Educação Financeira (Anual) 01 Livro Riqueza Cultural Brasileira (Anual) 01 Livro Atividades de Resultado (Anual) 01 Livro Educação Física (para Professores - Anual) 04 Livros de Literatura 01 Livro apoio às literaturas entregues (para cada ano) 06 Cartazes de Sala de Aula (1º e 2º ano) 01 Varal Alfabeto (para o 1º ano) 01 Diário Escolar Carta de apresentação à família 01 Sacola para Professor
3º, 4º e 5º ANO Ensino Fundamental material do ALUNO	 Um sistema de ensino FTD	3º, 4º e 5º ANO Ensino Fundamental material do PROFESSOR
04 Módulos <i>Bimestrais</i> integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia 01 Livro de Arte (Anual) 01 Livro de Inglês (Anual) 01 Livro de Educação Financeira (Anual) 01 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (Anual) 01 Livro de Atividades de Resultado (Anual) 04 Livros de Literatura 01 Diário Escolar Carta de apresentação à família Embalagem tipo Caixa		04 Módulos <i>Bimestrais</i> integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia 01 Manual do Professor (Anual) 01 Livro de Inglês (Anual) 01 Livro de Arte (Anual) 01 Livro Educação Financeira (Anual) 01 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (Anual) 01 Livro Atividades de Resultado (Anual) 01 Livro Educação Física (para Professores - Anual) 04 Livros de Literatura 01 Livro apoio às literaturas entregues (para cada ano) 06 Cartazes de Sala de Aula 01 Diário Escolar Carta de apresentação à família 01 Sacola para Professor

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D2140A81-8B94-4FAA-A0AD-A56ACBEDEAC7

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Marmeleiro(PR) Proposta SIM 26set2025.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Samuele Gritten De Oliveira

Assinatura guiada: Ativado

R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, SP 01.326-010

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

samuele.oliveira@ftd.com.br

Endereço IP: 201.72.77.50

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Samuele Gritten De Oliveira

Local: DocuSign

26/09/2025 10:14:41

samuele.oliveira@ftd.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

João Carlos Leite da Fonseca

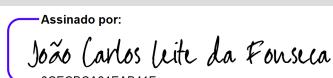
Enviado: 26/09/2025 10:16:13

55-4199439343

Visualizado: 26/09/2025 10:34:35

Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 26/09/2025 10:34:44



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para 55-4199439343 via

WhatsApp

Usando endereço IP:

2804:d55:47b5:3900:b134:34:afaa:196c

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/09/2025 10:34:35

ID: 45a8347f-6448-4228-8620-ae6e884e9c00

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Samuele Gritten De Oliveira

Copiado

Enviado: 26/09/2025 10:16:13

samuele.oliveira@ftd.com.br

Reenviado: 26/09/2025 10:34:46

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Visualizado: 26/09/2025 10:37:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

26/09/2025 10:16:13

Entrega certificada

Segurança verificada

26/09/2025 10:34:35

Assinatura concluída

Segurança verificada

26/09/2025 10:34:44

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	26/09/2025 10:34:44
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora FTD S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora FTD S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alexandre.pulga@ftd.com.br

To advise Editora FTD S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora FTD S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora FTD S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora FTD S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora FTD S/A during the course of your relationship with Editora FTD S/A.



RE: Município de Marceleiro (PR) - Documentações FTD - Inexigibilidade

De: Samuele Gritten De Oliveira <samuele.oliveira@ftd.com.br>

Data: Seg, 10/11/2025 17:21

Para: Cintiamariascolari@hotmail.com <Cintiamariascolari@hotmail.com>

3 anexos (1 MB)

Carta de Exclusividade Marceleiro(PR) SIM.pdf; Carta de Exclusividade Marceleiro(PR) Quinteto.pdf; Marceleiro(PR) Proposta SIM 07nov2025.pdf;

Prezada Cintia, boa tarde!

Desejo que esteja bem!

Seguem anexas, o restante das documentações necessárias para a continuidade do processo de inexigibilidade.
Em breve, encaminharei a declaração unificada para compor o processo, conforme solicitado.

Sigo à disposição!

Atenciosamente,

De: Samuele Gritten De Oliveira <samuele.oliveira@ftd.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de novembro de 2025 17:20

Para: Cintiamariascolari@hotmail.com <Cintiamariascolari@hotmail.com>

Assunto: RE: Município de Marceleiro (PR) - Documentações FTD - Inexigibilidade

Prezada Cintia, boa tarde!

Desejo que esteja bem!

Seguem anexas as documentações necessárias para a continuidade do processo de inexigibilidade.

Sigo à disposição!

Atenciosamente,

De: Samuele Gritten De Oliveira <samuele.oliveira@ftd.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de novembro de 2025 17:18

Para: Cintiamariascolari@hotmail.com <Cintiamariascolari@hotmail.com>

Assunto: Município de Marceleiro (PR) - Documentações FTD - Inexigibilidade

Prezada Cintia, boa tarde!

Desejo que esteja bem!

Seguem anexas as documentações necessárias para a continuidade do processo de inexigibilidade.
Em breve, encaminharei a declaração unificada para compor o processo, conforme solicitado.

Qualquer dúvida, sigo à disposição!

Atenciosamente,



Samuele Gritten De Oliveira

ADM LONDRINA/CURITIBA/FLORIANÓPOLIS

samuele.oliveira@ftd.com.br

ftd.com.br

O futuro da Educação não está distante,
para nós ele já é realidade. CLIQUE AQUI E CONHEÇA

"Aviso Legal: Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente. Este ambiente é monitorado." 60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

À

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Marmeiro/PR

Ilma. Sr.^a Helena Heckler

Secretaria Municipal de Educação

Assunto: *Resposta à solicitação encaminhada por e-mail em 15/10/2025.*

Com mais de 50 anos de história, o **Grupo Positivo** nasceu da sala de aula, fundado por professores visionários que acreditavam no poder transformador da educação. Desde então, tornou-se uma referência nacional em ensino, soluções educacionais e gráficas, mantendo viva a essência de sua origem: *aprender e ensinar para inspirar uma vida mais positiva*.

Na esfera pública, essa missão se concretiza por meio da marca **Aprende Brasil Educação**, que atua sob a razão social **Gráfica e Editora Posigraf Ltda**. Como fornecedora exclusiva do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, há cerca de duas décadas vem contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da educação pública em centenas de municípios brasileiros.

1. Sistema de Ensino Aprende Brasil

Solução educacional completa, desenvolvida especialmente para apoiar redes públicas de ensino na promoção da aprendizagem. Com estrutura integrada e características singulares, busca fortalecer a unidade pedagógica entre escolas, contribuindo para uma educação mais equitativa, articulada e eficaz.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é constituído pelos seguintes elementos **indissociáveis**:



Essa organização está alicerçada em princípios e pressupostos que determinam o ato de ensinar e o de aprender como bases de toda a ação educativa, de maneira a priorizar a qualidade de ensino, resultando em uma aprendizagem significativa.

2. Nos valores apresentados nesta proposta, para o ano letivo de 2026, estão incluídos:

- Livros Didáticos Integrados – para estudantes e professores.
- Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores.
- Sistema de Avaliação, disponibilizado **exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil**, composto por:
 - **hábil** – testes nas modalidades on-line ou impressa, voltados para estudantes do 3.º e do 7.º anos do Ensino Fundamental nos anos ímpares (em consonância com a aplicação do Saeb), e para os estudantes do 4.º e do 8.º anos nos anos pares. Os testes abrangem os componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais.
 - Sondar – Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem com avaliações processuais de Língua Portuguesa e Matemática do 1.º ao 9.º ano, acompanhadas de cartões-resposta, ou de planilhas a serem preenchidas pelos professores, que viabilizam os resultados de aprendizagem.
- simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro com a intenção de auxiliar o gestor público a tornar mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.
- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionados ao uso do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos.
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para mais de 500 (quinhentos) estudantes.

TABELA DE PREÇOS PARA O ANO LETIVO 2026

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL / ANO ESCOLAR	QUANT. ESTUDANTES	FORMA DE REMESSA DO MATERIAL	QUANT. DE VOLUMES/ANO	VALOR UNITÁRIO/VOLUME	VALOR POR ESTUDANTE/ANO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Educação Infantil	Berçário	48	1 remessa/ano	48	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 21.302,40
	Grupo 1	90	1 remessa/ano	90	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 39.942,00
	Grupo 2	90	1 remessa/ano	90	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 39.942,00
	Grupo 3	70	2 remessas/ano	140	R\$ 266,60	R\$ 533,20	R\$ 37.324,00
	Grupo 4	200	2 remessas/ano	400	R\$ 266,60	R\$ 533,20	R\$ 106.640,00
	Grupo 5	190	2 remessas/ano	380	R\$ 266,60	R\$ 533,20	R\$ 101.308,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1.º Ano	190	4 remessas/ano	760	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 109.212,00
	2.º Ano	200	4 remessas/ano	800	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 114.960,00
	3.º Ano	240	4 remessas/ano	960	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 137.952,00
	4.º Ano	230	4 remessas/ano	920	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 132.204,00
	5.º Ano	230	4 remessas/ano	920	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 132.204,00
Ensino Fundamental Anos Finais	6.º Ano	0	4 remessas/ano	0	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 0,00
	7.º Ano	0	4 remessas/ano	0	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 0,00
	8.º Ano	0	4 remessas/ano	0	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 0,00
	9.º Ano	0	4 remessas/ano	0	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 0,00
Quant. Total AB		1.778		5508	Valor Total		R\$ 972.990,40
Letrix: desafios de aprendizagem	Volume 3	0	1 remessa/ano	0	R\$ 181,00	R\$ 181,00	R\$ 0,00
	Volume 4	0	1 remessa/ano	0	R\$ 181,00	R\$ 181,00	R\$ 0,00
	Volume 5	0	1 remessa/ano	0	R\$ 181,00	R\$ 181,00	R\$ 0,00
Quant. Total Letrix		0		0	Valor Total		R\$ 0,00
VALOR GLOBAL					R\$ 972.990,40		

Obs.: Para emissão da Nota de Empenho, considerar: quantidade de volumes/ano multiplicada pelo valor unitário/volume.

2.1. Material opcional (cobrado separadamente):

Letrix: desafios de aprendizagem: material de apoio pedagógico, específico para recomposição e fortalecimento do letramento e da alfabetização, para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado a estudantes do 3.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental, que, apesar de terem passado pelo ciclo de alfabetização, ainda não se apropriaram do Sistema de Escrita Alfabética (SEA).

2.2. Observação sobre o valor global apresentado:

O valor global informado nesta proposta refere-se à contratação pelo período de 12 (doze) meses. Caso a Administração opte pela contratação plurianual, o valor estimado para o período de 05 (cinco) anos será de R\$ 4.864.952,00, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os valores contratados estarão sujeitos a reajuste anual, conforme previsto no art. 104, §4º, da mesma Lei, com base no índice previamente definido em contrato.

2.3. Opções de pagamento:

- À vista, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal relativa a cada volume, ou em até 08 (oito) vezes, sendo cada pedido dividido em 02 (duas) parcelas.

Observações:

- Considerando que o **livro didático** desempenha um papel crucial no processo educacional, servindo não apenas como um referencial teórico, mas principalmente como uma ferramenta prática indispensável no trabalho pedagógico, sendo, portanto, o **eixo norteador do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, esclarecemos que a empresa emitirá exclusivamente **Nota Fiscal de Venda de Produto**. Logo, os demais componentes da solução somente são disponibilizados de forma integrada às referidas obras didáticas.
- Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, sugerimos a classificação orçamentária para o objeto do presente gasto/investimento como Material de Consumo (3.3.90.30) ou Material/Bem para Distribuição Gratuita (3.3.90.32).

3. Dados Cadastrais:

DADOS GERAIS			
RAZÃO SOCIAL	Gráfica e Editora Posigraf Ltda.		
ENDEREÇO	Rua Senador Accioly Filho, nº 431 - Cidade Industrial - CEP: 81.310-000		
CIDADE/ESTADO	Curitiba - Paraná	TELEFONE	0800 724 1516
E-MAIL	licitacao.lp@positivo.com.br	CNPJ/MF	75.104.422/0008-82
INSC. ESTADUAL	90.717.140-01	INSC. MUNICIPAL	17.02.543.236-6
DADOS BANCÁRIOS			
RAZÃO SOCIAL:	Gráfica e Editora Posigraf Ltda.		
BANCO	001- Banco do Brasil	AGÊNCIA Nº	3306-5
		C/C Nº	99.959-8

4. Outras informações:

4.1. Validade da Proposta:

- 60 (sessenta) dias até: **15/12/2025**

4.2. Pedidos:

A coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto:

- Berçário, Grupo 1 (Bebês) e Grupo 2 (Crianças bem pequenas) – kit /material em volume anual.
- Grupo 3 (Crianças bem pequenas), Grupos 4 e 5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.
- Os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.

4.3. Prazo de Entrega:

As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapaa dos livros didáticos, nos casos de personalização.

4.4. Local de Entrega:

Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação (a critério do órgão contratante).

4.5. Frete:

CIF - A Gráfica e Editora Posigraf Ltda. fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.



aprendebrasil.com.br
 apendebrasil@positivo.com.br
 0800 724 1516
 Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
 CEP: 80710-570 – Curitiba – PR

5. Carga horária da Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas

A Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas atuam na formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas da rede de ensino parceira, habilitando-as para a plena utilização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**. O programa consultivo e de assessoramento é realizado de forma presencial e/ou a distância, por profissionais especializados em áreas de atuação específicas.

Os cursos e/ou atendimentos pedagógicos objetivam apresentar e orientar quanto à estrutura e ao funcionamento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, além de contemplar temas relacionados à Tecnologia Educacional, conforme tabela:

CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS	
DESCRÍÇÃO	TOTAL DE HORAS DISTRIBUÍDAS
TOTAL ANUAL DE HORAS - <i>Sistema de Ensino Aprende Brasil</i>	84
TOTAL ANUAL DE HORAS - <i>Letrix: desafios de aprendizagem</i>	0

a) Carga Horária e Vinculação

- A carga horária prevista será disponibilizada durante a vigência do contrato, **exclusivamente** para os níveis de ensino ou anos escolares especificados no instrumento contratual.
- A oferta está vinculada ao pedido de fornecimento dos respectivos materiais didáticos.
- Toda a carga horária será destinada à rede de ensino do município contratante, não necessariamente a cada professor.
- Caso a Consultoria Pedagógica/Assessoria de Áreas seja realizada na forma presencial, a Gráfica e Editora Posigraf Ltda. reserva-se no direito de organizar os cursos e atendimentos pedagógicos em cidades-polo, quando o município adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para menos de 1.000 (mil) estudantes. Essa organização visa garantir a otimização logística e a qualidade da entrega, podendo envolver a participação de mais de um município em um mesmo roteiro regional de formação.

b) Agendamento de Atividades

- Os cursos e atendimentos ocorrerão em dias úteis e dentro do horário comercial. As datas e horários serão definidos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, mediante acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.
- Ambas as partes poderão solicitar alteração da modalidade (presencial, remoto ou híbrido) ou formato (curso, oficina, atendimento, etc.), em caso de incompatibilidade de agenda, situações excepcionais ou necessidades específicas, desde que haja comum acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.

c) Cancelamento e Reprogramações

- Caso a Secretaria de Educação cancele um curso com menos de 15 (quinze) dias de antecedência, a carga horária será integralmente ofertada de forma remota, por meio de atividades síncronas (ao vivo) ou assíncronas (gravadas ou com prazos definidos), conforme planejamento da equipe de formação.
- Cancelamentos ou alterações de datas previamente pactuadas só poderão ocorrer mediante acordo mútuo, exceto em casos de força maior devidamente justificados.
- Na ausência de justificativa por força maior, a atividade deverá ser reprogramada em formato remoto.

d) Requisitos para Formações Presenciais

- Carga horária mínima: 4 (quatro) horas por curso.
- Considerando o calendário escolar local, a definição das datas pode ser ajustada mediante acordo com a Secretaria de Educação.
- Caso a Secretaria de Educação não aceite as datas propostas, a empresa poderá oferecer a formação em formato remoto, garantindo o cumprimento da carga horária contratada.
- A realização das atividades será considerada válida independentemente do número de participantes, respeitando-se o planejamento previamente acordado entre as partes.

Para obter mais informações, entre em contato com Carlos Roberto Ferreira Filho , Davis Reszka Pinto e Marilei Maria Bettoni do Nascimento por meio do telefone 0800 724 1516.

CASSIANA DE
ALMEIDA CEZAR
FARKUH:032156
76923

Assinado de forma
digital por CASSIANA
DE ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676923
Dados: 2025.10.16
09:21:27 -03'00'

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh

Gerente de Licitações e Contratos
Gráfica e Editora Posigraf Ltda.

MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **NOVO ITACOLOMI**, população de **3.210 habitantes** JOAO PEDRO MAGON (Exercício 2025)
O último envio de informações desta entidade foi **26/10/2025**, dados estes referentes a **8/2025**

1/2025

Nº Licitação

15/01/2025

Data da Abertura

R\$133.327,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

1/2025 (09/01/2025)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 15/01/2025

Objeto

AQUISIÇÃO DE APOSTILAS ESCOLARES DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/03/2025, sua última atualização foi dia 22/06/2025, com informações referentes a 4/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 +	21	Outras Unidades e Medidas	EU POSSO EDUCAR CUIDAR E BRINCAR 1 - ATICA.	1	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A 	189,00	21	3.969,00
1	2 +	22	Outras Unidades e Medidas	EU POSSO EDUCAR CUIDAR E BRINCAR 2 - ATICA.	1	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A 	189,00	22	4.158,00
1	3 +	24	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA MAXI MATERNAL ANUAL - SOMOS SISTEMA DE ENSINO	1	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A 	220,00	24	5.280,00
1	4 +	32	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA MAXI NÍVEL I ANUAL - SOMOS SISTEMA DE ENSINO	1	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A 	220,00	32	7.040,00
1	5 +	32	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA MAXI NÍVEL II ANUAL - SOMOS SISTEMA DE ENSINO	1	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A 	310,00	32	9.920,00
2	1 +	36	Outras Unidades e Medidas	ALUNO PROEFICIENTE - EF1 - SISTEMA MAXI = ACERTA BRASIL ESSENCIAL - 1º ANO. SOMOS SISTEMA DE ENSINO.	1	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A 	528,00	36	19.008,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade ⁶⁸	Total (R\$)
2	2 +	52	Outras Unidades e Medidas	ALUNO PROEFICIENTE - EF1 - SISTEMA MAXI = ACERTA BRASIL ESSENCIAL - 2º ANO. SOMOS SISTEMA DE ENSINO.	1	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A 	528,00	52	27.456,00
2	3 +	39	Outras Unidades e Medidas	ALUNO PROEFICIENTE - EF1 - SISTEMA MAXI = ACERTA BRASIL ESSENCIAL - 3º ANO. SOMOS SISTEMA DE ENSINO.	1	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A 	528,00	39	20.592,00
2	4 +	38	Outras Unidades e Medidas	ALUNO PROEFICIENTE - EF1 - SISTEMA MAXI = ACERTA BRASIL ESSENCIAL - 4º ANO. SOMOS SISTEMA DE ENSINO.	1	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A 	528,00	38	20.064,00
2	5 +	30	Outras Unidades e Medidas	ALUNO PROEFICIENTE - EF1 - SISTEMA MAXI = ACERTA BRASIL ESSENCIAL - 5º ANO. SOMOS SISTEMA DE ENSINO.	1	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A 	528,00	30	15.840,00

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **HONÓRIO SERPA**, população de **4.872 habitantes** JOAO CARLOS GARBIN (Exercício 2025)
O último envio de informações desta entidade foi **29/10/2025**, dados estes referentes a **9/2025**

7/2025

Nº Licitação

08/05/2025

Data da Abertura

R\$242.940,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

25/2025 (08/05/2025)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 09/05/2025

Objeto

Aquisição do Sistema de Ensino FTD, comercializado de forma exclusiva, em todo o Território Nacional, pela empresa citada acima, composto por materiais didáticos para os alunos, material do professor, Serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/06/2025, sua última atualização foi dia 25/09/2025, com informações referentes a 8/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 +	70	Unidade	SISTEMA DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS - MÓDULO 1, 2, 3 E 4.	1	EDITORAR FTD S A 	385,00	70	26.950,00
2	2 +	74	Unidade	SISTEMA DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS - MÓDULO 1, 2, 3 E 4.	1	EDITORAR FTD S A 	385,00	74	28.490,00
3	3 +	64	Unidade	SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO - MÓDULO 1, 2, 3 E 4.	1	EDITORAR FTD S A 	500,00	64	32.000,00
4	4 +	71	Unidade	SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO - MÓDULO 1, 2, 3 E 4.	1	EDITORAR FTD S A 	500,00	71	35.500,00
5	5 +	70	Unidade	SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO - MÓDULO 1,2,3 E 4.	1	EDITORAR FTD S A 	500,00	70	35.000,00
6	6 +	81	Unidade	SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO - MÓDULO 1, 2, 3 E 4.	1	EDITORAR FTD S A 	500,00	81	40.500,00
7	7 +	89	Unidade	SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO - MÓDULO 1, 2, 3 E 4.	1	EDITORAR FTD S A 	500,00	89	44.500,00

Ação

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

NF-e
Nº. 0022740
SÉRIE 100

	Identificação do emitente EDITORA FTD S.A. RUA RUI BARBOSA 156 BELA VISTA SAO PAULO - SP CEP 01326-010 - 1135986000
---	---

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº. 0022740 FL 1 / 1
SÉRIE 100



71

CHAVE DE ACESSO
3525 0361 1864 9000 0157 5510 0000 0227 4012 5981 9170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135250702209710 17/03/2025 08:55:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 104639530113	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 61.186.490/0001-57	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 93.539.187/0001-87		DATA EMISSÃO 17/03/2025	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CARLOS GOMES - 277671					
ENDEREÇO RUA PADRE ESTANISLAU OLEJNIK 689		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99825-000	DT ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO CARLOS GOMES		FONE / FAX 5436134154	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA												
FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	
0022740/001	16/04/2025	10.143,00										

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.143,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA 0 - Por conta do emissor		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ
TRANSPORTES RODOSOUZA LTDA			0 - Por conta do emissor						RS	88.292.115/0001-48
ENDEREÇO RUA LIVRAMENTO 341			MUNICÍPIO PASSO FUNDO						RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0910120862

QUANTIDADE 24,00	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA FTD	NÚMERO	PESO BRUTO 218,000	PESO LÍQUIDO 218,000
---------------------	--------------------	--------------	--------	-----------------------	-------------------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO			NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ICPI
7160602000306	CJ SIM PÚBLICO EFAI 1ºANO	49019900	041	6108	UN			13,00	147,00	0,0000	1.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7160602000307	CJ SIM PÚBLICO EFAI 2ºANO	49019900	041	6108	UN			18,00	147,00	0,0000	2.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7160602000308	CJ SIM PÚBLICO EFAI 3ºANO	49019900	041	6108	UN			13,00	147,00	0,0000	1.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7160602000309	CJ SIM PÚBLICO EFAI 4ºANO	49019900	041	6108	UN			13,00	147,00	0,0000	1.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7160602000310	CJ SIM PUBLICO EFAI 5ºANO	49019900	041	6108	UN			12,00	147,00	0,0000	1.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Qtde Total:																		

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 1.096.132-1		BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	

DADOS ADICIONAIS													INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					RESERVADO AO FISCO				
EMB. 1161085184824 EMPENHO 823/2025/"" CONFORME ANEXO I DA IN 1234/2012 DA RECEITA FEDERAL , COMPETE AO ÓRGÃO PÚBLICO A RETENÇÃO DE 1,2% DO IMPOSTO SOBRE A RE UNDA , CODIGO 8767/"" PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO.Cod.Repart.Fiscal: PFC-10 - SELVROS DIDATICOS E DICIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A Q UAISSQUER IMPOSTOS ART. 150. INCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA. ICMS NAO INCIDENCIA ART. 7º, INCISO XIII DO DECRETO Nº 45.490/2000. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART T.18, INCISO I DECRETO Nº 7.12/2010. ALÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE. ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE. ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP.Fique atento(a) às condições de pagamento.Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1 % ao mês.Esses encargos não se aplicam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 61081Z Cond.Pagto: 30 DDL Port: 999 Repres: 1541 Nr.Ped: 5859171 - Deposito: ACA																						

RECEBEMOS DE EDITORA FTD S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e
Nº. 0185136
SÉRIE 9

FTD educação	Identificação do emitente EDITORA FTD S.A. RUA JOAO NEGRAO 2720 PRADO VELHO CURITIBA - PR CEP 80230-150 - 4132088400
-------------------------------	--

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº. 0185136 FL 1 / 1
SÉRIE 9



72

CHAVE DE ACESSO
4125 0161 1864 9000 0904 5500 9000 1851 3618 5302 7164

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUI/RECEB. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250034105459 31/01/2025 14:13:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011523834	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 61.186.490/0009-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 75.771.204/0001-25	DATA EMISSÃO 31/01/2025
MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL - 125757			
ENDEREÇO R. DR. MAXIMIANO 426	BAIRRO / DISTRITO VILA OPERARIA	CEP 86900-000	DT ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL	FONE / FAX 4334329250	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA SAÍDA			

FATURA / DUPLICATA												
FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	
0185136/001	12/03/2025	58.500,00										

CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 58.500,00								
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 58.500,00							

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES GRITSCH LTDA			FRETE POR CONTA 0 - Por conta do emissor		CÓDIGO ANTT			PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ 90.739.624/0001-18		
ENDEREÇO RUA FRANCISCO NUNES 1990				MUNICÍPIO CURITIBA				UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017347655				
QUANTIDADE 52,00	ESPÉCIE CAIXA	MARCA FTD	NÚMERO			PESO BRUTO 612,850	PESO LÍQUIDO 612,850						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO	Descrição Produto / Serviço	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
7160601000153	CJ SIM PÚBLICO EI 2 ANOS	49019900	041	5102	UN	125,00	225,00		28.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000154	CJ SIM PÚBLICO EI 3 ANOS	49019900	041	5102	UN	135,00	225,00		30.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Qtdde Total:					260,00									

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												
EMB. 1161085153017 PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO. MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL (PR) - PEDIDO MATERIAL ALUNO 1º BIMESTRE 2025 - EMPENHO Nº 143/2025 - PROCESSO PO R INEXIGIBILIDADE Nº 0/2025 - LICITAÇÃO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 141/2024 - Conforme anexo 1 da Receita Federal, compete ao órgão público a retenção de 1,2% do imposto sobre a renda, código 8767 - Dados para depósito: Se for PIX informar agência e conta. Banco do Brasil - 001 - Agência: 1911-9 - Conta corrente: 100130-2 - CNPJ da conta: 61.186.490/0001-57-Código identificador: CN PJ ou CPF do cliente - EDITORA FTD S/A Cod.Repart.Fiscal: 1153LIVROS DIDATICOS E DICCIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUAISQUER IMPOSTOS ART. 1 50, INCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUICAO. ICMS NÃO INCIDENCIA ART. 3º, I, DECRETO Nº 7.871/2017. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECRETO Nº 7.212/2010. AL ÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS. CFE. ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE. ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP..Fique atento(a) às condições de pagamento.Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês.Esses encargos não se aplicam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 51021Z Cond.Pagto: 40 DDL Port: 19119 Repres: 931 Nr.Ped: 5618998 - Depósito: ACA												
RESERVADO AO FISCO												

RECEBEMOS DE EDITORA FTD S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 0187742
SÉRIE 9

	Identificação do emitente EDITORA FTD S.A. RUA JOAO NEGRAO 2720 PRADO VELHO CURITIBA - PR CEP 80230-150 - 4132088400
---	---

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº. 0187742 FL 1 / 1
SÉRIE 9



73

CHAVE DE ACESSO
4125 0261 1864 9000 0904 5500 9000 1877 4214 1769 3759

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250039200197 05/02/2025 09:27:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011523834	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 61.186.490/0009-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE AGRONOMICA - 129018		83.102.590/0001-90	05/02/2025	
ENDEREÇO R.7 DE SETEMBRO 215		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89188-000	DT ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO AGRONOMICA	FONE / FAX 4735420375	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA												
FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	
0187742/001	17/03/2025	45.000,00										

CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	45.000,00					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	45.000,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL INNOVARE TECHLOG LTDA			FRETE POR CONTA 0 - Por conta do emissor		CÓDIGO ANTT			PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ 46.760.467/0001-30		
ENDEREÇO AVENIDA DAS AMERICAS 1884			MUNICÍPIO SÃO JOSE DOS PINHAIS						UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9095059683		
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE	MARCA FTD	NÚMERO			PESO BRUTO 442,700			PESO LÍQUIDO 442,700				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO			NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7160601000149	CJ SIM PÚBLICO EI 0 A 12 MESES			49019900	041	6108	UN	50,00	180,00	0,0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7160601000150	CJ SIM PÚBLICO EI 1 A 2 ANOS			49019900	041	6108	UN	50,00	180,00	0,0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7160601000153	CJ SIM PÚBLICO EI 2 ANOS			49019900	041	6108	UN	50,00	225,00	0,0000	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7160601000154	CJ SIM PÚBLICO EI 3 ANOS			49019900	041	6108	UN	70,00	225,00	0,0000	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Qtde Total:								220,00								

CÁLCULO DO ISSQN												
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CÁLCULO ISSQN			VALOR DO ISSQN			
00000046379-9			0,00			0,00			0,00			

DADOS ADICIONAIS												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												
EMB. 1161085154987 PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO. MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA (SC) - PEDIDO MATERIAL ALUNO 1º BIMESTRE 2025 - EMPENHO Nº 188/2025 - INEXIGIBILIDAD E Nº 01/2025 - CONTRATO Nº 01/2025 - Conforme anexo I da IN 1234/2012 da Receita Federal, compete ao órgão público a retenção de 1,2% do imposto sobre a renda, código 8767 - Dados para depósito: Se fo PDI informar agência e conta: Banco do Brasil - 001 - Agência: 1911-9 - Conta corrente: 100130-2 - CNPJ da conta: 61.186.490/0001-57-Código identificador: CNPJ ou CPF do cliente - EDITORA FTD S/A Cod.R epart.Fiscal: 1153LIVROS DIDATICOS E DICIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUAISQUER IMPOSTOS ART. 150 INCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUIÇÃO . ICMS NÃO INCIDENCIA ART. 3º, I, DECRETO Nº 7.871/2017. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECRETO Nº 7.212/2010. ALÍQUOTA ZERO (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE, AR T. 28º PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE. ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP. Fique atento(a) à s condições de pagamento. Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês. Esses encargos não se aplicam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 610812 Cond.P agto: 40 DDI Port: 19119 Repres: 923 Nr.Ped: 5650575 - Depósito: ACA												
RESERVADO AO FISCO												

RECEBEMOS DE EDITORA FTD S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e
Nº. 0199977
SÉRIE 9



Identificação do emite
EDITORA FTD S.A.
RUA JOAO NEGRAO 2720
PRADO VELHO
CURITIBA - PR
CEP 80230-150 - 4132088400

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº. 0199977 FL 1 / 2
SÉRIE 9



74

CHAVE DE ACESSO
4125 0461 1864 9000 0904 5500 9000 1999 7714 2495 1500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUI/RECEB. TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
1011523834

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250105037916 01/04/2025 14:27:08

CNPJ / CPF
61.186.490/0009-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF				DATA EMISSÃO		
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAFEARA - 97593				75.845.545/0001-06				01/04/2025		
ENDERECO AVENIDA BRASIL 188				BAIRRO / DISTRITO CENTRO				CEP	DT ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO CAFEARA				FONE / FAX 4336251000	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL				HORA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA											
FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0199977/001	11/05/2025	40.242,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.242,00			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 40.242,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 0 - Por conta do emite				CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ	
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES GRITSCH LTDA												PR	90.739.624/0001-18	
ENDERECO RUA FRANCISCO NUNES 1990				MUNICÍPIO CURITIBA				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017347655					
QUANTIDADE 11,00	ESPÉCIE CAIXA	MARCA FTD	NÚMERO				PESO BRUTO 193,830				PESO LÍQUIDO 193,830			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO				NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
9160601000102	SIM PÚBLICO - EI 3 anos - módulo 2	49019900	041	5102	UN	17,00	225,00	0,0000	3.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160601000104	SIM PÚBLICO - EI 4 anos - módulo 2	49019900	041	5102	UN	33,00	113,00	0,0000	3.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160601000108	SIM PÚBLICO - EI 5 anos - módulo 2	49019900	041	5102	UN	33,00	113,00	0,0000	3.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602001159	SIM PÚBLICO M2 EFAI 1º ANO LA	49019900	041	5102	UN	40,00	147,00	0,0000	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602001163	SIM PÚBLICO M2 EFAI 2º ANO LA	49019900	041	5102	UN	28,00	147,00	0,0000	4.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602001165	SIM PÚBLICO M2 EFAI 3º ANO LA	49019900	041	5102	UN	40,00	147,00	0,0000	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602001169	SIM PÚBLICO M2 EFAI 4º ANO LA	49019900	041	5102	UN	46,00	147,00	0,0000	6.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602001172	SIM PÚBLICO M2 EFAI 5º ANO LA	49019900	041	5102	UN	43,00	147,00	0,0000	6.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00				BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00				VALOR DO ISSQN 0,00			
------------------	--	----------------------------------	--	--	--	-------------------------------	--	--	--	------------------------	--	--	--

DADOS ADICIONAIS															
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES															
EMB. 1161085192209 PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO. MUNICÍPIO DE CAFEARA (PR) - PEDIDO MATERIAL ALUNO 2º BIMESTRE 2025 - REQUISIÇÃO Nº 604 - REQUISIÇÃO DE COMP RA Nº 30424/2025 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024 - PROCESSO Nº 99 - CONTRATO Nº 115/2024 - Conforme anexo I da IN 1234/2012 da Receita Federal, compete ao órgão público a retenção de 1,2% do imposto sobre a renda, código 8767" - Dados para depósito: Se for PIX informar agência e conta Banco do Brasil - 001 - Agência: 1911-9 - Conta corrente: 100130-2 - CNPJ da conta: 61.186.490/0001-06 - Código identificador: CNPJ ou CPF do cliente - EDITORA FTD S/ACod.Repart.Fiscal: 1153LIVROS DIDATICOS E DICCIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUAIS QUER IMPOSTOS ART. 150, INCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUIÇÃO. ICMS NÃO INCIDENCIA ART. 3º, I, DECRETO Nº 7.871/2017. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECRETO Nº 7.212/2010. ALÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE, ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE, ART. 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP. Fique atento(a) às condições de pagamento. Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês. Esses encargos não se aplicam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 51021Z Cond.Pagto: 40 DDL Port: 19119 Repres: 931 Nr.Ped: 5875917 - Deposito: ACA															
RESERVADO AO FISCO															

FTD educação	Identificação do emitente EDITORA FTD S.A. RUA JOAO NEGRAO 2720 PRADO VELHO CURITIBA - PR CEP 80230-150 - 4132088400
------------------------	--

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº.0199977 FL 2 / 2
SÉRIE 9

	75
CHAVE DE ACESSO 4125 0461 1864 9000 0904 5500 9000 1999 7714 2495 1500	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250105037916 01/04/2025 14:27:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011523834	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
CNPJ 61.186.490/0009-04	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
										ICMS	IPI				
		Qtd Total:				280,00									

NF-e
Nº. 0202230
SÉRIE 9



Identificação do emitente
EDITORA FTD S.A.
RUA JOAO NEGRAO 2720
PRADO VELHO
CURITIBA - PR
CEP 80230-150 - 4132088400

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº. 0202230 FL 1 / 1
SÉRIE 9



76

CHAVE DE ACESSO
4125 0561 1864 9000 0904 5500 9000 2022 3015 1774 2305

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUI/RECEB. TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
1011523834

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250162316274 21/05/2025 15:13:28

CNPJ / CPF
61.186.490/0009-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE							CNPJ / CPF			DATA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDOI - 339926							41.534.976/0001-21			21/05/2025	
ENDERECO AV XV DE NOVENMBRO 1761				BAIRRO / DISTRITO CACIQUE CANDOI			CEP 85140-000			DT ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO CANDÓI				FONE / FAX 4236388035		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA SAÍDA	
FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0202230/001	30/06/2025	223.464,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 223.464,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 223.464,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 0 - Por conta do emissor		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ					
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES GRITSCH LTDA				MUNICÍPIO CURITIBA						PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.739.624/0001-18					
QUANTIDADE 56,00	ESPÉCIE CAIXA	MARCA FTD	NÚMERO					PESO BRUTO 947,221	PESO LÍQUIDO 947,221							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
9160601000105	SIM PÚBLICO - EI 4 anos - módulo 3	49019900	041	5102	UN	195,00	113,00	0,0000	22.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160601000109	SIM PÚBLICO - EI 5 anos - módulo 3	49019900	041	5102	UN	228,00	113,00	0,0000	25.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000890	SIM PÚBLICO M3 EFAI 1º ANO LA	49019900	041	5102	UN	227,00	147,00	0,0000	33.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602001166	SIM PÚBLICO M3 EFAI 3º ANO LA	49019900	041	5102	UN	240,00	147,00	0,0000	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602001170	SIM PÚBLICO M3 EFAI 4º ANO LA	49019900	041	5102	UN	230,00	147,00	0,0000	33.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602001173	SIM PÚBLICO M3 EFAI 5º ANO LA	49019900	041	5102	UN	237,00	147,00	0,0000	34.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000894	SIM PÚBLICO M3 EFAI 2º ANO LA	49019900	041	5102	UN	261,00	147,00	0,0000	38.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtde Total:						1.618,00									

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
		00000046379-9		0,00				0,00	

DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES															
EMB. 1161085202915 PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO. MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR) - PEDIDO MATERIAL ALUNO 3º BIMESTRE 2025 - REQUISIÇÃO Nº 35035 - PROCESSO INEXIGIBIL IDADE 90016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3983/2024 - CONTRATO 141-1/2024 - SEQUENCIA 5759 - Conforme anexo I da IN 1234/2012 da Receita Federal, compete ao órgão público a retenção de 1,2% do imposto sobre a renda, código 8767 - Dados para depósito: Sefaz/Brasil - 001 - Agência: 1911-9 - Conta corrente: 100130-2 - CNPJ da conta: 61.186.490/0001-57-Código identificador: CNPJ ou CPF do cliente - EDITORA FTD S/A/Cod.Repart.Fiscal: 1153LIVROS DIDATICOS E DICONARIO CLASIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUaisquer IMPOSTOS ART. 150, INCISO VI, LETRA D DA CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA. ICMS NÃO INCIDENCIA ART. 3º, I, DECRETO Nº 7.871/2017. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECRETO N° 7.212/2010. ALÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE, ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE, ART. 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP. Fique atento(a) às condições de pagamento. Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês. Esses encargos não se aplicam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 51021Z Cond.Pagto: 40 DDL Port: 19119 Repres: 931 Nr.Ped: 5897926 - Depósito: ACA RESERVADO AO FISCO															

NF-e
Nº. 0202572
SÉRIE 9

	Identificação do emitente EDITORA FTD S.A. RUA JOAO NEGRAO 2720 PRADO VELHO CURITIBA - PR CEP 80230-150 - 4132088400
---	--

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº. 0202572 FL 1 / 1
SÉRIE 9



77

CHAVE DE ACESSO
4125 0561 1864 9000 0904 5500 9000 2025 7218 3527 0365

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUI/RECEB. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250172921543 30/05/2025 09:24:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011523834	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 61.186.490/0009-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 75.771.204/0001-25		DATA EMISSÃO 30/05/2025	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL - 125757	ENDEREÇO R. DR. MAXIMIANO 426	BAIRRO / DISTRITO VILA OPERARIA	CEP 86900-000	DT ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL	FONE / FAX 4334329250	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA	
FATURA / DUPLICATA					
FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0202572/001	09/07/2025	27.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Por conta do emissor		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ	
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES GRITSCH LTDA		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017347655					
ENDEREÇO RUA FRANCISCO NUNES 1990											
QUANTIDADE 7,00	ESPÉCIE CAIXA	MARCA FTD	NÚMERO			PESO BRUTO 160,800		PESO LÍQUIDO 160,800			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		DETALHAMENTO DA VENDA										DETALHAMENTO DA VENDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS IPI / ICMS	
9160601000102	SIM Público - EI 3 anos - módulo 2	49019900 Qtde Total:	041	5102	UN	120,00 120,00	225,00	0,0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000046379-9							

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO	
EMB. 116108520678 PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO. MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL (PR) - PEDIDO MATERIAL ALUNO 3º BIMESTRE 2025 - EMPENHO Nº 5220/2025 - PROCESSO N° 0/2025 - INEXIGIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 141/2024 - Conforme anexo I da IN 1234/2012 da Receita Federal, compete ao órgão público a retenção de 1,2% do imposto sobre a renda, código 8767 - Dados para depósito: Se for PIX informar agência e conta. Banco do Brasil - 001 - Agência: 19119 - Conta corrente: 100130-2 - CNPJ da conta: 61.186.490/0001-57-Código identificador: CNPJ ou CPF do cliente - EDITORA FTD S/A/Cod.Repart.Fiscal: 1153LIVROS DIDATICOS E DICIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUALQUER IMPOSTOS ART. 150 INCISO VI, LETRA D DA CONSTITUICAO. ICMS NÃO INCIDENCIA ART. 3º, I, DECRETO Nº 7.871/2017. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECRETO Nº 7.212/2010. ALIQ UOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE, ART. 28º. PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE, ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP..Fique atento(a) às condições de pagamento.Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês.Esses encargos não se aplicam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 51021Z Cond.Pagto: 40 DDL Port: 19119 Repres: 931 Nr.Ped: 5904431 - Depósito: ACA													

RECEBEMOS DE EDITORA FTD S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e
Nº. 0205417
SÉRIE 9

	Identificação do emissor EDITORA FTD S.A. RUA JOAO NEGRAO 2720 PRADO VELHO CURITIBA - PR CEP 80230-150 - 4132088400
---	--

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº. 0205417 FL 1 / 1
SÉRIE 9



78

CHAVE DE ACESSO
4125 0961 1864 9000 0904 5500 9000 2054 1717 2364 5937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUI/RECEB. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250302079277 10/09/2025 15:01:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011523834	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 61.186.490/0009-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF 75.771.204/0001-25		DATA EMISSÃO 10/09/2025	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL - 125757							
ENDERECO R. DR. MAXIMIANO 426				BAIRRO / DISTRITO VILA OPERARIA		CEP 86900-000	DT ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL	FONE / FAX 4334329250	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL				HORA SAÍDA
FATURA / DUPLICATA							
FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO
0205417/001	20/10/2025	26.103,00					

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		26.103,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		0,00		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		VALOR TOTAL DA NOTA	
26.103,00										26.103,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ	
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES GRITSCH LTDA			0 - Por conta do emissor						PR	90.739.624/0001-18	
ENDERECO RUA FRANCISCO NUNES 1990			MUNICÍPIO		CURITIBA				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 6,00	ESPÉCIE CAIXA	MARCA FTD	NÚMERO				PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO	
			108,480				108,480				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			CÓDIGO		DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO		NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
9160601000106	SIM Público - EI 4 anos - módulo 4		49019900	041	5102	UN	40,00	113,00	0,0000		4.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160601000142	SIM Público - EI 5 anos - módulo 4		49019900	041	5102	UN	191,00	113,00	0,0000		21.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Qtdde Total:				231,00													

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
00000046379-9		0,00		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO	
EMB. 1161085228216 PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO. MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL (PR) - PEDIDO MATERIAL ALUNO 4º BIMESTRE 2025 - EMPENHO Nº 8524/2025 - PROCESSO IN EXIGIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 23/2024 - Conforme anexo I da IN 1234/2012 da Receita Federal, compete ao órgão público a retenção de 1,2% do imposto sobre a renda, código 8767" - Dados para depósito: S for PIX informa agência e conta. Banco do Brasil - 001 - Agência: 1911-9 - Conta corrente: 100130-2 - CNPJ da conta: 61.186.490/0001-57-Código identificador: CNPJ ou CPF do cliente - EDITORA FTD S/A Co d.Repart.Fiscal: 1153LIVROS DIDATICOS E DICIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUAISQUER IMPOSTOS ART. 150, INCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUIC AO. ICMS NÃO INCIDENCIA ART. 3º, I, DECRETO Nº 7.871/2017. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECRETO Nº 7.212/2010. ALÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE. ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE. ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP..Fique atento(a) às condições de pagamento.Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês.Esses encargos não se aplicam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 51021Z Co nd.Pagto: 40 DDI Port: 19119 Repres: 931 Nr.Ped: 5931344 - Deposito: ACA													

RECEBEMOS DE EDITORA FTD S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Marmeiro (PR), Marmeiro - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Quinteto Editorial, situada na Rua Rui Barbosa, 156 Sala 1 - 1º andar - 01326-010 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.498.599/0001-87, filiada a esta Câmara sob o nº 89081 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa EDITORA FTD S/A, situada na Rua João Negrão, 2720 - 80230-150 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04 e Inscrição Estadual nº 101.152.38-34 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

1. Obra: LÁPIS ENCANTADO
ISBN: 978-85-305-0463-2

VÁLIDO
ATÉ
09/05/2026



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2521875.

Prefeitura Municipal de Marmeiro (PR), Marmeiro - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora FTD, situada na Rua Rui Barbosa 156 - 01326-010 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, filiada a esta Câmara sob o nº 1047 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa EDITORA FTD S/A, situada na Rua João Negrão, 2720 - 80230-150 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04 e Inscrição Estadual nº 101.152.38-34 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

1. Obra: SIM Educação Infantil 0 a 12 meses
ISBN:978-85-96-04233-8
2. Obra: SIM Educação Infantil 0 a 12 meses
ISBN:978-85-96-04233-8
3. Obra: SIM Educação Infantil 0 a 12 meses
ISBN:978-85-96-04233-8
4. Obra: Os espinafres
ISBN:978-85-96-02662-8
5. Obra: O Jogo do Pega-pega
ISBN:978-85-322-8018-3
6. Obra: SIM – Educação Infantil – 1 a 2 anos
ISBN:978-85-96-04235-2
7. Obra: SIM – Educação Infantil – 1 a 2 anos
ISBN:978-85-96-04235-2
8. Obra: SIM – Educação Infantil – 1 a 2 anos
ISBN:978-85-96-04235-2
9. Obra: O irmãozinho
ISBN:978-65-5742-308-0
- 10.Obra: Mamãe, coragem
ISBN:978-85-96-04045-7
- 11.Obra: FTD Sistema de Ensino - Descobrindo em família - Educação Infantil 2 anos
ISBN:978-65-5742-248-9
- 12.Obra: O varal
ISBN:978-85-96-02641-3
- 13.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 2 anos

ISBN:978-85-96-03275-9	
14.Obra: A balança	82
ISBN:978-85-96-02053-4	
15.Obra: FTD Sistema de Ensino - Descobrindo em família - Educação Infantil 3 anos	
ISBN:978-65-5742-249-6	
16.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 3 anos	
ISBN:978-85-96-03277-3	
17.Obra: Macaquinho	
ISBN:978-85-322-7602-5	
18.Obra: Um bichinho só pra mim	
ISBN:978-85-96-02164-7	
19.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 4 anos	
ISBN:978-85-96-03279-7	
20.Obra: FTD Sistema de Ensino - Descobrindo em família - Educação Infantil 4 anos	
ISBN:978-65-5742-250-2	
21.Obra: A laranja colorida	
ISBN:978-85-322-7447-2	
22.Obra: Cadê o livro que estava aqui?	
ISBN:978-85-96-02147-0	
23.Obra: Tingo, o coelho corajoso	
ISBN:978-85-96-01837-1	
24.Obra: Mamãe gata e seus pintinhos	
ISBN:978-85-96-01839-5	
25.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 5 anos	
ISBN:978-85-96-03281-0	
26.Obra: FTD Sistema de Ensino - Descobrindo em família - Educação Infantil 5 anos	
ISBN:978-65-5742-251-9	
27.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 5 anos - Alfabetização Língua Portuguesa	
ISBN:978-65-5742-294-6	
28.Obra: Não quero... escovar os dentes	
ISBN:978-85-322-9885-0	
29.Obra: Pinduca faz um amigo	
ISBN:978-85-96-01838-8	
30.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 5 anos - Alfabetização Matemática	
ISBN:978-65-5742-292-2	
31.Obra: Travesseiro travesso	
ISBN:978-85-20-00441-8	
32.Obra: A formiga	
ISBN:978-85-96-02505-8	
33.Obra: Pop 1: (aluno)	
ISBN:978-85-96-02364-1	
34.Obra: SIM Sistema de Ensino - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ano - Módulos 1 a 4	
ISBN:978-85-96-03981-9	
35.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Financeira ensino fundamental anos iniciais 1º ano	
ISBN:978-85-96-04088-4	
36.Obra: Ratinhos e Balões	
ISBN:978-65-5742-135-2	
37.Obra: A mancha	
ISBN:978-85-96-02981-0	
38.Obra: Restaurante animal	
ISBN:978-85-20-00439-5	

40.Obra: SIM Sistema de Ensino - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2o ano - Módulos 1 a 4

ISBN:978-85-96-03983-3

41.Obra: Pop 2: (aluno)

ISBN:978-85-96-02366-5

42.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Financeira ensino fundamental anos iniciais 2o ano

ISBN:978-85-96-04090-7

43.Obra: Pronto, foguete, vamos!

ISBN:978-65-5742-134-5

44.Obra: Cada bicho um seu canto

ISBN:978-65-5742-700-2

45.Obra: UMA VELHA E TRÊS CHAPÉUS

ISBN:978-85-322-6093-2

46.Obra: O pintinho sura

ISBN:978-85-96-01700-8

47.Obra: SIM Sistema de Ensino - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 3o ano - Módulos 1 a 4

ISBN:978-85-96-03985-7

48.Obra: Pop 3: (aluno)

ISBN:978-85-96-02368-9

49.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Financeira ensino fundamental anos iniciais 3o ano

ISBN:978-85-96-04092-1

50.Obra: As aventuras de um cão chamado Petit

ISBN:978-65-5742-143-7

51.Obra: Casos curiosos de bichos falantes

ISBN:978-85-96-03368-8

52.Obra: A libélula e a tartaruga

ISBN:978-85-96-00404-6

53.Obra: SIM Sistema de Ensino - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 4o ano - Módulos 1 a 4

ISBN:978-85-96-03987-1

54.Obra: Pop 4: (aluno)

ISBN:978-85-96-02370-2

55.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Financeira ensino fundamental anos iniciais 4o ano

ISBN:978-85-96-04094-5

56.Obra: O manual da menina equilibrista

ISBN:978-85-96-02155-5

57.Obra: Histórias encantadas de pequenos sambistas

ISBN:978-85-96-03373-2

58.Obra: Minha família Enauenê

ISBN:978-85-96-01651-3

59.Obra: Brinquedos e brincadeiras

ISBN:978-85-322-9990-1

60.Obra: SIM Sistema de Ensino - Anos Iniciais do Ensino Fundamental 5o ano - Módulos 1 a 4

ISBN:978-85-96-03989-5

61.Obra: Pop 5: (aluno)

ISBN:978-85-96-02372-6

62.Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Financeira ensino fundamental anos iniciais 5o ano

ISBN:978-85-96-04096-9

63.Obra: Um menino, sua amiga, um fichário e dois preás

ISBN:978-85-322-8357-3

64.Obra: Como mudar o mundo?

ISBN:978-85-96-00008-6

65.Obra: ERAM QUATRO VEZES: COMÉDIA PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES

84

ISBN:978-85-322-7122-8

66.Obra: Parque encantado

ISBN:978-85-96-00408-4



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, [clique aqui](#) e
digite o código CE-2521874.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3069-1300

<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



10

EDITORA FTD S.A.

NIRE 35300034325

CNPJ nº 61.186.490/0001-57

Cópia da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Realizadas em 07 de abril de 2025, às 14h

DIA/HORARIO/LOCAL: No dia 07 (sete) de abril de dois mil e vinte e cinco (07/04/2025), às catorze horas (14h), por meio do aplicativo de videoconferência Teams, da Microsoft, conforme previsto no edital de convocação de 06/03/2025, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, as acionistas da Editora FTD S/A, União Catarinense de Educação – UCE e Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, representando presença de 100% das acionistas e a totalidade do Capital Social, conforme verificado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Participaram, também, o diretor superintendente da Sociedade, Mauricio Leite de Barros Marques Zanforlin, e o representante do Conselho Fiscal, Everson Ismael de Oliveira. Assumindo a presidência da mesa, o Presidente do Conselho de Administração, Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos, instalou a Assembleia Geral, agradeceu a participação de todos e convidou a mim, Bruno Orloski de Castro, para a função de Secretário, determinando-me a leitura da **ORDEM DO DIA:**

1) Em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis e Financeiras de 2024, apreciando a manifestação do Conselho de Administração e os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa; b) Deliberar sobre a proposta dos administradores quanto ao Lucro Líquido, dividendos e/ou juros sobre o capital próprio do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre o aumento do capital social com reserva de lucros e respectiva alteração e consolidação do Estatuto Social; b) Ratificar o triênio e o encerramento do mandato dos Conselheiros Cláudia Maria Costin, Ir. Ronaldo Luzzi, Ricardo Grau e Ir. Antonio Benedito de Oliveira; c) Declarar o encerramento de mandato dos atuais Conselheiros de Administração e Fiscal e de seus Presidentes; d) Deliberar sobre a proposta para eleição e/ou recondução de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, respectivos presidentes e fixar-lhes a remuneração para novo mandato, triênio 2025/2028;

DELIBERAÇÕES: Iniciando a pauta, em **Assembleia Geral Ordinária** passou-se ao exame do seu **item "a"** e solicitou-se ao Diretor Superintendente da Sociedade, Mauricio Zanforlin, que se encarregasse da apresentação, no que foi auxiliado pelo diretor de finanças, Diogo Richartz Benke. Foi lido o parecer da auditoria externa, a cargo da Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda, CRC nº 2 SP 0011609/O-8, atestando que, "Em nossa opinião, as demonstrações individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Editora FTD S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil". Em seguida, foi lido o parecer do Conselho Fiscal, nestes termos: "Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda, datado de 17 de março de 2025, bem como as informações e esclarecimentos



recebidos no decorrer do exercício, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas". Foi destacado, também, o encaminhamento ~~do tema~~ feito pelo Conselho de Administração, com manifestação favorável. Registrô-se que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado e de Fluxos de Caixa foram publicados previamente, no dia 02/04/2025, no Diário Comercial, Segundo Caderno – Publicidade Legal – Edição Nacional página B1 São Paulo, edição impressa e digital. Assim, esclarecidas as dúvidas, as Demonstrações Contábeis e Financeiras do ano de 2024 da Editora FTD S/A foram aprovadas pela assembleia geral, por unanimidade e sem ressalvas. Em seguida, dando cumprimento ao **item "b"**, o Diretor Superintendente da Sociedade, Mauricio Zanforlin, apresentou a proposta dos administradores para destinação do lucro líquido, já analisada pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Assuntos Econômicos, com manifestações favoráveis. O resultado do exercício apresentou lucro líquido de R\$ 190.846.307,82 (cento e noventa milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos sete reais e oitenta e dois centavos), e os administradores propõem distribuir às acionistas o montante de R\$ 45.325.998,11 (quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos), até 30/04/2025, em parcela única, sendo R\$ 44.872.738,13 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos) para a acionista UCE e R\$ 453.259,98 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) para a acionista ABEC. Analisada e debatida, a proposta foi aprovada pelas Acionistas, por unanimidade e sem ressalvas. Encerrando-se a pauta da Assembleia Geral Ordinária, passou-se à **Assembleia Geral Extraordinária**, em seu **item "a"**, sendo apresentada pelo Diretor Financeiro, Diogo Benke, a proposta dos administradores para aumento do capital social da FTD Educação, tendo por base o fato de que, com o resultado apurado em 31/12/2024, o saldo das reservas de lucro ultrapassarão o limite legal, que é o montante do próprio capital social. Com isto, a proposta apresentada se deu no sentido da destinação de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) da reserva de lucros acumulados para o aumento do capital social, que passará de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), para R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), observando-se a proporcionalidade de seus percentuais de participação. As Acionistas, considerando as razões expostas e após ouvir o parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE e da Procuradoria Jurídica, deliberou pela sua aprovação, por unanimidade e sem ressalvas, e respectiva alteração da redação do Art. 4º do Estatuto Social, passando a vigor com a seguinte redação "*Art. 4º O Capital Social é de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), dividido em 600.000.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma*", seguindo o Estatuto Social consolidado anexo a esta ata. Avançando ao **item "b"**, pelo Presidente foram justificados os motivos de tornar expresso nesta ata o período correspondente ao triénio de mandato dos antigos Conselheiros Claudia Maria Costin, Ir. Ronaldo Luzzi, Ricardo Grau e Ir. Antonio Benedito de Oliveira. Foram ratificados os termos da Ata da Assembleia Extraordinária de 31 de março de 2022, realizada às 14hs, registrada na JUCESP sob o nº 289.877/22-2, especificamente, em relação aos mandatos dos Conselheiros Claudia Maria Costin, RG nº 279474340 e CPF nº 006.288.026-46, que permaneceu no respectivo cargo de 31/03/2022 até 09/10/2023; Ir. Ronaldo Luzzi, RG nº 10.668.114-7 e CPF nº 072.900.379-52, que permaneceu no respectivo cargo de 31/03/2022 até 27/11/2023; Ricardo Grau, RG nº 12.147.806 e CPF nº 093.310.178-39, que permaneceu no respectivo cargo de 31/03/2022 até 30/06/2022; e, Ir. Antonio Benedito de Oliveira, RG nº 17.065.825-9 e CPF nº

059.033.058-65, que permaneceu no respectivo cargo de 31/03/2022 até 09/12/2024, tendo mencionados Conselheiros exercido suas funções no respectivo período, sem eleição ou reeleição posterior. A Assembleia Geral aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, a ratificação do período de cumprimento dos Mandatos, na forma proposta. **Item "c":** Prosseguindo, pelo Presidente, foi declarado o encerramento dos mandatos dos atuais Conselheiros de Administração, a saber: Conselheiro Presidente: Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos, RG nº 5.788.919-5 e CPF nº 014.873.339-51; Conselheiro Vice-Presidente: Ir. Delcio Afonso Balestrin, RG/SC nº 1.070.832 e CPF nº 518.034.459-04; Demais Conselheiros: Ir. Adilson José Janovski, RG nº CW083804 PF/SP e CPF nº 023.819.689-54; Ir. Anacleto Peruzzo, RG nº 178.935-9 e CPF nº 774.106.969-15; Ir. Miguel Fernandes Ribeiro, RG nº 6.846.244 e CPF nº 070.372.589-03; Ir. Rogério Renato Mateucci, RG nº 23.004.592-3 e CPF nº 665.511.881-68; Ir. Valdir Gugiel, RG/SC nº 2.665.638-8 e CPF nº 036.905.459-86 e, Conselheiros externos: Regina Célia Vasconcelos Esteves, RG nº 19.991.236-1 e CPF nº 137.254.628-60 e Mauro Gomes do Amaral Junior, RG nº 32.125.084-9 e CPF nº 279.935.398-38. Ato continuo, também foi declarado o encerramento do mandato dos Conselheiros Fiscais, a saber: Presidente: Ir. Lino Alfonso Jungbluth, RG/PR nº 6.276.404-0 e CPF nº 454.515.249-04; Demais membros efetivos: Everson Ismael de Oliveira, RG nº 3.825.303-4 e CPF nº 786.259.049-04; e Nelson Luiz Paula de Oliveira, RG nº 954.782-7 e CPF nº 232.298.105-53. Membros Suplentes: Neilor Perottoni, RG/PR nº 6.899.054-8 e CPF nº 799.995.149-87; e Rosangela de Almeida Specht, RG/PR nº 4.542.967-9 e CPF nº 716.782.129-20, sendo expressos os votos de agradecimento aos Conselheiros de Administração e aos Conselheiros Fiscais pelos serviços prestados durante o exercício do mandato no triênio 2022/2025. **Item "d":** Na sequência, passou-se à eleição e/ou recondução dos membros do Conselho de Administração para o triênio 2025/2028, no período de abril/2025 a abril/2028, tendo a assembleia aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, a seguinte composição para o Conselho de Administração da Editora FTD S/A: Conselheiro Presidente: Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 5.788.919-5 e CPF nº 014.873.339-51, residente e domiciliado à Rua Fra Angelico nº 127, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81510-330. Conselheiro Vice-Presidente: Ir. Adilson José Janovski, brasileiro, solteiro, professor, RG nº CW083804 PF/SP e CPF nº 023.819.689-54, residente e domiciliado à Rua Sampaio Viana, 509, apto 151, Paraiso, São Paulo/SP, CEP 04004-001; Demais Conselheiros internos: Ir. Anacleto Peruzzo, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 178.935-9 e CPF nº 774.106.969-15, residente e domiciliado à Rua Fra Angelico nº 127, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81510-330; Ir. Delcio Afonso Balestrin, brasileiro, solteiro, professor, RG/SC nº 1.070.832 e CPF nº 518.034.459-04, residente e domiciliado à Rua Fra Angelico nº 127, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81510-330; Ir. Miguel Fernandes Ribeiro, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 6.846.244 e CPF nº 070.372.589-03, residente e domiciliado à Rua Fra Angelico nº 127, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81510-330; Ir. Rogério Renato Mateucci, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 23.004.592-3 e CPF nº 665.511.881-68, residente e domiciliado à Rua Fra Angelico nº 127, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81510-330; Ir. Valdir Gugiel, brasileiro, solteiro, professor, RG/SC nº 2.665.638-8 e CPF nº 036.905.459-86, residente e domiciliado à Rua Fra Angelico nº 127, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81510-330 e, Conselheiro externo: Mauro Gomes do Amaral Junior, brasileiro, casado, administrador, RG nº 321250849 e CPF/MF nº 279.935.398-38, residente e domiciliado à Alameda Sapucaia nº 89, Bairro Adalgisa, Osasco/SP, CEP 06030-318. Secretário do Conselho de Administração: Bruno Orloski de Castro, brasileiro, casado, advogado, RG nº

10.385.552-X, CPF nº 030.680.518-94, e OAB/SP 106.977, residente e domiciliado à Rua Francisco Zardo nº 299, Casa 3, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82320-000 pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a fixação da remuneração dos membros internos do Conselho de Administração, que corresponderá à remuneração vigente, acrescida da variação do IPCA em 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), a partir de abril/2025. Para o conselheiro externo, Mauro Gomes do Amaral Junior, a remuneração seguirá o respectivo contrato profissional. Prosseguindo, deu-se a eleição e/ou recondução, por decisão unânime, dos membros do Conselho Fiscal para o período de abril/2025 a abril/2028, com a seguinte composição: Membros Efetivos: Presidente: Interno: **Everson Ismael de Oliveira**, brasileiro, solteiro, contador, RG/PR nº 3.825.303-4 e CPF nº 786.259.049-04, residente e domiciliado à Rua Leon Nicolas, 219 – Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81150-140; Demais membros efetivos: Interno: **Carlos Henrique Oliveira**, brasileiro, solteiro, professor, RG/SP nº 45.684.291-3 e CPF nº 222.324.878-06, residente e domiciliado à Rua Sampaio Viana nº 509, apto 151, Bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-001; e, Externo: **Pedro Jaime Cervatti**, brasileiro, casado, empresário, RG/SP nº 6.643.067-7 e CPF 655.644.058-20, residente e domiciliado Rua Gomes de Carvalho, 219, apto 13B, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-001. Membro Suplente: **Rosangela de Almeida Specht**, nacionalidade, estado civil, RG/PR nº 4.542.967-9 e CPF nº 716.782.129-20, residente e domiciliada à Rua Dep. Heitor Alencar Furtado nº 3001, apto 901, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81200-528, com mandato previsto até 06/10/2027; e, **Neilor Roque Perottoni**, brasileiro, casado, contador, RG/PR nº 6.899.054-8 e CPF nº 799.995.149-87, residente e domiciliado à Rua Leônio Derosso nº 1052 – sob. 03 – Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81810-430. Por fim, em observância à regra fixada no Estatuto Social, foi aprovada, por unanimidade, a remuneração mensal para cada membro efetivo Interno do Conselho Fiscal, que será de R\$ 5.186,11 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e onze centavos), conforme a regra estatutária. O membro Externo seguirá a regra do respectivo contrato profissional. Ato contínuo, os Conselheiros de Administração e os Conselheiros Fiscais eleitos e reconduzidos, assinaram os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, na forma prevista em Lei, os quais foram lavrados em livro próprio e estão arquivados na sede da Companhia. Encerrada a pauta e não havendo outras decisões a tomar, o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelas Acionistas; pelo Presidente da Sociedade, Presidente da Assembleia Geral e, também, Presidente do Conselho de Administração; pelo Representante do Conselho Fiscal; pelos Diretores Vice-Presidente e Superintendente da Sociedade, e por mim, Secretário e Diretor Jurídico Corporativo. Determinou-se que a ata seja registrada, arquivada e publicada na forma que melhor atenda à legalidade e à economicidade, podendo, inclusive, ser na forma de extrato. Por fim, encerrou-se as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Editora FTD S/A. São Paulo – SP, em 07 de abril de 2025. **ASSINATURAS:** Pela acionista União Catarinense de Educação - UCE, Vanderlei Siqueira dos Santos, Presidente; pela acionista Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, Vanderlei Siqueira dos Santos, Presidente; Representante do Conselho Fiscal, Everson Ismael de Oliveira; Presidente das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, Presidente do Conselho de Administração, Diretor Presidente da Editora FTD S/A, Vanderlei Siqueira dos Santos; Diretor Vice-Presidente da Editora FTD S/A, Delcio Afonso Balestrin; Diretor Superintendente da Editora FTD S/A, Mauricio Leite de Barros



JUCESP

18

Marques Zanforlin; Secretário das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, Diretor Jurídico Corporativo, Bruno Orloski de Castro, Advogado – OAB/SP 106.977

188.996/25

"DECLARAMOS que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo, 07 de abril de 2025".

DocuSigned by:

Vanderlei Siqueira dos Santos

B0EAEC71EE1045F

Vanderlei Siqueira dos Santos

Presidente das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Assinado por:

Bruno Orloski de Castro

DH2F0E938A7A4D

Bruno Orloski de Castro

Secretário das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Diretor Jurídico Corporativo

Advogado – OAB/SP nº 106.977



JUCESP

**ANEXO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA EDITORA FTD S/A REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2025**
- CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL -

ESTATUTO SOCIAL DA EDITORA FTD S/A

CNPJ/MF nº 61.186.490/0001-57

NIRE 35300034325

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º A EDITORA FTD S/A, Sociedade Anônima de capital fechado, constituída pelas acionistas UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO – UCE e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC, com as participações acionárias lançadas no Livro de Registro de Ações, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

§ Único: A EDITORA FTD S/A tem sede à Rua Rui Barbosa nº 156, no Bairro da Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o CEP 01326-010, onde tem o seu Foro.

Art. 2º A Sociedade tem por objeto social a edição, industrialização, impressão, distribuição, divulgação e o comércio, por qualquer meio e mídia, de livros, sistemas de ensino, jogos, softwares, materiais e objetos educacionais, revistas, jornais, periódicos e serviços de assessoria pedagógica, apoio e de infraestrutura às instituições de ensino.

§ 1º: Para a consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, casas de atendimento, escritórios e depósitos, além de celebrar contratos de distribuição, de concessão mercantil e de representação comercial, de parcerias e projetos editoriais, comerciais e industriais, para atuação em qualquer local do território nacional ou no exterior.

§ 2º: A Sociedade poderá realizar a importação e exportação dos produtos mencionados neste artigo, bem como importar máquinas, equipamentos, peças, acessórios, insumos, matéria prima e material de consumo.

§ 3º: A Sociedade poderá incorporar e ser incorporada, adquirir e ser adquirida e associar-se a empresas por qualquer meio juridicamente admitido, promover fusões, cisões e transformações societárias, além de praticar todo e qualquer ato ou planejamento societário lícito.

Art. 3º A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, SUA MODIFICAÇÃO E AÇÕES

Art. 4º O Capital Social é de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), dividido em 600.000.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

ESTATUTO

§ Único: O Capital Social será modificado por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 5º Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Seção I

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este estatuto, composta pelos representantes legais das Acionistas, é soberana e tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 1º: Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Tomar anualmente as contas dos administradores; apreciar o parecer do Conselho Fiscal e a manifestação do Conselho de Administração; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração.
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, o pagamento de juros sobre o capital próprio e a formação de reservas.
- III. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.
- IV. A qualquer tempo, eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, fixando-lhes a remuneração, além de nomear os respectivos Presidentes.
- V. Autorizar a emissão de debêntures.
- VI. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação; eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.
- VII. Autorizar aos administradores formular declaração de falência e pedido de recuperação da Sociedade.
- VIII. Deliberar sobre as alterações do capital social.
- IX. Reformar o estatuto social.

§ 2º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias dos incisos I, II, III e IV, quando for o caso, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 3º: A Assembleia Geral poderá reunir-se presencialmente, na sede social ou em outro local de escolha das acionistas, ou por meio de videoconferência, no dia e hora indicados nos respectivos avisos de convocação ou na Ordem do Dia, para tratar das matérias neles mencionadas.

§ 4º: Compete à Assembleia Geral Extraordinária conhecer e deliberar sobre todas as matérias não reservadas à Assembleia Geral Ordinária.

UNICEP

Art. 7º A Mesa da Assembleia Geral será instalada e presidida pelo representante legal da acionista majoritária, que designará o Secretário, responsável pela lavratura da respectiva ata.

Séção II: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto de membros, designados Conselheiros, preferencialmente integrantes dos quadros associativos das acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos individuais de até 03 (três) anos, sendo permitidas substituições de Conselheiros a qualquer tempo e reeleições.

§ 1º: Na composição do Conselho de Administração a UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO – UCE terá direito a indicar $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos membros, ficando as vagas restantes para indicação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC. No cálculo, as sobras iguais ou inferiores a 0,5 (cinco décimos) serão desprezadas; as superiores serão arredondadas para cima.

§ 2º: A Assembleia Geral nomeará o Presidente do Conselho de Administração, que convocará e presidirá suas reuniões, podendo também nomear um Vice-Presidente, que o substituirá no caso de impedimento, vacância do cargo ou ausência. As reuniões do Conselho poderão ser convocadas e presididas por quaisquer de seus membros, no caso de impedimento, vacância do cargo ou ausência do seu Presidente e, se for o caso, do seu Vice-Presidente.

§ 3º: O Presidente do Conselho de Administração, ou quem lhe faça as vezes, terá, além do voto comum, o "voto de qualidade" em caso de empate nas deliberações do colegiado.

§ 4º: No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto será indicado pelos Conselheiros remanescentes dentre os integrantes do quadro associativo das acionistas e preencherá a vaga até a Assembleia Geral imediatamente seguinte, que decidirá a respeito.

§ 5º: O Conselho de Administração fará ao menos 8 (oito) reuniões anuais, podendo se reunir sempre que necessário, com a presença de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 6º: Serão válidas as convocações divulgadas aos conselheiros por qualquer meio utilizado pelo Conselho de Administração, como correspondência física, e-mail, site na internet, ou intranet.

§ 7º: Das reuniões realizadas serão redigidas as atas pelo Secretário designado pelo Conselheiro Presidente, que serão assinadas pelos presentes e destinadas ao livro próprio.

§ 8º: Os cargos do Conselho de Administração terão provimento com vínculo jurídico estatutário.

§ 9º: Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração, que deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio no qual o Conselheiro receberá notificações, citações e intimações, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Sociedade.

Art. 9º Compete privativamente ao Conselho de Administração:

JUCEESP

- I. Fixar a orientação geral dos negócios e definir a missão, a visão de futuro e os valores organizacionais.
- II. Eleger, nomear, empossar e destituir a Diretoria Estatutária, composta pelo Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente e o Diretor Geral, além de autorizar, aprovar ou homologar a contratação ou demissão dos demais Diretores com vinculo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e fixar-lhes atribuições, poderes e remuneração, bem como criar e extinguir Diretorias, respeitadas sempre as prescrições legais e estatutárias.
- III. Fiscalizar, com o auxílio do Conselho Fiscal, a gestão dos diretores estatutários, examinando, periodicamente, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações sobre contratos e demais atos relativos aos seus negócios.
- IV. Examinar e manifestar-se sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras e contas dos administradores, e sobre as propostas de distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio e formação de reservas.
- V. Aprovar todo e qualquer plano de negócio de curto, médio e/ou longo prazos, orçamentos anuais ou plurianuais e suas eventuais suplementações e fiscalizar-lhes a execução.
- VI. Convocar as Assembleias Gerais, obedecidas as normas legais e estatutárias. No caso de impedimento, ausência ou vacância de todos os cargos do Conselho de Administração competirá ao Diretor Presidente convocar as Assembleias Gerais e, na sua ausência, impedimento ou vacância do cargo, ao Diretor Superintendente.
- VII. Deliberar sobre a alienação em garantia, venda e doação de bens do ativo fixo da Sociedade, tangíveis e intangíveis, excetuando bens de pequeno valor, bem como sobre a prestação de garantias em obrigações de terceiros.
- VIII. Deliberar sobre a compra, venda, doação, permuta e oneração de bens imóveis.
- IX. Celebrar, a seu critério, com os administradores, conjuntamente, ou isoladamente com cada membro da Diretoria, contrato de gestão e resultados para a Sociedade.
- X. Deliberar sobre a criação, extinção ou transformação de cargos e funções da Sociedade, seus salários e remunerações, segundo proposta da Diretoria e observada a regra do art. 13º, V, "12".
- XI. Deliberar sobre a realização de investimentos patrimoniais e a contratação de empréstimos, financiamentos e operações financeiras no mercado de ações e derivativos.
- XII. Escolher e destituir os auditores independentes.
- XIII. Deliberar sobre as diretrizes e a política de dados, segurança da informação e de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- XIV. Deliberar nos casos em que o estatuto social seja omissivo, observada a legislação aplicável.

JUICE SP

CAPÍTULO IV

Seção I

ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º A administração da Sociedade compete aos Diretores Estatutários.

§ 1º: Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da diretoria.

§ 2º: O termo de posse deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá notificações, citações e intimações, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Sociedade.

Seção II

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Art. 11º Competem à Diretoria Estatutária os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, nessa ordem, as disposições deste estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6.404/76.

§ 1º: A Diretoria Estatutária será integrada por profissionais residentes no país, sendo que no caso dos Diretores Presidente, Vice-Presidente, Superintendente e Geral, serão eleitos, nomeados e empossados na forma prevista neste estatuto, com prazo de gestão de até 03 (três) anos, sem estabilidade nem qualquer outra garantia de permanência no cargo, permitidas substituições de Diretores a qualquer tempo e reeleições, tendo a Diretoria a seguinte composição: a) Diretor Presidente; b) Diretor Vice-Presidente; c) Diretor Superintendente; d) Diretor Geral.

§ 2º: Nas reuniões da Diretoria, o Diretor Presidente terá, além do voto comum, também o "voto de qualidade", em caso de empate nas deliberações.

§ 3º: No caso de dúvida ou omissão deste estatuto sobre competências e atribuições, os atos que demandarem urgência e não puderem aguardar a deliberação do Conselho de Administração, ante a iminência de danos e prejuízos, deverão ser praticados por deliberação e responsabilidade da Diretoria Estatutária, com diligência, e baseados nos fundamentos das boas práticas de gestão empresarial.

§ 4º: Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Geral terão provimento com vínculo jurídico estatutário.

§ 5º: Na ausência, impedimento ou vacância de cargos da Diretoria Estatutária, suas competências serão assim exercidas: a) Quanto ao cargo de Diretor Superintendente, serão exercidas pelo Diretor Presidente; c) Quanto ao cargo de Diretor Geral, serão exercidas pelo Diretor Superintendente; e c) Quanto aos demais cargos da Diretoria não-estatutária, serão exercidas pelo Diretor Geral.

§ 6º: Os diretores não-estatutários terão vínculo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, iniciarão suas atividades com a assinatura do respectivo contrato de trabalho, após sua contratação por prazo indeterminado ter sido aprovada pelo Conselho de

JUICE SP

Administração e exercerão suas funções e/ou atribuições em razão de instrumento público ou particular de mandato.

Art. 12º A Diretoria plena, Estatutária e Não-Estatutária reunir-se-á ao menos quinzenalmente, podendo fazê-lo sempre que necessário, e, para fins de deliberação, deverão estar presentes mais que a metade de seus membros.

§ 1º: As deliberações da Diretoria serão registradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

§ 2º: O Diretor Presidente ou o Diretor Superintendente poderão decidir levar à apreciação e deliberação do Conselho de Administração, deliberação tomada em reunião de Diretoria e da qual fundamentadamente discordem, devendo incluí-la na pauta da reunião imediatamente seguinte daquele Colegiado.

§ 3º: As deliberações do Conselho de Administração, tomadas no uso da competência prevista no § 2º retro, substituem as deliberações da Diretoria.

Art. 13º São atribuições e deveres da Diretoria, principalmente:

- I. Gerir os negócios da Sociedade praticando, para tanto, todos os atos necessários, oportunos e convenientes, ressalvados aqueles que sejam, por lei ou pelo estatuto social, de competência privativa do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.
- II. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, este estatuto social, as leis que regem as Sociedades por ações e a legislação nacional e estrangeira, quando aplicável, pugnando pelos deveres de diligência, finalidade das atribuições, lealdade e outros mais, necessários no exercício da boa gestão empresarial.
- III. Elaborar as normas gerais de organização, administração e operação da Sociedade.
- IV. Executar a orientação geral dos negócios da Sociedade, fixada pelo Conselho de Administração.
- V. Deliberar sobre:
 - 1) a abertura e o encerramento de filiais, centros de distribuição, sucursais, casas de atendimento, escritórios comerciais e depósitos;
 - 2) as estratégias quanto à imagem da Sociedade, sua Marca e seus produtos junto aos diversos segmentos de atuação;
 - 3) as políticas editoriais da Sociedade e de acompanhamento e avaliação dos produtos lançados no curto, médio e longo prazos; de acompanhamento da vida útil das obras e produtos; de distrato com Autores da Sociedade; bem com as políticas de relacionamento do respectivo segmento com clientes e prestadores de serviços;
 - 4) as políticas de relacionamento com Autores e o planejamento da prospecção de novos Autores e Obras;
 - 5) as políticas de custos e de formação de preço-base;
 - 6) as políticas comercial e de preços de mercado dos produtos, e as diretrizes de divulgação, marketing, publicidade e vendas;

CODESP

- 7) as diretrizes para atuação das Filiais, sucursais, casas de atendimento, escritórios e das equipes de Vendas e divulgação, e de distribuidores, concessionários e representantes comerciais da Sociedade;
- 8) as políticas de análise e concessão de crédito, concessão de descontos comerciais, remuneração e relacionamento com parceiros, distribuidores e concessionários e representantes comerciais;
- 9) a metodologia de avaliação da produtividade dos Editoriais;
- 10) políticas e diretrizes de relacionamento com o Governo e de definição dos programas governamentais de interesse da Sociedade;
- 11) as políticas de assistência aos clientes, através dos serviços de pós-venda e das atividades relativas à assessoria pedagógica, gestão acadêmica e de negócios com escolas, professores, alunos, pais e redes confessionais;
- 12) a criação, extinção e transformação de cargos e funções da Sociedade, preenchimento de cargos e funções vagas, e respectivos salários e remunerações e, sempre que referidas ações impliquem alteração que aumente o orçamento anual de pessoal, a matéria deverá ser submetida à prévia deliberação do Conselho de Administração;
- 13) as políticas relativas à remuneração fixa e variável dos colaboradores, assim como a aprovação dos programas de benefícios;
- 14) as políticas de seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação de pessoas, bem como de atração, capacitação e retenção de gestores da Sociedade;
- 15) as políticas de sustentabilidade, através das ações de segurança, higiene e medicina do trabalho, garantindo a integridade dos colaboradores;
- 16) as políticas de integração, comunicação e de eventos internos e externos;
- 17) as ações para monitoramento do clima organizacional da Sociedade;
- 18) as políticas relativas aos programas de expansão, construções e reformas; as políticas de suprimentos para a Sociedade; o planejamento de todo o processo de negociação e aquisição de materiais, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios e demais insumos e serviços à operação da Sociedade;
- 19) políticas de administração dos recursos financeiros e patrimoniais da Sociedade;
- 20) o plano diretor de tecnologia da informação para atender às necessidades de modificação, expressão e transformação digital da Sociedade.
- 21) as políticas relativas à gestão da produção gráfica e de terceiros; de matéria-prima e insumos de uso geral e de produtos acabados; o planejamento e otimização dos meios produtivos.
- 22) o processo de recebimento, movimentação e expedição no âmbito do almoxarifado, incluindo a expedição de resíduos para destinação e tratamento;

-
- 23) as políticas de comercialização, reaproveitamento, tratamento e destinação de todo e qualquer resíduo gerado no âmbito do Parque Gráfico e demais estabelecimentos da Sociedade;
 - 24) o processo de customização e embalagem, seja para estoque ou para distribuição de produtos acabados para Finais, Distribuidores e Clientes finais, bem como a política de planejamento da demanda e de distribuição de produto acabado nos estágios de pré e pós-vendas;
 - 25) a manutenção de máquinas e equipamentos destinados à produção dos produtos, bem como a pesquisa relativas às novas tecnologias para o setor gráfico;
 - 26) as políticas comerciais e Planos de Negócios na venda de serviços de produção gráfica a terceiros;
 - 27) As políticas jurídicas voltadas a atuação contenciosa, administrativa, consultiva e preventiva no âmbito empresarial, bem como a política de provisões e indicadores jurídicos da sociedade;
 - 28) As políticas jurídicas para implantação de conformidades e a governança jurídica de proteção de dados, bem com as estratégias face à mudança de legislação;
 - 29) Tornar a inovação uma prática na organização integrada ao negócio e os valores da sociedade;
 - 30) a gestão, coordenação, aprovação e acompanhamento das metas corporativas;
 - 31) Alavancar a presença da marca Marista;
 - 32) Impulsionar a cultura centrada no cliente e métodos consistentes de escuta para entrega de valor.
- VI. Representar ativa e passivamente a Sociedade, sempre em conjunto de dois Diretores, ou por qualquer de seus membros, isoladamente, nos casos em que o ato a ser praticado admitir representação singular, por força deste estatuto ou de mandato outorgado por instrumento público ou particular.
- VII. Zelar pela garantia, fortalecimento e respeito à missão, visão de futuro e valores organizacionais.

§ Único: Relativamente ao exercício das competências atribuídas por este estatuto, cabe à diretoria a função de deliberar em conjunto sobre políticas, projetos e ações de qualquer natureza, independentemente de previsão expressa, sempre que esta competência não seja expressamente atribuída ao diretor, para exercício individual.

Art. 14º Compete ao Diretor Presidente, principalmente:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com a colaboração do Diretor Superintendente.
- II. Fazer a ligação entre o Conselho de Administração e a Diretoria.
- III. Após aprovação do Conselho de Administração, representar a Sociedade, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente, ou o Diretor Geral da Sociedade:

.11100 E S P

- i. na compra, venda, permuta, doação ou oneração de bens imóveis;
 - ii. na alienação em garantia, venda e doação de máquinas e equipamentos do ativo permanente e de bens intangíveis da Sociedade;
 - iii. na prestação de garantias em negócios e operações de terceiros;
 - iv. na realização de investimentos patrimoniais e na contratação de empréstimos, financiamentos e operações financeiras no mercado de ações e derivativos;
 - v. na celebração de negócios de expressivo vulto da Sociedade.
- IV. Apresentar o relatório anual da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações contábeis para deliberação do Conselho de Administração, com a colaboração do Diretor Superintendente.
- V. Representar institucionalmente a Sociedade, interna e externamente.
- VI. Convocar Assembleias Gerais, na ausência, impedimento ou vacância do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 15º Compete ao Diretor Vice-Presidente, principalmente:

- I. Exercer a Presidência da Sociedade na ausência, vacância do cargo ou impedimento do Diretor Presidente.
- II. Representar institucionalmente a Sociedade, em colaboração com o Diretor Presidente.
- III. Propor e implementar políticas de representação institucional e coordenar a sua realização.
- IV. Coordenar as ações de incidência política e de Advocacy da Sociedade e zelar para que estejam alinhadas com a experiência e os valores institucionais.
- V. Coordenar as ações de ligação da Sociedade com instituições públicas e privadas de interesse, visando oportunidades de relacionamento institucional.
- VI. Atuar transversalmente, complementando as demandas da Diretoria no âmbito das ações de representação institucional.

§ Único: Além das atribuições que lhe são próprias do cargo, ao Diretor Vice-Presidente também cabe o exercício de todas as demais atribuições comuns de Diretor, independentemente de estar ou não no exercício das atribuições do inciso I.

Art. 16º Compete ao Diretor Superintendente, principalmente:

- I. Planejar, superintender e administrar todos os negócios e atividades da Sociedade, com a colaboração dos demais Diretores.
- II. Coordenar a elaboração e consolidação do Plano Plurianual e Estratégico e do Orçamento Anual e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração, com a participação do Diretor Presidente.
- III. Implementar as ações estratégicas definidas no Plano Plurianual e Estratégico, com a colaboração dos demais Diretores.
- IV. Acompanhar a execução do Orçamento Anual.

JUCESP

- V. Mapear cenários políticos, econômicos, tecnológicos e regulatórios e sugerir posturas, investimentos e desinvestimentos pela Sociedade.
- VI. Identificar e propor novas oportunidades de negócio para a Sociedade.
- VII. Desenvolver e orientar os membros da Diretoria para a consecução dos objetivos sociais e para o crescimento sustentado da Sociedade.

Art. 17º Compete ao Diretor Geral, principalmente:

- I. Gerir e supervisionar as diretorias Não Estatutárias, em especial as vinculadas às áreas de Conteúdo e Negócios, Comercial, Educacional, Inovações, Serviços e Operações.
- II. Zelar pela eficiência operacional da Sociedade nas áreas de atuação.
- III. Conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas da Sociedade, com a colaboração dos demais diretores, visando assegurar o desenvolvimento, crescimento e continuidade da missão e do negócio.
- IV. Propor e implementar as diretrizes de marketing digital e estratégico dos produtos da Sociedade.
- V. Propor e implementar o acompanhamento e a avaliação dos produtos lançados pela Sociedade no curto, médio e longo prazos.
- VI. Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos produtos, serviços e negócios.
- VII. Desenvolver e orientar os diretores para a consecução dos objetivos de negócio e para o crescimento sustentado da empresa.
- VIII. Conduzir processos de consolidação da cultura organizacional e engajamento de colaboradores alinhados aos valores maristas.
- IX. Representar a Sociedade perante a comunidade editorial e entidades de classe.

Seção III

ATOS JURÍDICOS, CONTRATOS E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 18º A Sociedade só estará obrigada nos atos jurídicos, negócios e contratos em geral quando deles constar a assinatura de no mínimo 2 (dois) Diretores, conjuntamente, exceto nos casos em que o ato jurídico, negócio ou contrato puder, por força deste estatuto, ser celebrado individualmente por 1 (um) Diretor ou mandatário com poderes expressos.

§ 1º: Os atos jurídicos, negócios e contratos da Sociedade deverão ser previamente submetidos à apreciação do seu órgão de gestão jurídica.

§ 2º: Além da regra geral do caput deste artigo, os contratos com entidades da administração pública direta e indireta federal, estadual ou municipal poderão também ser assinados individualmente pelo Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente, Diretor Geral ou por mandatário com poderes expressos.

JUICE SP

§ 3º: Somente com a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores poderão ser constituídos mandatários, por meio de instrumento público ou particular, para agir em nome da Sociedade, inclusive para a celebração de contratos, devendo ser especificados no respectivo instrumento os atos que o mandatário poderá praticar e, quando for o caso, a duração do mandato, que não será superior a 12 (doze) meses, além de poder constar limite financeiro e/ou material para o seu exercício.

§ 4º: O mandatário da Sociedade poderá ser constituído para agir em conjunto com um diretor ou individualmente, e o mandato poderá ser outorgado a Diretor, empregado ou terceiro estranho à Sociedade, devendo o mandatário, em qualquer hipótese, estar devidamente qualificado para o seu exercício.

§ 5º: A Sociedade poderá ser representada em atos judiciais e administrativos e receber notificações, citações e intimações por apenas um dos seus Diretores, ou por mandatários ou prepostos com poderes específicos, estes últimos constituídos em conformidade com este estatuto.

§ 6º: A constituição de preposto para representação da Sociedade em audiências do Poder Judiciário se fará por instrumento público ou particular, sempre com finalidade específica, bastando a assinatura de 1 (um) Diretor.

§ 7º: O mandato para fins judiciais e de processos administrativos perante órgãos e entidades da administração direta e indireta federal, estadual e municipal poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Art. 19º A emissão de cheque, a realização de transferências bancárias de valores, a movimentação de fundos de investimentos, ações e demais valores mobiliários, o aceite de duplicatas, a concessão de descontos a devedores, o saque e o endosso de duplicatas de emissão da Sociedade dependerão da assinatura conjunta de pelo menos 2 (dois) Diretores, sendo um deles, preferentemente, o Diretor que responda pelas finanças da Sociedade.

§ Único: O mandato com poderes para, individualmente, praticar os atos previstos no caput deste artigo, só poderá ser outorgado a Diretor ou empregado da sociedade, por instrumento público ou particular, mediante assinatura de 2 (dois) Diretores, sendo um deles, necessariamente, o Diretor que responda pelas finanças da Sociedade, que assinará conjuntamente com o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente ou o Diretor Geral.

Art. 20º Para receber em nome da Sociedade, valores a qualquer título, provenientes de órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, bastará a assinatura de 1 (um) Diretor, ou de um Procurador com poderes expressos.

Art. 21º Os Diretores e empregados não poderão contratar, em nome da Sociedade, serviços, fornecimentos, obras ou estabelecer vínculo negocial com empresas ou entidades de que sejam sócios, acionistas ou ocupem cargos de direção, assessoramento, controle ou administração, sem prévia autorização do Conselho de Administração.

§ Único: A vedação contida no caput deste artigo é extensiva às empresas de propriedade ou dirigidas por cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, ou que tenham qualquer outra espécie de vínculo que possa caracterizar conflito de interesses.

Art. 22º É expressamente vedado aos Diretores e Procuradores praticar atos estranhos ao objeto social ou contrários ao disposto em lei e neste estatuto social, e responderão perante a Sociedade e terceiros pelos danos e prejuizos a que derem causa por dolo ou culpa.

JUICE SP

CAPÍTULO V.

CONSELHO FISCAL

Art. 23º A Sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, sendo um deles o seu Presidente, e respectivos suplentes, residentes no país, portadores de título de grau universitário e que tenham expressiva experiência profissional em presarial; com mandato de até 3 (três) anos, sendo permitidas substituições de Conselheiros a qualquer tempo e reeleições.

§ 1º: A investidura dos membros do Conselho Fiscal se dará por assinatura de Termo de Posse, lavrado no "Livro de Atas do Conselho Fiscal".

§ 2º: Por convocação do seu Presidente, ou de qualquer Conselheiro que o substitua, o Conselho Fiscal realizará ao menos 6 (seis) reuniões anuais.

Art. 24º A remuneração mensal dos membros efetivos do conselho fiscal será fixada pela Assembleia Geral e não será inferior a 10 (dez) por cento da média do salário ou remuneração básica mensal dos Diretores, não computados os benefícios, bônus, gratificações, verbas de representação, comissões e participações nos lucros e/ou resultados.

§ 1º: No cálculo da média referida neste artigo não será considerada a remuneração dos diretores estatutários e dos diretores com jornada de trabalho parcial.

§ 2º: A Sociedade fornecerá os meios e custeará diretamente as despesas para que os Conselheiros exerçam com liberdade e eficiência as suas funções.

Art. 25º Compete ao Conselho Fiscal, principalmente:

- I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.
- II. Opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis para deliberação da Assembleia Geral.
- III. Examinar e opinar sobre as execuções dos planos de investimentos e orçamentos, bem como sobre os eventos de transformação, incorporação, fusão ou cisão.
- IV. Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de Administração, os erros, fraudes ou crimes que descobrir ou tomar conhecimento, e sugerir providências úteis para a proteção dos interesses da Sociedade.
- V. Propor ao Conselho de Administração a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, diante da ocorrência de motivos graves e urgentes, justificando a sua proposta.
- VI. Analisar e opinar, ao menos trimestralmente, sobre o balancete e demais demonstrações e relatórios econômico-financeiros.
- VII. Examinar e opinar, sempre que achar conveniente, ou por solicitação das Acionistas ou do Conselho de Administração, documentos, relatórios, livros ou processos administrativos, com o objetivo de zelar pelo patrimônio da organização.

.IUCESP

- VIII. Exercer poderes de auditoria, bem como emitir pareceres relativos às prestações de contas.
- IX. Opinar na contratação de auditores independentes.

Art. 26º O Conselho Fiscal poderá ser convocado e deverá comparecer, por pelo menos 1 (um) de seus membros, às reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e responder aos pedidos de informações formulados pelas acionistas ou pelos Conselheiros.

§ Único: Os pareceres e representações do Conselho Fiscal, ou de qualquer de seus membros, poderão ser apresentados e lidos na Assembleia Geral e nas reuniões do Conselho de Administração, ainda que a matéria não conste da ordem do dia.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVA LEGAL, PARTICIPAÇÕES, DIVIDENDOS E/OU JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Art. 27º O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28º Dos resultados apurados no Balanço do exercício serão deduzidos, antes de qualquer Distribuição ou Participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Art. 29º Para a constituição da Reserva Legal serão destinados 5% (cinco por cento) do lucro líquido, sendo que esta não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social e a Sociedade poderá deixar de constitui-la na hipótese do §1º do artigo 193 da Lei 6.404/76.

§ Único: A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 30º Realizadas as deduções mencionadas no art. 28º, serão distribuídos às acionistas no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, a título de dividendos obrigatórios e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º: Mediante proposta encaminhada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar pela distribuição de porcentagem de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, diferente da prevista no caput.

§ 2º: Mediante proposta encaminhada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar pela distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio intermediários.

§ 3º: O Conselho de Administração poderá declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou reinvestimentos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 4º: A distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio intermediários deverá observar as prescrições legais aplicáveis.

JUCESP

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 31º A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, mantendo sua personalidade jurídica até a extinção, visando à liquidação, compondo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que funcionarão no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º No caso de omissão deste estatuto, o Conselho de Administração e a Diretoria deliberarão conforme a legislação aplicável e as boas práticas de gestão empresarial.

DocuSigned by:

Vanderlei Siqueira dos Santos
BDEAECC71E145F

Vanderlei Siqueira dos Santos
Presidente das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Assinado por:

Bruno Orloski de Castro
214B58E10D43449

Bruno Orloski de Castro
Secretário das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Diretor Jurídico Corporativo
Advogado – OAB/SP nº 106.977

Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: D81A1EE4-564F-4044-8D80-4A07A7CDAD96

Assunto: ATA_FTD_AGOE 07-04-2025 - VF JUCESP (1).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5 Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5 Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Rosana Cristina de Oliveira

R. BOMBARBOSA, 156 - BELA VISTA

SAO PAULO, SP 01.328-010

rosana.oliveira@ftd.com.br

Endereço IP: 200.192.114.18

Rastreamento de registros

Status: Original

19/05/2025 16:08:32

Portador: Rosana Cristina de Oliveira

rosana.oliveira@ftd.com.br

Local: DocuSign

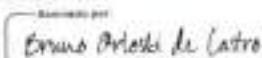
Eventos do signatário

Bruno Orloski de Castro

55-41996852710

Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado.

Assinado pelo link enviado para 55-41996852710 via WhatsApp

Usando endereço IP: 179.151.161.183

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 19/05/2025 16:10:03

Reenviado: 20/05/2025 09:24:26

Reenviado: 22/05/2025 15:53:24

Reenviado: 23/05/2025 10:05:50

Reenviado: 23/05/2025 14:10:33

Visualizado: 23/05/2025 14:18:53

Assinado: 23/05/2025 14:18:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/05/2025 14:18:53

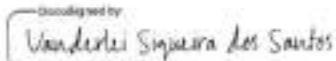
ID: 39d2184d-27e3-4cdd-93aa-30eb2a7542f6

Vanderlei Siqueira dos Santos

presidenciagnupomanista@grupomarista.org.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



DocuSigned by

Vanderlei Siqueira dos Santos

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.192.114.14

Enviado: 19/05/2025 16:10:03

Reenviado: 20/05/2025 09:24:27

Reenviado: 22/05/2025 15:09:30

Visualizado: 22/05/2025 15:10:12

Assinado: 22/05/2025 15:10:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/11/2024 14:55:47

ID: 52dee5bc-0550-4cd2-9418-3ff8f68f1acd

Eventos do signatário presencial

Eventos de entrega do editor

Assinatura

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografia	19/05/2025 16:10:03
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/05/2025 15:09:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/05/2025 14:10:31
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/05/2025 14:10:31
Entrega certificada	Segurança verificada	22/05/2025 15:10:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/05/2025 15:10:18
Concluído	Segurança verificada	23/05/2025 14:19:17

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: 5F249EE2-7D7A-4862-BBEB-2E2B097BFCF2

Assunto: Estatuto Social FTD 07-04-2025 - VF.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guida: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

2025-05-23

Remetente do envelope:
Rosana Cristina de Oliveira
FTD BARBOSA, 158 - BELA VISTA
São PAULO, SP 01.326-010
rosana.oliveira@fd.com.br
Endereço IP: 200.192.114.18

Rastreamento de registros

Status: Original

19/05/2025 16:10:09

Portador: Rosana Cristina de Oliveira
rosana.oliveira@fd.com.br

Local: DocuSign

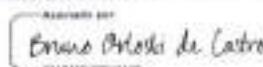
Eventos do signatário

Bruno Orloski de Castro

55-41996852710

Nível de segurança: WhatsApp. Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura


Assinado por
Bruno Orloski de Castro
2025-05-19T16:11:29Z

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para 55-41996852710
via WhatsApp
Usando endereço IP: 179.151.161.163
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 19/05/2025 16:11:29
Reenviado: 20/05/2025 09:24:22
Reenviado: 22/05/2025 15:53:22
Reenviado: 23/05/2025 10:05:54
Reenviado: 23/05/2025 14:09:59
Visualizado: 23/05/2025 14:17:46
Assinado: 23/05/2025 14:18:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

ACEITO: 23/05/2025 14:17:46

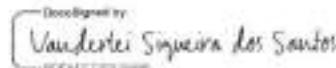
ID: 5c975747-34cb-4657-aa16-33b4f44543d7

Vanderlei Siqueira dos Santos

presidencia.grupomanista@grupomanista.org.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail. Autenticação da conta (Nenhuma)


Assinado por
Vanderlei Siqueira dos Santos
2025-05-22T15:10:21Z

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.192.114.14

Enviado: 19/05/2025 16:11:29
Reenviado: 20/05/2025 09:24:23
Reenviado: 22/05/2025 15:10:21
Visualizado: 22/05/2025 15:11:30
Assinado: 22/05/2025 15:11:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

ACEITO: 12/11/2024 14:55:47

ID: 52dee5bc-0550-4cd2-94f8-3ff8f68ffac6

Eventos do signatário presencial

Eventos de entrega do editor

Assinatura

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Eventos de resumo do envelope	Status	Garimpo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/05/2025 16:11:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/05/2025 15:10:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/05/2025 14:09:58
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/05/2025 14:09:58
Entrega certificada	Segurança verificada	22/05/2025 15:11:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/05/2025 15:11:35
Concluído	Segurança verificada	23/05/2025 14:18:11

Eventos de pagamento	Status	Garimpo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Nacional

Publicidade Legal
Edição Nacional

Site Diário Comercial 10
sábado, 30 de junho de 2025

Sábado, 28, domingo, 29 e segunda-feira, 30 de junho de 2025

Evolua ECE S.A.

CNPJ/ME nº 45.335.934/0001-12 - NIRE nº 35300586908

26/06/2025. Aloizio E. Soárez Junior - Secretário Geral em Exercício.

— Promon Empreendimentos

PROMON — Promon Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 60.606.209/0001-25 - NIRE 35.300.315.014
Aviso aos Acionistas

EDSAC 1949 - 1951

Louis Dreyfus Company Bras

CNPJ/MF nº 47.067.525/0001-06 - NIRE 35.3.0010451-0
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Junho de 2025
Data, Hora e Local: Realizada em 10 de Junho de 2025, às 8h, na sede da Louis Dreyfus Company Brasil S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 13º andar, conjuntos 1402-1403, andares, Jardim Paulistano, CEP 01425-919. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades e condições, nos termos do Artigo 124 da Lei nº 10.404/97 ("Lei das S.A."), tendo sido realizada a reunião, com a presença de todos os acionistas que possuíam direito ao voto, constante de lista de alta do livro de Presença de Acionistas. Meses: Presidente: Michel Alexandre Roy, Secretário: Leonardo Oliveira (Cpf: 019.000.000-00) e a alteração da ordem de一天的会议记录，包括日期、地点、出席人员和决议。会议于2025年6月10日早上8点在位于圣保罗市的路易斯·德雷夫斯公司巴西有限公司（Louis Dreyfus Company Brasil S.A.）总部举行。出席人员包括所有有权投票的股东，名单列于股东名册上。主席为米歇尔·亚历山大·罗，秘书为莱昂纳多·奥利维拉。

DIA/HORAI LOCAL: 28/03/2025, às 14hs, por meio da tecnologia Team

DROGARIAS DPSP S.A.

Apogee Empreendimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF nº:07.984.072/0001-60

Site Diário Comercial 10
sábado, 30 de junho de 2025

Sábado, 28, domingo, 29 e segunda-feira, 30 de junho de 2025

Apógeu Empreendimento Imobiliário S.A.										
Demonstrações Financeiras para os Exercícios Fins em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 (Em Milhares de Reais)										
Ativo	Balanço Patrimonial					Demonstração do Resultado				
	2024	2023	Passeio	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Circulante										
Caixa e equivalente de caixa	40	23		Empreendimentos e financiamentos	29.761	79.528	Receita operacional líquida	82.289	100.009	
Títulos e outras aplicações financeiras	1.836			Fornecedores de matérias e serviços	1.928	13.112	Caixa operativo	(26.901)	(12.307)	
Contas receivable de incorporação e serviços prestados	3.117	18.328		Outras obrigações	4.881	1.000	Lucro bruto	(3.604)	(1.000)	
Impôveis a comercializar	-	95.317		Partes relacionadas	-	92.676	(Despesas) reajuste operacionais	(631)	(32)	
Impostos e contribuições a apropriar	1			Obrigações	-	16.117	Despesas gerais e administrativas	(3.181)	(6.217)	
Partes relacionadas	-	4.968		Obrigações	-	52.767	Outras receitas e despesas operacionais	754	(32)	
Demais ativos	59.643	123.862		Empreendimentos e financiamentos	-	236.170	Receitas financeiras	58	572	
Não circulante				Outros impostos e contribuições sociais	-	1.234	Despesas financeiras	(8.792)	1.166	
Imobilizado	-	28		Obrigações	2.981	187	Imposto de renda e contribuição social	(38.702)	(17.860)	
Total do ativo	64.668	254.300		Capital social	4.305	1.558	Imposto de renda e contribuição social	(11.332)	(1.659)	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido										
Passeio - Lucros e perdas obtidos de exercícios anteriores					Demonstração do Fluxo de Caixa					
Capital social	Lucros	Reservas	lucros	lados	Total	2024	2023	2024	2023	2024
Saldos em 31/12/2022	21.338	193	46.816	193	21.338	193	193	193	193	193
Resultado do exercício	-	(19.829)	(19.829)	(19.829)		Lucro antes de imposto de renda e contribuição social	(8.702)	(17.860)		
Reserva de lucro	-	(19.829)	(19.829)	(19.829)		Caixa e equivalente de caixa				
Saldos em 31/12/2023	21.338	193	26.000	193	21.338	193	26.000	193	193	193
Resultado do exercício	(40.041)	(40.041)	(40.041)	(40.041)		Despesas e amortizações	5	56		
Reserva de lucro	-	(40.041)	(40.041)	(40.041)		Ajustamento de clientes	15.211	11.935		
Saldos em 31/12/2024	21.338	193	19.959	193	21.338	193	19.959	193	193	193
Notas Explicativas										
1. Contexto operacional: A Companhia tem por objeto social o planejamento, a promoção, a incorporação e a venda de imóveis para fins residenciais, comerciais e industriais, bem como a realização de investimentos financeiros. As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras (NCB) e com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referentes às Companhias que realizam investimentos financeiros, elaboradas pelo Conselho de Princípios de Contabilidade (CPC) da International Financial Reporting Standards (IFRS). Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário considerar as diferenças entre os princípios contábeis brasileiros e os passivos e passivas financeiras, e avaleias e transações durante os períodos reportados e requeridas a divulgação de avales e passivos contingentes na data de referência.	A Companhia é um incorporador que não controla suas empresas controladas, ou seja, que não exerce o controle direto ou indireto sobre elas, independentemente do prazo de recebimento do valor contratual. (b) Nas vendas de imóveis não controladas, são observados os procedimentos de compra e venda, com exceção de que o valor é determinado a preços de mercado, e os lucros e perdas são alocados ao comprador. O lucro é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (c) Nas vendas de imóveis controladas, o resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (d) Impõe-se a restrição de que não pode ser dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (e) As vendas de imóveis controladas são realizadas diretamente com o fornecedor, sem intermediários, e os lucros e perdas são alocados ao fornecedor.									
2. Base de cálculo das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras (NCB) e com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referentes às Companhias que realizam investimentos financeiros, elaboradas pelo Conselho de Princípios de Contabilidade (CPC) da International Financial Reporting Standards (IFRS). Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário considerar as diferenças entre os princípios contábeis brasileiros e os passivos e passivas financeiras, e avaleias e transações durante os períodos reportados e requeridas a divulgação de avales e passivos contingentes na data de referência.	Razões Demonstrações de custo de construção que não excede seu seu valor líquido realizado. No caso de imóveis em construção, o custo é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (b) O resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (c) As vendas de imóveis controladas são realizadas diretamente com o fornecedor, sem intermediários, e os lucros e perdas são alocados ao fornecedor.									
3. Classificação das operações: As classificações das operações de construção, de compra e venda de imóveis, e de investimento em imóveis, são feitas de acordo com as normas contábeis brasileiras (NCB) e com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referentes às Companhias que realizam investimentos financeiros, elaboradas pelo Conselho de Princípios de Contabilidade (CPC) da International Financial Reporting Standards (IFRS). Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário considerar as diferenças entre os princípios contábeis brasileiros e os passivos e passivas financeiras, e avaleias e transações durante os períodos reportados e requeridas a divulgação de avales e passivos contingentes na data de referência.	As classificações das operações de construção, de compra e venda de imóveis, e de investimento em imóveis, são feitas de acordo com as normas contábeis brasileiras (NCB) e com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referentes às Companhias que realizam investimentos financeiros, elaboradas pelo Conselho de Princípios de Contabilidade (CPC) da International Financial Reporting Standards (IFRS). Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário considerar as diferenças entre os princípios contábeis brasileiros e os passivos e passivas financeiras, e avaleias e transações durante os períodos reportados e requeridas a divulgação de avales e passivos contingentes na data de referência.									
4. Resultado de construção de imóveis: As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras (NCB) e com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referentes às Companhias que realizam investimentos financeiros, elaboradas pelo Conselho de Princípios de Contabilidade (CPC) da International Financial Reporting Standards (IFRS). Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário considerar as diferenças entre os princípios contábeis brasileiros e os passivos e passivas financeiras, e avaleias e transações durante os períodos reportados e requeridas a divulgação de avales e passivos contingentes na data de referência.	Razões Demonstração de resultado de construção de imóveis que não excede seu seu valor líquido realizado. No caso de imóveis em construção, o resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (b) O resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (c) As vendas de imóveis controladas são realizadas diretamente com o fornecedor, sem intermediários, e os lucros e perdas são alocados ao fornecedor.									
5. Resultado de construção de imóveis: As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras (NCB) e com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referentes às Companhias que realizam investimentos financeiros, elaboradas pelo Conselho de Princípios de Contabilidade (CPC) da International Financial Reporting Standards (IFRS). Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário considerar as diferenças entre os princípios contábeis brasileiros e os passivos e passivas financeiras, e avaleias e transações durante os períodos reportados e requeridas a divulgação de avales e passivos contingentes na data de referência.	Razões Demonstração de resultado de construção de imóveis que não excede seu seu valor líquido realizado. No caso de imóveis em construção, o resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (b) O resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (c) As vendas de imóveis controladas são realizadas diretamente com o fornecedor, sem intermediários, e os lucros e perdas são alocados ao fornecedor.									
6. Resultado de construção de imóveis: As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras (NCB) e com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referentes às Companhias que realizam investimentos financeiros, elaboradas pelo Conselho de Princípios de Contabilidade (CPC) da International Financial Reporting Standards (IFRS). Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário considerar as diferenças entre os princípios contábeis brasileiros e os passivos e passivas financeiras, e avaleias e transações durante os períodos reportados e requeridas a divulgação de avales e passivos contingentes na data de referência.	Razões Demonstração de resultado de construção de imóveis que não excede seu seu valor líquido realizado. No caso de imóveis em construção, o resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (b) O resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (c) As vendas de imóveis controladas são realizadas diretamente com o fornecedor, sem intermediários, e os lucros e perdas são alocados ao fornecedor.									
7. Resultado de construção de imóveis: As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras (NCB) e com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referentes às Companhias que realizam investimentos financeiros, elaboradas pelo Conselho de Princípios de Contabilidade (CPC) da International Financial Reporting Standards (IFRS). Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário considerar as diferenças entre os princípios contábeis brasileiros e os passivos e passivas financeiras, e avaleias e transações durante os períodos reportados e requeridas a divulgação de avales e passivos contingentes na data de referência.	Razões Demonstração de resultado de construção de imóveis que não excede seu seu valor líquido realizado. No caso de imóveis em construção, o resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (b) O resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (c) As vendas de imóveis controladas são realizadas diretamente com o fornecedor, sem intermediários, e os lucros e perdas são alocados ao fornecedor.									
8. Resultado de construção de imóveis: As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras (NCB) e com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referentes às Companhias que realizam investimentos financeiros, elaboradas pelo Conselho de Princípios de Contabilidade (CPC) da International Financial Reporting Standards (IFRS). Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário considerar as diferenças entre os princípios contábeis brasileiros e os passivos e passivas financeiras, e avaleias e transações durante os períodos reportados e requeridas a divulgação de avales e passivos contingentes na data de referência.	Razões Demonstração de resultado de construção de imóveis que não excede seu seu valor líquido realizado. No caso de imóveis em construção, o resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (b) O resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (c) As vendas de imóveis controladas são realizadas diretamente com o fornecedor, sem intermediários, e os lucros e perdas são alocados ao fornecedor.									
9. Resultado de construção de imóveis: As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras (NCB) e com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referentes às Companhias que realizam investimentos financeiros, elaboradas pelo Conselho de Princípios de Contabilidade (CPC) da International Financial Reporting Standards (IFRS). Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário considerar as diferenças entre os princípios contábeis brasileiros e os passivos e passivas financeiras, e avaleias e transações durante os períodos reportados e requeridas a divulgação de avales e passivos contingentes na data de referência.	Razões Demonstração de resultado de construção de imóveis que não excede seu seu valor líquido realizado. No caso de imóveis em construção, o resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (b) O resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (c) As vendas de imóveis controladas são realizadas diretamente com o fornecedor, sem intermediários, e os lucros e perdas são alocados ao fornecedor.									
10. Resultado de construção de imóveis: As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras (NCB) e com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referentes às Companhias que realizam investimentos financeiros, elaboradas pelo Conselho de Princípios de Contabilidade (CPC) da International Financial Reporting Standards (IFRS). Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário considerar as diferenças entre os princípios contábeis brasileiros e os passivos e passivas financeiras, e avaleias e transações durante os períodos reportados e requeridas a divulgação de avales e passivos contingentes na data de referência.	Razões Demonstração de resultado de construção de imóveis que não excede seu seu valor líquido realizado. No caso de imóveis em construção, o resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (b) O resultado é dividido entre o comprador e o fornecedor, quando ocorre a transferência de riscos e recompensas. (c) As vendas de imóveis controladas são realizadas diretamente com o fornecedor, sem intermediários, e os lucros e perdas são alocados ao fornecedor.									
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido										
Passeio - Lucros e perdas obtidos de exercícios anteriores					Demonstração do Fluxo de Caixa					
Capital social	Lucros	Reservas	lucros	lados	Total	2024	2023	2024	2023	2024
Saldos em 01/01/2022	31	31	31	31	31	5.082	1.529	5.082	1.529	5.082
Contas a receber de incorporação e serviços prestados	-	-	-	-		Receitas operacionais				
Impostos e contribuições para o fisco	-	-	-	-		Caixa operativo				
Demais ativos	15.404	16.934	15.404	16.934		Caixa e equivalente de caixa				
Não circulante						Despesas e amortizações				
Imobilizado	-	-	-	-		Ajustamento de clientes				
Total do ativo	154	197	154	197		Caixa e equivalente de caixa				
Saldos em 01/01/2023	25.001	25.001	25.001	25.001	25.001	5.082	1.529	5.082	1.529	5.082
Reserva de retenção	-	(22.429)	(23.609)	(23.609)		Despesas e amortizações				
Saldos em 31/12/2023	25.001	25.001	25.001	25.001	25.001	5.082	1.529	5.082	1.529	5.082
Reserva de retenção	(6.742)	(6.742)	(6.742)	(6.742)		Ajustamento de clientes				
Luro do exercício	(867)	(867)	(867)	(867)		Caixa e equivalente de caixa				
Saldos em 31/12/2024	25.001	25.001	25.001	25.001	25.001	5.082	1.529	5.082	1.529	5.082
Demonstração do Patrimônio Líquido										
Passeio - Lucros e perdas obtidos de exercícios anteriores					Demonstração do Resultado					
Capital social	Lucros	Reservas	lucros	lados	Total	2024	2023	2024	2023	2024
Saldos em 01/01/2022	619	619	619	619	619	5.082	1.529	5.082	1.529	5.082
Contas a receber de incorporação e serviços prestados	-	-	-	-		Receita operacional líquida				
Impostos e contribuições para o fisco	-	-	-	-		Caixa operativo				
Demais ativos	57.404	57.421	57.404	57.421		Caixa e equivalente de caixa				
Não circulante						Despesas e amortizações				
Imobilizado	-	-	-	-		Ajustamento de clientes				
Total do ativo	154	197	154	197		Caixa e equivalente de caixa				
Saldos em 01/01/2023	25.001	25.001	25.001	25.001	25.001	5.082	1.529	5.082	1.529	5.082
Reserva de retenção	-	(10)	(22.429)	(23.609)		Despesas e amortizações				
Saldos em 31/12/2023	25.001	25.001	25.001	25.001	25.001	5.082	1.529	5.082	1.529	5.082
Reserva de retenção	(6.742)	(6.742)	(6.742)	(6.742)		Ajustamento de clientes				
Luro do exercício	(867)	(867)	(867)	(867)		Caixa e equivalente de caixa				
Saldos em 31/12/2024	25.001	25.001	25.001	25.001	25.001	5.082	1.529	5.082	1.529	5.082
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido										
Passeio - Lucros e perdas obtidos de exercícios anteriores					Demonstração do Resultado					
Capital social	Lucros	Reservas	lucros	lados	Total	2024	2023	2024	2023	2024
Saldos em 01/01/2022	31	31	31	31	31	5.082	1.529	5.082	1.529	5.082
Contas a receber de incorporação e serviços prestados	-	-	-	-		Receita operacional líquida				
Impostos e contribuições para o fisco	-	-	-	-		Caixa operativo				
Demais ativos	15.404	16.934	15.404	16.934		Caixa e equivalente de caixa				
Não circulante						Despesas e amortizações				
Imobilizado	-	-	-	-		Ajustamento de clientes				
Total do ativo	154	197	154	197		Caixa e equivalente de caixa				
Saldos em 01/01/2023	25.001	25.001	25.001	25.001	25.001	5.082	1.529	5.082	1.529	5.082
Reserva de retenção	-	(10)	(22.429)	(23.609)		Despesas e amortizações				
Saldos em 31/12/2023	25.001	25.001	25.001	25.001	25.001	5.082	1.529	5.082	1.529	5.082
Reserva de retenção	(6.742)	(6.742)	(6.742)	(6.742)		Ajustamento de clientes				
Luro do exercício	(867)	(867)	(867)	(867)		Caixa e equivalente de caixa				
Saldos em 31/12/2024	25.001	25.001	25.001	25.001	25.001	5.082	1.529	5.082	1.529	5.082
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido										
Passeio - Lucros e perdas obtidos de exercícios anteriores					Demonstração do Fluxo de Caixa					
Capital social	Lucros	Reservas	lucros	lados	Total	2024	2023	2024	2023	2024
S										

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 12 de Fevereiro de 2025

**FTD**
educação**JUCESP**

28.03.2025

EDITORA FTD S/A
NIRE 35300034325
CNPJ nº 61.186.490/0001-57
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Cópia da Ata da Reunião do dia 28/03/2025 - 14hs

No dia 28/03/2025, às 14hs, reuniram-se virtualmente, por meio da tecnologia Teams, Microsoft, os membros do Conselho de Administração que assinam ao final, devidamente convocados pelo Presidente, Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos, cabendo a mim, Bruno Orloski de Castro, Secretário do Conselho de Administração, a lavratura desta ata. Presentes, também, o conselheiro externo Mauro Gomes do Amaral Junior, e o superintendente, Mauricio Leite de Barros Marques Zanforlin. Registrhou-se a ausência da conselheira externa, Regina Célia Vasconcelos Esteves.

ORDEM DO DIA: Eleição, nomeação e posse dos Diretores Presidente, Vice-Presidente e Geral da FTD Educação; apreciação do mandato do Diretor Superintendente e proclamação da composição plena da Diretoria Estatutária da Sociedade. Iniciando a pauta, o Presidente convidou o Diretor Jurídico para explanar a respeito das atribuições dos cargos dos diretores estatutários. Prosseguindo, os Conselheiros procederam com eleição do Diretor Presidente, colocando-se em votação aberta e nominal a candidatura do **Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos** e decidindo-se pela sua recondução ao cargo. Declarando-se o resultado da votação, nomeou-se o candidato reeleito, **Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos**, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 5.788.919-5 SESP/PR e CPF nº 014.873.339-51, residente e domiciliado à Rua Fra Angelico nº 127, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81510-330, ao cargo de **Diretor Presidente da Editora FTD S/A, com início do mandato em 06/04/2025 e término previsto para 05/04/2028**. Em seguida, os Conselheiros procederam a eleição do Diretor Vice-Presidente da Sociedade, colocando-se em votação aberta e nominal a candidatura do **Ir. Adilson José Janovski** e decidindo-se pela sua eleição ao cargo. Declarando-se o resultado da votação, nomeou-se o candidato eleito, **Ir. Adilson José Janovski**, brasileiro, solteiro, professor, RG nº CW083804 PF/SP e CPF nº 023.819.689-54, residente e domiciliado à Rua Sampaio Viana, 509, apto 151, Paraiso, São Paulo/SP, CEP 04004-001, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da Editora FTD S/A, com início do mandato em 06/04/2025 e término previsto para 05/04/2028**. Finalizando, os Conselheiros procederam a eleição do Diretor Geral da Sociedade, colocando-se em votação aberta e nominal a candidatura do **Sr. Ricardo Tavares de Oliveira** e decidindo-se pela sua recondução ao cargo. Declarando-se o resultado da votação, nomeou-se o candidato reeleito, **Sr. Ricardo Tavares de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.435.298-2 SESP/SP e CPF nº 139.883.098-42, residente e domiciliado à Rua Núncio Petrella, 285, Bairro Cidade São Francisco, São Paulo/SP, CEP 05353-240, ao cargo de **Diretor Geral da Editora FTD S/A, com início do mandato em 02/04/2025 e término previsto para 01/04/2028**. Na sequência, promoveu-se a posse do diretor eleito e dos diretores reconduzidos para o mandato estatutário de até 03 (três) anos, conforme prescrito no Art. 9º, inciso II do Estatuto Social, com início dos exercícios conforme indicado anteriormente. Ato contínuo, o diretor eleito e os diretores reconduzidos assinaram os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, na forma prevista em Lei, os quais foram lavrados em livro próprio e estão arquivados na sede da Companhia. Prosseguindo a pauta passou-se à apreciação do



JUDGE 200

mandato do Diretor Superintendente da Sociedade, Sr. Mauricio Leite de Barros Marques Zanforlin, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.753.073-6 SESP/SP e CPF nº 124.636.458-14 e deliberou-se por ratificá-lo. Assim, proclamou-se a composição plena da Diretoria Estatutária da Editora FTD S/A e respectivos mandatos: Diretor Presidente: Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos, com mandato previsto para o período de 06 de abril de 2025 a 05 de abril de 2028. Diretor Vice-Presidente: Ir. Adilson José Janoski, com mandato previsto para o período de 06/04/2025 a 05/04/2028. Diretor Geral: Ricardo Tavares de Oliveira, com mandato previsto para o período de 02/04/2025 a 01/04/2028. Diretor Superintendente: Mauricio Leite de Barros Marques Zanforlin, com mandato vigente desde maio de 2023 e término previsto em 03/05/2026. Após os cumprimentos aos Diretores eleitos, o Conselho manifestou especiais agradecimentos pela longa e profícua gestão do Diretor Ir. Delcio Afonso Balestrin, à frente da gestão da Sociedade desde julho/2008 como diretor Presidente e, desde abril/2023 como Diretor, Vice-Presidente, cujo mandato se encerrará em 05/04/2025, agregando inegável valor à instituição. Também acolheu, deu boas-vindas e incentivou o novo Diretor Vice-Presidente, Ir. Adilson José Janovski, que já acompanha a caminhada da Editora, como Conselheiro desde fevereiro/2025, tendo muito contribuído para com as conquistas do período. Finalizando e não havendo outros assuntos a serem tratados, o Conselheiro Presidente determinou o registro e arquivamento desta ata, bem como sua publicação, na forma de extrato. Não havendo outros assuntos nem manifestações foi encerrada a reunião do Conselho de Administração. São Paulo - SP, 28 de março de 2025. **Assinaturas:** Presidente do Conselho de Administração: Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos; Vice-Presidente do Conselho de Administração: Ir. Delcio Afonso Balestrin. Demais Conselheiros: Ir. Adilson José Janovski, Ir. Anacleto Peruzzo, Ir. Miguel Fernandes Ribeiro, Ir. Rogério Renato Mateucci, Ir. Valdir Gugiel, e Mauro Gomes do Amaral Junior. Diretor Superintendente: Mauricio Leite de Barros Marques Zanforlin. Secretário: Bruno Orloski de Castro – Advogado OAB/SP 106.977.

"Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo/SP, 28 de março de 2025."

Drauzio Varella
Vanderlei Siqueira dos Santos
PCT/618405/49181
Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado por:
Bruno Orłoski de Castro
A170f130f1054f17
Bruno Orłoski de Castro
Secretário do Conselho de Administração
Diretor Jurídico Corporativo
Advogado – OAB/SP nº 106.977



JUCESP

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/04/2025 18:32:35
Concluído	Segurança verificada	09/04/2025 11:48:40
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CLIQUE SP

**TERMO DE POSSE - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITORIA FTD S/A - REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025 – 14HS**

**Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento
DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Eu, **ADILSON JOSÉ JANOVSKI**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade RG nº CW083804 PF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.819.689-54, residente e domiciliado à Rua Sampalo Viana, 509, apto 151, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-001, tendo sido eleito Diretor Vice-Presidente da **EDITORIA FTD S/A**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Rui Barbosa nº 156, Bairro Bela Vista, CEP 01326-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.186.490/0001-57, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300034325 ("Sociedade"), conforme deliberação aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2025, declaro aceitar minha eleição para o cargo de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE, com mandato previsto para o período de 06 de abril de 2025 a 05 de abril de 2028** e assumo o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei aplicável, o estatuto social, bem como os princípios e normas de governança corporativa e as boas práticas de gestão empresarial, primando pela missão e pelos valores da Sociedade.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que cumpro com os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), não estando impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar em decorrência dela sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do art. 1.011, §1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil").

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, SP, 28 de março de 2025.

Assinado por:

Adilson José Janovski

08815384F3F2451

ADILSON JOSÉ JANOVSKI

DUCESP

24 04 25

**Certificado de Conclusão**

Identificação do envelope: 3202928F-10CB-4E81-8C5B-EE12944BAF5F

Assunto: Termo de posse e declaração de desimpedimento 2025-2026 - Ir Adilson.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopelD (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Rosana Cristina de Oliveira

R RUI BARBOSA, 158 - BELA VISTA

SAO PAULO, SP 01326-010

rosana.oliveira@fd.com.br

Endereço IP: 191.182.56.70

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rosana Cristina de Oliveira

Local: DocuSign

08/04/2025 15:30:07

rosana.oliveira@fd.com.br

Eventos do signatário

Adilson José Janovski

adilson.janovski@fd.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por
Adilson José Janovski
08/04/2025 15:32:52

Registro de hora e data

Enviado: 08/04/2025 15:32:52

Reenviado: 08/04/2025 17:35:19

Reenviado: 09/04/2025 08:57:53

Reenviado: 09/04/2025 10:15:31

Reenviado: 09/04/2025 12:01:32

Visualizado: 09/04/2025 14:57:38

Assinado: 09/04/2025 14:57:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Acordo: 09/04/2025 14:57:38

ID: 6526a93c-8a1b-48f8-b41b-61ff5ba25653

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

08/04/2025 15:32:52

Entrega certificada

Segurança verificada

09/04/2025 14:57:38

Assinatura concluída

Segurança verificada

09/04/2025 14:57:51

Concluído

Segurança verificada

09/04/2025 14:57:51

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

**TERMO DE POSSE - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITORIA FTD S/A - REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025 - 14HS**

**Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento
DIRETOR PRESIDENTE**

Eu, **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade RG/PR nº 5.788.919-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 014.873.339-51, residente e domiciliado à Rua Fra Angelico nº 127, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81510-330, tendo sido eleito Diretor Presidente da **EDITORIA FTD S/A**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Rui Barbosa nº 156, Bairro Bela Vista, CEP 01326-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.186.490/0001-57, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300034325 ("Sociedade"), conforme deliberação aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2025, declaro aceitar minha eleição para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE, com mandato previsto para o período de 06 de abril de 2025 a 05 de abril de 2028** e assumo o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei aplicável, o estatuto social, bem como os princípios e normas de governança corporativa e as boas práticas de gestão empresarial, primando pela missão e pelos valores da Sociedade.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que cumpro com os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), não estando impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar em decorrência dela sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do art. 1.011, §1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil").

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, SP, 28 de março de 2025.

DocuSigned by:
Vanderlei Siqueira dos Santos
FCP/SABACONHET

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS

JUICE SP



Certificado de Conclusão

28/04/2025

Status: Concluído

Identificação do envelope: 9000C55A-7FCA-4185-B2E3-2B876C38C71F

Assunto: Termo de posse e declaração de desimpedimento 2025-2026 - Ir Vanderlei

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Rosana Cristina de Oliveira

Assinatura guizada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

R. RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA

SAO PAULO, SP 01326-010

rosana.oliveira@ffd.com.br

Endereço IP: 191.182.56.70

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rosana Cristina de Oliveira

Local: DocuSign

08/04/2025 15:28:31

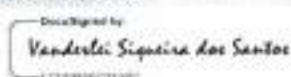
rosana.oliveira@ffd.com.br

Eventos do signatário

Vanderlei Siqueira dos Santos

Assinatura

invanderlei@grupomarista.org.br


Vanderlei Siqueira dos Santos
15/04/2025 18:29:59

Presidente

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Usando endereço IP: 45.237.253.36

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 08/04/2025 15:29:59

Reenviado: 08/04/2025 17:35:18

Visualizado: 08/04/2025 18:29:19

Assinado: 08/04/2025 18:31:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/04/2025 18:29:18

ID: c6ecac0b-0d2d-4142-b12b-8440d255c774

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

08/04/2025 15:29:59

Entrega certificada

Segurança verificada

08/04/2025 18:29:19

Assinatura concluída

Segurança verificada

08/04/2025 18:31:36

Concluído

Segurança verificada

08/04/2025 18:31:36

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

**TERMO DE POSSE - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITORIA FTD S/A - REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025 – 14HS**

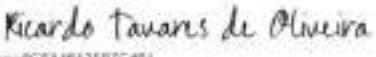
**Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento
DIRETOR GERAL**

Eu, **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 22.435.298-2 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.883.098-42, residente e domiciliado à Rua Núncio Petrella, 285, Bairro Cidade São Francisco, São Paulo/SP, CEP 05353-240, tendo sido eleito Diretor Vice-Presidente da **EDITORIA FTD S/A**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Rui Barbosa nº 156, Bairro Bela Vista, CEP 01326-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.186.490/0001-57, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300034325 ("Sociedade"), conforme deliberação aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2025, declaro aceitar minha eleição para o cargo de **DIRETOR GERAL, com mandato previsto para o período de 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2028** e assumo o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei aplicável, o estatuto social, bem como os princípios e normas de governança corporativa e as boas práticas de gestão empresarial, primando pela missão e pelos valores da Sociedade.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que cumpro com os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), não estando impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar em decorrência dela sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do art. 1.011, §1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil").

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, SP, 28 de março de 2025.

Decided by:

Ricardo Tavares de Oliveira
SCAMBIERTECH

RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA

JUICE SP

Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: 5250A801-BB98-48C0-9C4D-15819FD45389

Assunto: Termo de posse e declaração de desimpedimento 2025-2028 - Ricardo.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope

Rosana Cristina de Oliveira
R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA
SAO PAULO, SP 01326-010
rosana.oliveira@fd.com.br

Endereço IP: 191.162.56.70

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rosana Cristina de Oliveira

Local: DocuSign

08/04/2025 15:28:26

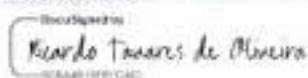
rosana.oliveira@fd.com.br

Eventos do signatário

Ricardo Tavares de Oliveira

Assinatura

ricardo.tavares@fd.com.br



Diretor Geral

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 45.237.253.36**Registro de hora e data**

Enviado: 08/04/2025 15:28:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Reenviado: 08/04/2025 17:35:16

Reenviado: 09/04/2025 08:57:55

Reenviado: 09/04/2025 10:15:28

Reenviado: 09/04/2025 12:01:35

Visualizado: 09/04/2025 17:25:01

Assinado: 09/04/2025 17:25:10

Aceito: 09/04/2025 17:25:01

ID: d094d4a9-6ff3-440a-8bb0-5e53c516bd16

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

08/04/2025 15:28:23

Entrega certificada

Segurança verificada

09/04/2025 17:25:01

Assinatura concluída

Segurança verificada

09/04/2025 17:25:10

Concluído

Segurança verificada

09/04/2025 17:25:10

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



13º TABELIONATO
LEÃO
1º Ofício de Registro Civil

Livro 128-P

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial
do Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador
CNPJ 04.697.784/0001-00

Rua Visconde do Rio Branco, 1310 - Centro - Curitiba-PR - CEP 80.420-210

Folha 038/040



0013372

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00128-P**, às Folhas **038/040**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EDITORA FTD S/A A FAVOR DE ADILSON JOSE JANOVSKI E OUTROS, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco(23/07/2025), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **EDITORA FTD S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.186.490/0001-57**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente: **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02399851864/DETRAN/PR**, onde consta o RG sob nº **5.788.919-5/SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **014.873.339-51**, e por seu Diretor Vice-Presidente: **ADILSON JOSE JANOVSKI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03574458694/DETRAN/PR** onde consta o Passaporte sob nº **CW083804/PF/SP**, e inscrito no CPF/MF sob nº **023.819.689-54**, ambos com endereço profissional à Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, conforme Estatuto Social Consolidado juntamente com a Cópia das Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 07 de abril de 2025, devidamente registrada sob nº 188.996/25-4 em 28/05/2025 na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP; Cópia da Ata da Reunião do dia 28/03/2025, registrada na mesma junta em 24/04/2025 sob nº 138.121/25-4, cujas fotocópias ficam devidamente arquivadas nestas Notas sob nº 37 no livro 75 de Contratos Sociais; e conforme Certidão Simplificada expedida em data de 15/07/2025, pela mesma junta, cujas fotocópias ficam devidamente arquivadas nestas Notas sob nº 17 no livro 76 de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Thomás Vieira Scremim, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **GRUPO "A": ADILSON JOSE JANOVSKI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, diretor vice-presidente, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **7.289.201-1/SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **023.819.689-54**, **ANDRE LUIZ PEREIRA TAVARES**, brasileiro, casado, maior e capaz, diretor de operações e suprimentos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00167130258/DETRAN/RJ**, onde consta o RG sob nº **93336550/IFP/RJ** e inscrito no CPF/MF sob nº **027.348.607-16**, **ANDRE QUINTELA BARBOSA**, brasileiro, casado, maior e capaz, diretor de negócios-vendas privadas, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **MG-10.304.955/SESP/MG** e inscrito no CPF/MF sob nº **014.700.736-41**, e **REGINALDO SOARES DAMASCENO**, brasileiro, casado, maior e capaz, diretor de produção



13º TABELIONATO
LEÃO
1º Ofício de Registro Civil

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial
do Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador
CNPJ 04.697.784/0001-00



Livro 128-P

Rua Visconde do Rio Branco, 1310 - Centro - Curitiba-PR - CEP 80.420-210

Folha 038/040

0013372

gráfica, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02875706587/DETRAN/SP**, onde consta o RG sob nº **13460117/SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **060.790.788-64**; todos com endereço profissional à Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP; **GRUPO "B": ALCIMAR RAMOS DA SILVA**, brasileiro, casado, maior e capaz, diretor de negócios-vendas públicas, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **MG-11.527.113/SSP/MG** e inscrito no CPF/MF sob nº **013.204.966-01**; **MOACIR PAULO ORTH**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de venda públicas, portador da Cédula de Identida RG sob nº **1055395345/SSP/RS** e inscrito no CPF/MF sob nº **897.201.560-15**; **VICTOR LINHARES BASTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional sob nº **157.016/OAB/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **189.656.338-42**, todos com endereço profissional à Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP; aos quais confere poderes para ISOLADAMENTE, independente do GRUPO e da ordem, representar a OUTORGANTE perante entidades, órgãos e departamentos da administração pública direta e/ou indireta estadual, municipal e/ou do distrito federal, inclusive, aquelas pertencentes ao sistema “S”, compreendidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC) e Serviço Social do Comércio (SESC), especificamente para atuar como preposto, representante ou credenciado da OUTORGANTE, e/ou quaisquer de suas respectivas filiais sob CNPJ raiz nº 61.186.490/, em processos de licitação de qualquer modalidade e tipo, inclusive, inexigibilidade; participar de sessões públicas, apresentar cotações prévias, propostas, oferecer lances e negociar preços; receber intimações e notificações, entregar documentos e correspondências; preencher e assinar formulários e requisições; formular petições, apresentar e assinar declarações; solicitar e prestar esclarecimentos e informações; apresentar e desistir de impugnações, defesas e recursos administrativos e acompanhá-los até o julgamento final e definitivo; constituir substabelecimento por instrumento particular, com ou sem reserva de iguais poderes. Também, aos OUTORGADOS são concedidos poderes especiais para representar a OUTORGANTE, sempre EM CONJUNTO DE DOIS, sendo um outorgado do GRUPO “A” e um do GRUPO “B”, independente da ordem, na assinatura dos respectivos contratos com entidades públicas estaduais e/ou municipais e/ou do distrito federal, inclusive, aquelas pertencentes ao sistema “S”, compreendidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC) e Serviço Social do Comércio (SESC), objetivando fornecimento de livros (impressos ou digitais), sistemas de ensino, materiais e/ou serviços educacionais (com ou sem acesso a plataformas) decorrente de qualquer processo de licitação, independente da modalidade e tipo, inclusive, inexigibilidade, sendo-lhes vedado o substabelecimento. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE UM ANO, A CONTAR DESTA DATA. (FEITO SOB MINUTA APRESENTADA). O nome, a qualificação e identificação do (a) procurador(a) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos





13º TABELIONATO
LEÃO
1º Ofício de Registro Civil

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial
do Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador
CNPJ 04.697.784/0001-00



Livro 128-P

Rua Visconde do Rio Branco, 1310 - Centro - Curitiba-PR - CEP 80.420-210

Folha 038/040

0013372

declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constante neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. CONSENTIMENTO PARA DIVULGAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: Para os fins e efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal 13.709/2018) e da legislação correlacionada, as partes declararam que concordam com o tratamento e a divulgação de seus dados pessoais para fins relacionados no presente instrumento. Ficam as partes cientes de que oportunamente ocorrerá o envio de seus dados pessoais e da documentação respectiva a órgãos e entidades as quais devam ser informados seus dados; Assim o disse do que dou fé e me pediu lhe lavrasse este instrumento que, lido em voz alta e achado conforme, aceitou e abaixo assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Que foi apresentada guia de recolhimento de Funrejus sob nº 14000000011884288-4, no valor de R\$30,77 (trinta reais e setenta e sete centavos). O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0004441, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025). Eu, (a.), Thomás Vieira Scremim, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$30,77, Selo: R\$17,50, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$16,62(VRC 60,00), FUNDEP: R\$6,16, ISSQN: R\$4,93. Total: R\$182,51. Selo Digital Nº SFTN2sJntN35PMRAoQGnF371q. (aa.) EDITORA FTD S/A, VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS, Representante da Outorgante e EDITORA FTD S/A, ADILSON JOSE JANOVSKI, Representante da Outorgante. Thomás Vieira Scremim, escrevente. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Thomás Vieira Scremim, escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. . Emolumentos: R\$11,08(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,77, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,55, ISSQN: R\$0,44. Total: R\$15,84.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 13 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por:
THOMAS VIEIRA SCREMIM
CPF: 108.316.159-82
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 13/08/2025 10:15:36 -03:00



Thomás Vieira Scremim
escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q5F79-RD98D-QEK89-Z7QTA

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ THOMAS VIEIRA SCREMIM (CPF 108.316.159-82) em 13/08/2025 10:15

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/Q5F79-RD98D-QEK89-Z7QTA>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA**

124

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENais
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

EDITORA FTD S/A

CNPJ.61.186.490/0009-04

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/10/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de outubro de 2025 .

**FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada**

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 0EDF9D56 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA: 751552
67000157
Date:
2025.10.14
11:23:09 BRT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.186.490/0009-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1967
NOME EMPRESARIAL EDITORIA FTD S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R JOAO NEGRAO	NÚMERO 2720	COMPLEMENTO *****
CEP 80.230-150	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FTD.COM.BR	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025 às 16:04:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Cadastro de Inscrições Estaduais

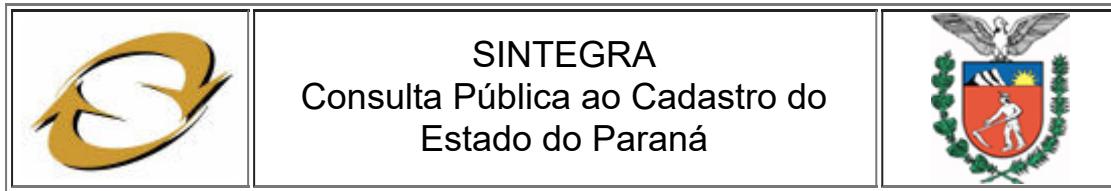
Data/Hora Host CELEPAR
13/10/2025 - 16 08 26

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	10115238-34	Inscrição CNPJ 61.186.490/0009-04
Nome Empresarial	Editora Ftd S A	
Endereço	Rua Joao Negrao, 2720. Prado Velho 80230-150 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3208-8400	
E-mail	FTD.CT@FTD.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4647-8/02 - Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicacoes	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4649-4/07 - Comercio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Importação, Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/1969	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1973	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Próxima Inscrição Estadual](#)

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até
a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
13/10/2025 - 16:09:33

CNPJ:	61.186.490/0009-04	Inscrição Estadual:	10115238-34
Nome Empresarial:	EDITORAS FTD S A		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOAO NEGRAO		
Número:	2720	Complemento:	
Bairro:	PRADO VELHO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.230-150	Telefone:	(41)3208-8400
E-mail:	FTD.CT@FTD.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4649407 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
Início das Atividades:	10/1969
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1973
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1973
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.050.661

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-109050/2011, a:

EDITORIA F T D S/A

R. JOÃO NEGRÃO - Nº:002720

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 046.379-9

CNPJ: 61.186.490/0009-04

Taxação: COM OUTROS

Tipo de Instalação: LOJA

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

→ G.46.4.9-4/07-00 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2012.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



D9CD.AC3B.F1B6.4FF2-1.810E.BF1B.D9EF.E124-4

- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
EDITORA FTD S A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 08 02 46.379-9	CNPJ/CPF 61.186.490/0009-04
--	---------------------------------------

ENDERECO R. JOÃO NEGRÃO	NÚMERO 2720
-----------------------------------	-----------------------

UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO
---------	-------	-------------

BAIRRO PRADO VELHO	CEP 80230-150
------------------------------	-------------------------

INÍCIO DA ATIVIDADE 22/06/1982	SITUAÇÃO DO CADASTRO EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO
--	---

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.46.4.7-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES

P.85.5.0-3/02.00 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO

G.46.4.9-4/07.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS

G.47.6.1-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

J.63.1.1-9/00.00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
13/10/2025 - 16:07:15

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA FTD S A
CNPJ: 61.186.490/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:19 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **37A8.BB03.9875.2B00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037393175-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.186.490/0009-04**

Nome: **EDITORAS A S A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.463.357

CNPJ: 61.186.490/0009-04

Nome: EDITORA FTD S A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:43 do dia 05/09/2025.

Código de autenticidade da certidão: 7EAE966B7293441A88FF031B9FFE424772

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/12/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.186.490/0009-04

Razão Social: EDITORA FTD SA

Endereço: RUA JOAO NEGRAO 2720 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80230-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102306580444893810

Informação obtida em 04/11/2025 13:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.186.490/0009-04

Certidão nº: 46057938/2025

Expedição: 09/08/2025, às 11:44:59

Validade: 05/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITOR A FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.186.490/0009-04**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNPJ nº 61.186.490/0001-57
o em 31 de Dezembro de 2024 (Em milhares)

— 1 —

3.629 23.285 trabalhistas e cíve
 (5.438) (1.702) Benefícios pós-emp
 896.544 732.624 Provisão/Reversão

erência de ativo - que
venda - e retroarren-
conhecido ganho ou

Participação - %					
Empresas		2024	2023	Controladora	Consolidado
QuintoEditorial Ltda		99	99	31/12/24	31/12/23
				31/12/24	31/12/23
				31/12/24	31/12/23

de 9% sobre o lucro, a
ação de prejuízos fiscais e
lucro real. A despesa

CL2M Projetos em Educação S/A	100	100
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas compreendem os seguintes procedimentos:	• Eliminação dos direitos, das obrigações, das receitas, dos custos e das despesas decorrentes de negócios realizados entre as empresas incluídas na consolidação.	• Eliminação do investimento na controladora contra o patrimônio líquido das controladas.
b) Combinacões de negócios:	As aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 15 (R1) - "Combinacão de Negócios". A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada ao valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos pela Sociedade na data de aquisição, dos passivos incorridos pela Sociedade com relação aos antigos controladores da Sociedade adquirida e das participações emitidas pela Sociedade em troca do controle da Sociedade adquirida. Os custos relacionados à aquisição são reconhecidos no resultado, quando incorridos. Na data de aquisição, os ativos adquiridos e os passivos assumidos identificáveis são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição, exceto por: O ágio é mensurado como o excesso da soma da contraprestação transferida, do valor das participações na Sociedade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na Sociedade adquirida (se houver) sobre os valores líquidos da data de aquisição dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis. Se, após a reavaliação, os valores líquidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis na data de aquisição forem superiores à soma da contraprestação transferida, do valor das participações na Sociedade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na Sociedade adquirida (se houver), o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho de compra vantajosa. Teste de avaliação ao valor recuperável - Ágio: A Sociedade efetuou os testes de recuperação dos seus ágios seguindo os critérios do CPC 01 (R1) e independentemente da existência de indicativos de perda de seu valor de recuperação. O valor recuperável das CGU's é determinado com base no cálculo do valor em uso, utilizando as projeções dos fluxos de caixa com base em orçamento financeiro aprovado pela Administração e taxa de desconto equivalente ao risco da Companhia (WACC). As provisões da "fusão de aquisição" são capitalizadas como parte daquele equipamento. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado. Custos subsequentes: São capitalizados apenas quando é provável que os benefícios econômicos incorporados no componente fluirão para a Companhia e o seu custo possa ser medido de forma confiável. Os custos de manutenção recorrente são reconhecidos no resultado, quando incorridos. Depreciação: Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou, no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá a propriedade do bem no fim do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas dos itens significativos do ativo imobilizado para o exercício corrente e o comparativo são as seguintes:	equipmento é capitalizado como parte daquele equipamento. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado. Custos subsequentes: São capitalizados apenas quando é provável que os benefícios econômicos incorporados no componente fluirão para a Companhia e o seu custo possa ser medido de forma confiável. Os custos de manutenção recorrente são reconhecidos no resultado, quando incorridos. Depreciação: Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou, no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá a propriedade do bem no fim do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas dos itens significativos do ativo imobilizado para o exercício corrente e o comparativo são as seguintes:
Vida-útil Anos		
Máquinas e equipamentos	5-10	
Móveis e utensílios	10	
Hardware	5	
Benfeitorias em propriedades próprias e de terceiros	5-25	
Veículos	5	
Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e ajustados caso seja apropriado. g) Ativos intangíveis: São mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial e consistem em gastos de desenvolvimento do conteúdo, revisões ortográficas, design, custos de ilustração e formatação, direitos que não são reconhecidos pelo custo deduzido da amortização e outras despesas que não são consideradas componentes de um projeto.	Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e ajustados caso seja apropriado. g) Ativos intangíveis: São mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial e consistem em gastos de desenvolvimento do conteúdo, revisões ortográficas, design, custos de ilustração e formatação, direitos que não são reconhecidos pelo custo deduzido da amortização e outras despesas que não são consideradas componentes de um projeto.	
Aditamento a fornecedores matéria-prima e auxiliares	428	609
Perdas de estoques	(51.460)	(67.202)
Outros estoques	99	340
383.517	403.525	383.517
CPC 47 - Provisão para devolução de perdas Estoque		
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.228	(62.712)
Constituição	3.332	(49.535)
Reversão	(2.228)	45.045
Saldos em 31 de dezembro de 2023	3.332	(67.202)
Constituição	3.971	(22.511)
Reversão	(3.332)	38.261
Saldos em 31 de dezembro de 2024	3.971	(51.460)
7. Impostos e Contribuições a Recuperar:		
Controladora		
31/12/24	31/12/23	
COFINS(i)	10.718	12.064
PIS(i)	2.336	2.638
Imposto de renda e contribuição social (ii)	1	20.039
Outros	591	1.205
	13.636	35.946
Consolidado		
31/12/24	31/12/23	
(i) O crédito de PIS/COFINS tem sua origem através dos créditos de compras de matérias-primas e auxiliares, referente as linhas de fornecedores e estoques. As compensações ocorrem nos meses seguintes, através dos pagamentos dos impostos federais no curto prazo. (ii) Em 2024 a Companhia não apresentou saldo de impostos de renda e contribuição social a compensar no ano subsequente. Detalhes vide nota explicativa nº 20. Em 2023 a Companhia realizou antecipação de IRPJ e CSSL utilizando como base o cálculo por estimativa (faturamento). Esse saldos ao final do ano são compensados com a apuração final feita pelo lucro real, e permanecendo saldo credor, o valor é compensado com os impostos federais devidos no calendário fiscal seguinte.	10.760	12.064
	2.347	2.638
	360	20.356
	594	1.223
	14.061	36.281

izado da amortização das por redução ao utilizados pela vida útil

mento anual aprovado pela Administração e feitas pela unidade geradora de caixa. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas e registradas perdas relacionadas à não recuperação de ativos intangíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024.	2.4. Estimativas contábeis: Na aplicação das práticas contábeis da Companhia descritas anteriormente, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revisadas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros. Os principais itens sujeitos a julgamentos na aplicação das práticas contábeis são: provisão para perda de créditos esperada, provisão para obsolescência dos estoques, provisões de devoluções, testes de "impairment" e determinação de vida útil do ativo imobilizado, provisão para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e previdenciários, premissas atuariais, entre outros. Normas contábeis novas e alteradas em vigor no exercício corrente: No exercício corrente, os CPCs abaixo relacionadas que são obrigatoriamente válidas para um período contábil que se inicie em ou após 1º de janeiro de 2024. A sua adoção não teve nenhum impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. Norma ou interpretação - Descrição: IAS 1/CPC 26: Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulante - As alterações 1 afetam apenas a apresentação de passivos como circulantes ou não circulantes no balanço patrimonial e não o valor ou a época de reconhecimento de qualquer ativo, passivo, receita ou despesa, ou as informações divulgadas sobre esses itens. As alterações esclarecem que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes no final do período de relatório, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo, explicam que os direitos existem se as cláusulas restritivas são cumpridas no final do período de relatório, e introduzem a definição de liquidação para esclarecer que a liquidação se refere à transferência para uma contraparte de caixa instrumentos patrimoniais subsequentes dos ativos financeiros. Ativos financeiros mensurados a V.I.R.: Esses	h) Moeda estrangeira: Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As variações cambiais são reconhecidas no resultado no período em que ocorrem, exceto: Variações cambiais decorrentes de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira relacionados a ativos em andamento para uso produtivo futuro, fazem parte do custo desses ativos. i) Custos de empréstimos: Os custos de empréstimos atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam necessariamente um período para ficarem prontos para uso. Após a conclusão do ativo os custos de empréstimos são reconhecidos no resultado. j) Instrumentos financeiros: Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros: O CPC 48 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. No entanto, ele elimina as antigas categorias do CPC 38 para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda; passivo, receita ou despesa, ou as informações divulgadas sobre esses itens. A classificação dos ativos e passivos financeiros segundo o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. Conforme o CPC 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado; valor justo por meio dos outros resultados abrangentes ("VJORA") instrumento de dívida; VJORA - instrumento patrimonial; ou valor justo por meio de resultado ("VJR"). As seguintes políticas contábeis aplicam-se à mensuração subsequente dos ativos financeiros: Ativos financeiros mensurados a V.I.R.: Esses	estimada na expectativa de comercialização dos livros que podem variar entre 3 e 5 anos, com a amortização linear. Se houver uma indicação de que houve uma mudança significativa na taxa de amortização, na vida útil ou no valor residual de um ativo intangível, a amortização é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas. O objeto intelectual é composto principalmente pelos gastos de desenvolvimento do conteúdo, revisão ortográfica, design, custos de ilustração e formatação digital. Os custos editoriais são amortizados pela vida útil estimada na expectativa de comercialização dos livros que podem variar entre 3 e 5 anos, com a amortização decrescente (maior nos primeiros anos) conforme expectativa de comercialização. Controladora Consolidado 31/12/24 31/12/23 31/12/24 31/12/23	Despesas antecipadas (ii) 5.398 6.361 5.398 6.361 Adiantamento a fornecedores 1.328 1.582 878 1.623 Adiantamento de diretores autorais 1.278 934 1.278 934 Adiantamento de comissões 697 640 697 640 Dividendos a receber 305 1.530 308 1.530 Outros créditos circulantes 3.108 247 3.097 — 42.428 28.992 41.973 28.796
	Não circulantes Mútuo conversível (iii) 3.761 3.538 3.761 3.538 Depósitos judiciais 1.766 956 1.766 956 Outros créditos não circulantes 1.130 1.126 889 915 6.657 5.620 6.416 5.409	(i) Referem-se antecipações de pagamentos pelas parcerias de colégios e/o escolas pelo uso da marca em relação as vendas efetuadas em sistema de ensino e didáticos aos alunos. Tais adiantamentos serão acertados com saldos de duplicatas em aberto dos colégios ou escolas. (ii) Referente a participação de eventos e feiras comerciais que ainda não foram consumidas ou utilizadas, pois o evento ainda não ocorreu. Sendo assim, os valores serão apropriados à medida que o evento acontece e as despesas incorridas (prazo de 12 meses). (iii) Em fevereiro de 2023, a FTD celebrou com a empresa terceira Mongaba Solução de Tecnologia Ltda, contrato de mútuo conversível que pode ser convertido em ações da empresa mutuária nas condições estabelecidas no Contrato de Mútuo Conversível e Outras Avenças. A mutuária tem por atividade a oferta de plataformas que integra gestão pedagógica, financeira, acadêmica, comunicação escolar e gestão da saúde (Negócio). O saldo do devedor estará sujeito à incidência de Juros mensais de 0,1% (um décimo por cento) e IOF de 0,36% e 0,0041%, sendo o primeiro na liberação e o segundo sobre o saldo devedor. A data de vencimento do presente contrato se dará em 04 (quatro) anos, contados a partir da data de assinatura.		
	4. Caixa e Equivalentes de Caixa: Controladora Consolidado 31/12/24 31/12/23 31/12/24 31/12/23	4. Caixa e equivalentes de caixa	Caixa e bancos 31/12/24 31/12/23 31/12/24 31/12/23 Aplicações financeiras (i) 2.864 841 2.889 864 Recursos Livres 188.922 257.093 189.968 258.085 Recursos com Fundos de Investimentos 23.129 2.567 23.129 2.567 Recursos com Fundos de Riscos 30.468 21.470 30.468 21.470 Subtotal 242.519 281.130 243.565 282.122 Total 245.383 281.971 246.454 282.986	
	(i) De acordo com a Política de Investimentos, as disponibilidades da Editora só	9. Investimentos: Agio na aquisição de participação em outras empresas 8.207 8.207 8.207 8.207 Participação em outras empresas 4.709 5.063 4.613 5.274		

podem ser aplicadas
nas com nota de risco
longo prazo. As aplica-

cem requerimentos para classificação e divulgação de um passivo com cláusulas de "covenants" como circulante ou não circulante. Segundo, as emendas o passivo deve ser classificado como circulante quando a entidade não tem o direito no final do período de reporte de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após o período de reporte. Adicionalmente, apenas "covenants" cujo cumprimento é obrigatório antes do, ou, no final do período de reporte devem afetar a classificação de um passivo como circulante ou não circulante. Alterações a IAS 7/ - Demonstração dos Fluxos de Caixa e ao IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores - As alterações acrescentam um objetivo de divulgação na IAS 7 afirmando que uma entidade deve divulgar informações sobre seus acordos de financiamento de fornecedores que permitem aos usuários das demonstrações financeiras avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa da entidade. Adicionalmente, a IFRS 7 foi alterada para acrescentar acordos de financiamento de fornecedores como um exemplo dentro das exigências para divulgar informações sobre a

ros mensurados a custo amortizado: Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido também no resultado. Instrumentos de dívida ao VJORA: Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado. Instrumentos patrimoniais ao VJORA: Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado a menos que os dividendos representem claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado. Sob o CPC 48, um ativo financeiro é mensurado ao longo prazo. As aplicações em bens controlados pelo governo federal, independente de seus "ratings" também são liberadas. São vedadas aplicações em participações acionárias, "hedge funds", multimercados e aplicações em operações de swap cambial, fundos não lastreados em papéis de governo e bancos abaixo do rating. A Editora deve manter no máximo 40% de suas aplicações em uma mesma instituição financeira e todas as aplicações, terão disponibilidade imediata. Em 31 de dezembro de 2024 a Editora FTD mantinha suas aplicações com as seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco, Banco Votorantim, Citibank, Banco Safra S.A., Banco Itaú, Sicredi e Fundo exclusivo - FRM, sendo: a) Certificados de Depósitos Bancários (CDB), cujo rendimento médio anual atrelado ao CDI foi de 10,89 % (101,9% do CDI). Em 2023, CDBs cujo rendimento médio atrelado ao CDI foi de 99,58%. b) Aplicações automáticas (recursos creditados no último dia útil, fora do expediente bancário), cujo rendimento médio anual atrelado ao CDI foi de 1,07% (10,0 % do CDI). c) Os recursos aplicados no Fundo Exclusivo - FRM, cujo rendimento médio anual atrelado ao CDI foi de 11,22 % (103,14 % do CDI).



*continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Editora FTD S.A.									
anualizada somou 11,25%, a partir disso, para fins de cálculo, descontamos da inflação anual a qual segundo dados do BACEN, o IPCA acumulado na data de 30 de novembro de 2024 registrou 4,29% a.a., assim temos a taxa real de rentabilidade de 6,96% a.a. a) Venda de incentivos fiscais: Em maio de 2024, a Companhia realizou a venda das ações da TIM, Telefônica e FINAN, totalizando uma receita de R\$126. Em relação às ações da Audiovisual, Reflor, Embraer e Eletrôbrás, não foram encontrados compradores no mercado, sendo baixadas para perdas no resultado. Ainda, foi revertida a provisão de perdas no valor de (R\$2,966 e R\$27), não impactando o resultado.									
Saldo inicial 2.993 (-) Baixas - Sudam/Finam e outros (2.853) (+) Recebimento na venda de ações 126 Resultado na baixa de investimentos (2.727) (-) Baixas Audiovisual/Embraer e Reflor (140) Perdas de investimentos (140) Recebimento na venda de ações (126) Saldo final 2.993									
A composição dos investimentos é conforme abaixo:									
Controladora: Quantidade de ações Participação em 2024 Patrimônio líquido Equivalência patrimonial a receber (i) Dividendos recebidos e patrimônio a receber (i) Total do ativo 31/12/24 Total do passivo da Controlada Total do Patrimônio líquido da Controlada									
Investida: Portal Futurum Educ. S.A. 860 16,666% 805 49 99,000% 248 24 (6) 805 805 8 581 Quinteto Editorial Ltda. 499 99,000% 248 24 (6) 805 805 8 581 Empresa Bras. de Sist. de Ensino Ltda. 49 99,000% 737 19 (4) 752 306 6 320 Editora Medições 100 100,000% 25 (116) 116 25 55 978 (923) CL2M Projetos em Estudacoma 50.000 100,000% (2.630) 2.630 649 864 (215) 3.243 40,000% 3.248 3.064 (3.450) 2.861 16.925 9.378 7.547 54.301 50.000% 5.063 361 (3.460) 2.746 18.544 11.234 7.310									

(i) Valores dividendo mínimos obrigatórios creditados em 2024, R\$4 BR Educação, R\$6 Quinteto Editorial e R\$3,450 Estudacoma.

Controladora: Quantidade de ações Participação em 2023 Patrimônio líquido Equivalência patrimonial a receber (i) Dividendos recebidos e patrimônio a receber (i) Total do ativo 31/12/23 Total do passivo da Controlada Total do Patrimônio líquido da Controlada									
Investida: Portal Futurum Educ. S.A. 860 16,666% 860 49 99,000% (65) 805 805 8 581 Quinteto Editorial Ltda. 49 99,000% 2.172 634 (2.558) 248 742 179 563 União Catarinense de Educação (UCE) 499 99,000% 877 328 (468) 737 388 83 305 Editora Medições 100 100,000% 411 (386) 2.630 176 968 (792) CL2M Projetos em Estudacoma 50.000 100,000% 2.085 (2.085) 167 446 (279) 3.243 40,000% 3.248 (3.450) 3.248 9.560 1.064 8.496 54.301 50.000% 9.334 (840) 5.063 11.033 2.740 8.293									
(i) Empresa adquirida em 2023, detalhes da operação vide N° 28. (ii) Dividendos mínimos obrigatórios efetivamente recebidos em 2024 referentes a 2023, R\$81 BR Educação, R\$166 Quinteto Editorial e R\$353 Estudacoma.									
Controladora: Quantidade de ações Participação em 2022 Patrimônio líquido Equivalência patrimonial a receber (i) Dividendos recebidos e patrimônio a receber (i) Total do ativo 31/12/22 Total do passivo da Controlada Total do Patrimônio líquido da Controlada									
Investida: Portal Futurum Educ. S.A. 860 16,666% 860 49 99,000% (65) 805 805 8 581 Quinteto Editorial Ltda. 49 99,000% 2.172 634 (2.558) 248 742 179 563 Empresa Bras. de Sist. de Ensino Ltda. 49 99,000% 877 328 (468) 737 388 83 305 Editora Medições 100 100,000% 411 (386) 2.630 176 968 (792) CL2M Projetos em Educação S/A (I) 50.000 100,000% 2.085 (2.085) 167 446 (279) Estudacoma 3.243 40,000% 3.248 (3.450) 3.248 9.560 1.064 8.496 54.301 50.000% 9.334 (840) 5.063 11.033 2.740 8.293									

(i) Empresa adquirida em 2023, detalhes da operação vide N° 28. (ii) Dividendos mínimos obrigatórios efetivamente recebidos em 2024 referentes a 2023, R\$81 BR Educação, R\$166 Quinteto Editorial e R\$353 Estudacoma.

Controladora: Quantidade de ações Participação em 2022 Patrimônio líquido Equivalência patrimonial a receber (i) Dividendos recebidos e patrimônio a receber (i) Total do ativo 31/12/22 Total do passivo da Controlada Total do Patrimônio líquido da Controlada									
Investida: Portal Futurum Educ. S.A. 860 16,666% 860 49 99,000% (65) 805 805 8 581 Quinteto Editorial Ltda. 49 99,000% 2.172 634 (2.558) 248 742 179 563 União Catarinense de Educação (UCE) 499 99,000% 877 328 (468) 737 388 83 305 Editora Medições 100 100,000% 411 (386) 2.630 176 968 (792) CL2M Projetos em Educação S/A (I) 50.000 100,000% 2.085 (2.085) 167 446 (279) Estudacoma 3.243 40,000% 3.248 (3.450) 3.248 9.560 1.064 8.496 54.301 50.000% 9.334 (840) 5.063 11.033 2.740 8.293									
(i) Empresa adquirida em 2023, detalhes da operação vide N° 28. (ii) Dividendos mínimos obrigatórios efetivamente recebidos em 2024 referentes a 2023, R\$81 BR Educação, R\$166 Quinteto Editorial e R\$353 Estudacoma.									
Controladora: Quantidade de ações Participação em 2022 Patrimônio líquido Equivalência patrimonial a receber (i) Dividendos recebidos e patrimônio a receber (i) Total do ativo 31/12/22 Total do passivo da Controlada Total do Patrimônio líquido da Controlada									
Investida: Portal Futurum Educ. S.A. 860 16,666% 860 49 99,000% (65) 805 805 8 581 Quinteto Editorial Ltda. 49 99,000% 2.172 634 (2.558) 248 742 179 563 União Catarinense de Educação (UCE) 499 99,000% 877 328 (468) 737 388 83 305 Editora Medições 100 100,000% 411 (386) 2.630 176 968 (792) CL2M Projetos em Educação S/A (I) 50.000 100,000% 2.085 (2.085) 167 446 (279) Estudacoma 3.243 40,000% 3.248 (3.450) 3.248 9.560 1.064 8.496 54.301 50.000% 9.334 (840) 5.063 11.033 2.740 8.293									

(i) Empresa adquirida em 2023, detalhes da operação vide N° 28. (ii) Dividendos mínimos obrigatórios efetivamente recebidos em 2024 referentes a 2023, R\$81 BR Educação, R\$166 Quinteto Editorial e R\$353 Estudacoma.

Controladora: Quantidade de ações Participação em 2022 Patrimônio líquido Equivalência patrimonial a receber (i) Dividendos recebidos e patrimônio a receber (i) Total do ativo 31/12/22 Total do passivo da Controlada Total do Patrimônio líquido da Controlada									
Investida: Portal Futurum Educ. S.A. 860 16,666% 860 49 99,000% (65) 805 805 8 581 Quinteto Editorial Ltda. 49 99,000% 2.172 634 (2.558) 248 742 179 563 União Catarinense de Educação (UCE) 499 99,000% 877 328 (468) 737 388 83 305 Editora Medições 100 100,000% 411 (386) 2.630 176 968 (792) CL2M Projetos em Educação S/A (I) 50.000 100,000% 2.085 (2.085) 167 446 (279) Estudacoma 3.243 40,000% 3.248 (3.450) 3.248 9.560 1.064 8.496 54.301 50.000% 9.334 (840) 5.063 11.033 2.740 8.293									
(i) Empresa adquirida em 2023, detalhes da operação vide N° 28. (ii) Dividendos mínimos obrigatórios efetivamente recebidos em 2024 referentes a 2023, R\$81 BR Educação, R\$166 Quinteto Editorial e R\$353 Estudacoma.									
Controladora: Quantidade de ações Participação em 2022 Patrimônio líquido Equivalência patrimonial a receber (i) Dividendos recebidos e patrimônio a receber (i) Total do ativo 31/12/22 Total do passivo da Controlada Total do Patrimônio líquido da Controlada									
Investida: Portal Futurum Educ. S.A. 860 16,666% 860 49 99,000% (65) 805 805 8 581 Quinteto Editorial Ltda. 49 99,000% 2.172 634 (2.558) 248 742 179 563 União Catarinense de Educação (UCE) 499 99,000% 877 328 (468) 737 388 83 305 Editora Medições 100 100,000% 411 (386) 2.630 176 968 (792) CL2M Projetos em Educação S/A (I) 50.000 100,000% 2.085 (2.085) 167 446 (279) Estudacoma 3.243 40,000% 3.248 (3.450) 3.248 9.560 1.064 8.496 54.301 50.000% 9.334 (840) 5.063 11.033 2.740 8.293									

(i) Empresa adquirida em 2023, detalhes da operação vide N° 28. (ii) Dividendos mínimos obrigatórios efetivamente recebidos em 2024 referentes a 2023, R\$81 BR Educação, R\$166 Quinteto Editorial e R\$353 Estudacoma.

Controladora: Quantidade de ações Participação em 2022 Patrimônio líquido Equivalência patrimonial a receber (i) Dividendos recebidos e patrimônio a receber (i) Total do ativo 31/12/22 Total do passivo da Controlada Total do Patrimônio líquido da Controlada									
</tbl

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Editora FTD S/A CNPJ: 61.186.490/0009-04

Inscrição Estadual: 10115238-34

Endereço: Rua João Negrão, 2720 - Prado Velho – Curitiba/PR CEP 80230-150

Telefone: 11-3598-6000

E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Do Brasil Agência: 1911-9 Conta Corrente: 100130-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Alcimar Ramos da Silva

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: Casado

Cargo: Diretor Comercial

CPF:013.204.966-01 RG: 11.527.113

Data de Nascimento: 17/11/1981

E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br

Nome: Adilson Jose Janovski

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cargo: Diretor

CPF:023.819.689-54 RG: CW083804

E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br

REtenção DE IMPOSTOS: CASO DE ACEITE CONSTAR NO CONTRATO

- A) Conforme Instrução Normativa da RFB nº 2.145/23, os pagamentos realizados aos fornecedores sofrerão as retenções de imposto de renda, cabendo à contratada efetuar os devidos destaques por ocasião da emissão das notas fiscais.
- B) No caso de as notas fiscais não constarem os destaques do item "a", ainda assim, a Contratada procederá de ofício às retenções, nos termos da Instrução Normativa citada.
- C) Não serão aplicadas as retenções às empresas optantes pelo Simples Nacional, devendo constar das notas o enquadramento como ME ou EPP e a opção pelo Simples Nacional.

CONTATO ADMINISTRATIVO

Márcia Magalhães

Celular:(11) 97356-4739

E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br

Cláudia Araujo

Celular: (11) 96475-1214

E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Marmeleteiro, Estado do Paraná.

A empresa EDITORA FTD S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPJ – sob o nº 61.186.490/0009-04, com sede na Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP: 80230-150 por intermédio de seu representante legal:

- 1) Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 3) Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação.
- 5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6) Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8) Dados para pagamento:

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 1911-9

Conta Corrente: 100130-2

CNPJ da Conta: 61.186.490/0001-57

Favorecido: EDITORA FTD S/A

Em caso de qualquer comunicação futura referente a esta Inexigibilidade, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br

Telefone: (41) 3208-8400

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 11 de novembro de 2025

Assinado por:

Felipe Ferrarin Furtado

E66D080E9295464...

Felipe Ferrarin Furtado
RG 60790507 – SESP/PR
CPF 020.129.439-77
Gerente - Representante legal

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FAC5B460-00BF-4B77-AAFA-D4D14F9F11C2

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: DECLARAÇÃO UNIFICADA - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO (PR).docx.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Samuele Gritten De Oliveira

Assinatura guiada: Ativado

R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, SP 01.326-010

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

samuele.oliveira@ftd.com.br

Endereço IP: 201.72.77.50

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Samuele Gritten De Oliveira

Local: DocuSign

11/11/2025 12:01:47

samuele.oliveira@ftd.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Felipe Ferrarin Furtado


Assinado por:
Felipe Ferrarin Furtado
E66D080E9295464...

Enviado: 11/11/2025 12:03:21

felipe.furtado@ftd.com.br

Visualizado: 12/11/2025 08:24:04

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado: 12/11/2025 08:24:31

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.16.23.82

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/11/2025 08:24:04

ID: 9b46b4e8-f9dd-4813-bcca-80fb53b92fa8

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Samuele Gritten De Oliveira

Copiado

Enviado: 11/11/2025 12:03:21

samuele.oliveira@ftd.com.br

Reenviado: 12/11/2025 08:24:32

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

Visualizado: 12/11/2025 08:50:01

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

11/11/2025 12:03:22

Entrega certificada

Segurança verificada

12/11/2025 08:24:04

Assinatura concluída

Segurança verificada

12/11/2025 08:24:31

Concluído

Segurança verificada

12/11/2025 08:24:31

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora FTD S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora FTD S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alexandre.pulga@ftd.com.br

To advise Editora FTD S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora FTD S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora FTD S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora FTD S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora FTD S/A during the course of your relationship with Editora FTD S/A.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

147

Marceleiro, 12 de novembro de 2025.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, conforme consta nos autos, para a contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2543/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, bem como análise do instrumento contratual.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2025 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p4d6197168ea2>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

148

Marceleiro, 12 de novembro de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 12 de novembro de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que, no presente exercício, não há dotação orçamentária suficiente para cobertura integral do referido ajuste contratual.

Todavia, considerando que o processo em questão terá vigência de 12 (doze) meses, destaca-se que, no exercício de 2025, o contrato permanecerá vigente por apenas 1 (um) mês, razão pela qual as despesas correspondentes neste exercício serão reduzidas, incidindo majoritariamente no exercício de 2026.

Ressalta-se, ainda, que no exercício de 2026 serão aprovadas novas peças orçamentárias — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) —, que contemplarão as ações e dotações necessárias à continuidade dos serviços e cumprimento das obrigações contratuais, garantindo a existência de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas decorrentes da vigência do contrato.

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	2543/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Valor Máximo:	R\$ 884.738,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
149	06.02	12.361 0006 2.015	3.3.90.32.04.00.00	102	50.000,00
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	0	47.906,00
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	103	77.300,00
179		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	104	0,00
180		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	107	257.010,39

Obs.: Saldo orçamentário em: 12/11/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
102 – FUNDEB 40%
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

149

104 – Educação 25% s/Impostos

107 – Salário Educação

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, certifica-se a inexistência momentânea de dotação orçamentária suficiente no exercício de 2025. Todavia, considerando que o contrato permanecerá vigente neste exercício por apenas 1 (um) mês, e que sua execução financeira ocorrerá de forma predominante no exercício de 2026, a previsão orçamentária será devidamente contemplada nas novas peças orçamentárias do exercício seguinte, assegurando a regular execução do ajuste.

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2025 14:18 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p54611b66d439>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

150

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2025 (Inexigibilidade Nº ***/2025 – PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marceleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade de Licitação Nº ***/2025**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº ***/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	48	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 0 a 12 meses.	201,00	9.648,00
2	90	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 1 a 2 anos.	201,00	18.090,00
3	90	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 2 anos.	488,00	43.920,00
4	70	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 3 anos.	488,00	34.160,00
5	200	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 4 anos.	488,00	97.600,00
6	190	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 5 anos.	488,00	92.720,00
7	190	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ano.	540,00	102.600,00
8	200	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 2º ano.	540,00	108.000,00
9	240	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 3º ano.	540,00	129.600,00
10	230	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4º ano.	540,00	124.200,00
11	230	Unid.	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 5º ano.	540,00	124.200,00
Valor Total					884.738,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº ***/2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 884.738,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

151

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeiro – PR
CEP: 85.614-068
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2025
INEXIGIBILIDADE Nº *****/2025**

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

152

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
149	06.02	12.361 0006 2.015	3.3.90.32.04.00.00	102
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	0
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	103
179		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	104
180		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	107

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo máximo para fornecimento dos materiais solicitados não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis após sua solicitação formal, após a aprovação expressa, pelo CONTRATANTE, da capa e contracapa dos Livros Didáticos, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

Escola
Escola Padre Afonso Rua Padre Afonso, nº 821, Centro, no Município de Marmeiro, Paraná.
Escola São Judas Tadeu Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1.080, Bairro Ipiranga, no Município de Marmeiro, Paraná.
Escola Perseverança Rua Das Grápias, nº 160, Bairro Araucária, no Município de Marmeiro, Paraná.
Cmei Hilda Berlatto Vivan Rua Emílio Magno Glatt, nº 830, Centro, no Município de Marmeiro, Paraná.
Cmei Regina Verônica Muller Rua Marginal, BR 373, nº 257, Bairro Passarela III, no Município de Marmeiro, Paraná.
Escola Dom Pedro I Avenida Alvorada, nº 320, Bairro Alvorada, no Município de Marmeiro, Paraná.
Escola Souza Naves e Novo Progresso Avenida Macali, nº 255, Centro.

8.2. Em decorrência da estimativa prevista na tabela anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos, por bimestre. No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021.

8.3. O pedido dos Livros Didáticos Integrados poderá ser feito por e-mail, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

8.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

153

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente a CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejam correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.7.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE MARCELEIRO

154

ESTADO DO PARANÁ

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

155

11.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.9. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

156

11.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.23. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

11.24. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita do CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos. Responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos Livros Didáticos.

11.25. Desenvolver, mediante Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem, um diagnóstico da situação educacional.

11.26. Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior.

11.27. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.28. Efetuar a entrega do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição; acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente especificações do material entregue.

11.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.30. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

11.31. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

11.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas na minuta de contrato.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

157

11.33. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.34. As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

11.35. Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pelo CONTRATANTE.

11.36. No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município, que encaminhará às escolas rurais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

158

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

159

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

160

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



MUNICÍPIO DE MARCELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

161

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

162

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

163

ESTADO DO PARANÁ

partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss

CONTRATANTE

EMPRESA

Representante

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Marmeiro¹⁶⁴

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.605, de 04 de julho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Francíeli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4;
- IV - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pelo servidor Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4 e/ou Francíeli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, PR, 10 de setembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeiro



Município de Marmeiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeiro, 27 de novembro de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 2543/2025 Inexigibilidade de Licitação

PARECER JURÍDICO N.º 391/2025 – PG

I – DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo Eletrônico nº 2543/2025**, que visa a **contratação direta, pela categoria de INEXIGIBILIDADE de licitação**, da empresa Editora FTD S. A., para “aquisição de materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe [sic] o SIM Sistema de Ensino”, conforme requerimento emanado do Departamento de Educação e Cultura.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade do procedimento, nos termos da Lei 14.133/2021.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 13:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://c.jpmi.com.br/p6c78d254cd59>





Município de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [Grifou-se].

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

Entretanto, o mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que a Administração Pública pode celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, diante de situações peculiares que justificam a adoção dessa medida excepcional. Tais hipóteses configuraram-se nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais o legislador reconheceu a possibilidade de contratação direta, desde que observados os requisitos legais e devidamente motivada a decisão administrativa.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, todavia, devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, em seus incisos, define as situações de inexigibilidade de licitação, aplicáveis quando houver impossibilidade jurídica de competição entre os potenciais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 13:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p6c78d254cd59>





Município de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

contratados. Ressalte-se que o rol previsto no referido dispositivo possui caráter exemplificativo, o que permite à Administração reconhecer outras situações análogas, desde que devidamente demonstrada a inviabilidade de competição. Contudo, por se tratar de norma de exceção, a interpretação dessas hipóteses deve ser estrita, em conformidade com os princípios da Hermenêutica Jurídica e com a supremacia do interesse público.

Pelo que se extrai do Estudo Técnico Preliminar, o caso em comento encontra guarida no art. 74, inciso I, do referido diploma legal, que trata da aquisição de materiais fornecidos exclusivamente por empresa ou representante comercial, quando houver inviabilidade de competição, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
[...].

Por sua vez, o art. 72 da Lei de Licitações traz os requisitos a serem cumpridos para a contratação nos casos de dispensa ou de inexigibilidade. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial; a estimativa de despesa;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 13:33 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p6c78d254cd59>





Município de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Documentação da empresa (Contrato Social, CNPJ, Certidões Negativas, Declaração Unificada); Encaminhamento do Gestor Municipal; Parecer Contábil; Minuta Contratual e Portaria de Agentes de Contratação.

Pretende a Diretora do Departamento de Educação e Cultura a aquisição de materiais didáticos com vista ao atendimento das necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino do Município, objetivando assegurar a continuidade das ações educacionais, a padronização dos processos pedagógicos e a elevação dos indicadores de aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e com o dever constitucional do Poder Público de garantir educação pública de qualidade, eficiente e inclusiva.

Conforme o Parecer Técnico-Pedagógico que instrui o processo, o SIM – Sistema de Ensino distingue-se por sua flexibilidade e capacidade de personalização às necessidades da rede municipal, **apresentando pleno alinhamento à proposta pedagógica do Município** e adotando metodologias ativas e práticas didáticas compatíveis com as diretrizes da BNCC.

Consta que o sistema oferece material didático atualizado, integrado a ferramentas digitais de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, bem como assessoria pedagógica contínua aos docentes e gestores, aliada a recursos de gestão escolar, planejamento, acompanhamento de resultados e estratégias voltadas ao desenvolvimento das competências socioemocionais dos estudantes.

No caso em exame, verifica-se que o objeto possui caráter técnico e singular. Não se trata de mera escolha por marca, mas de sistema educacional estruturado, com metodologia própria, integração pedagógica e suporte continuado, o que reforça a singularidade do objeto.

A inviabilidade de competição decorre do fato de que o resultado esperado da contratação está diretamente vinculado ao alinhamento com a proposta pedagógica da rede municipal.

O quantitativo dos materiais didáticos foi estimado com base nas matrículas ativas ao final de 2025, para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, considerando as variações naturais de alunos ao longo do exercício. Por essa razão, previu-se percentual adicional de segurança, a fim de evitar desabastecimento, prejuízos ao calendário escolar e sucessivos aditivos contratuais, sendo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 13:33 - 03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p6c78d254cd59>





Município de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

os ajustes realizados bimestralmente conforme a necessidade real, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Registra-se que o valor máximo da contratação pleiteada é de R\$ 884.738,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais).

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação pretendida, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Não obstante, denota-se que, para a instrução do presente processo, foi realizado levantamento de mercado com base na análise de processos administrativos de outras entidades públicas e privadas, bem como por meio de pesquisa de valores praticados no setor educacional.

Entretanto, registra-se que a Divisão de Contabilidade atesta a inexistência momentânea de dotação orçamentária suficiente no exercício de 2025 para assegurar o pagamento das obrigações assumidas, não atendendo ao requisito exigido pelo art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, verifica-se que a contratação na modalidade pretendida encontra-se devidamente justificada e revestida de legalidade, salvo pela ausência de dotação orçamentária.

É a fundamentação.

Passo a concluir.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, **entendo pela legalidade da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa Editora FTD S. A., para aquisição de materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõem o SIM Sistema de Ensino.**





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Entretanto, em atenção ao informado pela Divisão de Contabilidade, oriento que, previamente, se proceda à adequação orçamentária, nos termos do art. 72, IV, do mesmo diploma legal.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
27/11/2025 13:32:57

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-
Brasil

Karima Hawa Mujahed
Procuradora Jurídica
OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 13:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.jpmi.com.br/p6c78d254cd59>





Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038541623-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.186.490/0009-04**

Nome: **EDITORAS A S A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.186.490/0009-04

Razão Social: EDITORA FTD S A

Endereço: R JOAO NEGRAO 2720 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113002070444893847

Informação obtida em 04/12/2025 08:38:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

173

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2543/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 056/2025

1 – OBJETO: Contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: De acordo com a Lei 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Quanto a inexigibilidade, o artigo 74 da Lei 14.133/2021 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição. Considerando que a realização desta aquisição, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação. Todavia, a própria legislação intitula no art. 74 da Lei 14.133/2021, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A educação de qualidade, é função precípua do Estado como direito basilar do cidadão uma educação de qualidade nos termos previstos pelo legislador Constituinte, devendo seus agentes públicos empreender todos os esforços necessários na consecução de tal objetivo. Sendo que requer uma rotina de atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais, voltando-se ora a atividades destinadas aos discentes, ora aos docentes, necessárias para que a Municipalidade esteja apta a efetivar o mandamento constitucional, previsto no art. 205, caput, a saber:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Quanto ao elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da especificação é relevante para a análise da contratação direta por via de inexigibilidade, de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que foi avaliado e levado em consideração na escolha do Sistema de Ensino. Desta forma, conforme documentação em anexo, segue a comprovação da viabilidade desta contratação através de processo de inexigibilidade, bem como a carta de exclusividade do fornecedor.

A necessidade da contratação do **Sistema SIM** é justificada pelo impacto positivo que o programa proporciona ao longo da parceria. A adoção do SIM sistema estruturado permite a padronização dos processos pedagógicos nas escolas, alinhando o currículo municipal às diretrizes da BNCC e oferecendo suporte contínuo aos docentes e gestores. Contribui significativamente para a melhoria dos resultados das avaliações educacionais, como o **SAEB**, além de facilitar o processo de ensino-aprendizagem, especialmente em um contexto de transformação digital.

Considerando a preocupação desta gestão para com a educação do Município, bem como a previsão de ações na área educacional, foi realizada uma análise das amostras dos materiais didáticos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2025 09:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p/1fa9535766bb2>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

174

pedagógicos que compõem o Sistema de Ensino. Após a apreciação, foi elaborado **Parecer Técnico-Pedagógico**, informando sobre a qualidade dos materiais apresentados e sua adequação à proposta pedagógica do nosso Município, para eventual aquisição.

O quantitativo da solicitação do material didático está baseado na quantidade de alunos matriculados na rede municipal.

Considerando que o pedido para 2026 é solicitado de acordo com o número de matrículas ativas no final do ano de 2025 e não sendo possível prever um quantitativo certo de livros a serem solicitados, pois o número de matrículas pode sofrer variações no decorrer do ano, tanto com transferências como com novas matrículas.

Levando-se em conta as intempéries que possam vir a ocorrer no ano de 2026, foi solicitado um percentual a mais do que o previsto, para que se houver muitos ingressos no ano de 2025, não seja necessário a solicitação de aditivo e nem ocorra atrasos nos pedidos.

Vale ressaltar ainda que os pedidos são feitos conforme matrículas do bimestre, a fim de solicitar realmente somente a quantidade que será necessário para aquele período.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Diante das alegações contidas no Parecer Técnico-Pedagógico, bem como nos demais documentos acostados no processo, requeremos a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **EDITORAS FTD S A**, inscrita no CNPJ nº **61.186.490/0009-04**, para a aquisição dos **Materiais Didáticos Impressos e Serviços de natureza continuada** que compõe o **SIM Sistema de Ensino**, comercializado de forma exclusiva pela referida empresa, pelas seguintes razões:

- Distingue-se pela sua **flexibilidade, capacidade de personalização às necessidades da rede de ensino e foco em resultados concretos**, proporcionando condições para um ensino de excelência.

- **Alinhamento com a Proposta Pedagógica da Rede:** os materiais promovem um aprendizado significativo que se adequa às fases de desenvolvimento dos estudantes.

- **Conformidade com a BNCC e dispositivos legais:** oferecem metodologias ativas e práticas pedagógicas que promovem o protagonismo estudantil, o desenvolvimento integral e a construção de competências e habilidades previstas na BNCC.

- **Benefícios Pedagógicos e Impacto no SAEB:** melhoria da gestão escolar, promoção da equidade educacional, aumento da qualidade do ensino que é mensurado pelo desempenho nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

- **Contribuição para as Metas do PNE:** a utilização do Sistema de Ensino SIM contribui diretamente para o alcance das metas 1,2, 5, 6, 7, 15 e 19 do PNE.

- **O Sistema de Ensino SIM oferece um conjunto integrado de soluções educacionais:** material didático atualizado e alinhado à BNCC; ferramentas digitais que complementam o processo de ensino-aprendizagem; assessoria pedagógica especializada e contínua, com formações para professores e gestores escolares; recursos de gestão escolar, como planejamento, acompanhamento de resultados e diagnósticos pedagógicos; estratégias voltadas para o desenvolvimento das competências socioemocionais dos estudantes.

4 – EMPRESA:

Empresa: EDITORA FTD S A

CNPJ: 61.186.490/0009-04

Endereço: Rua João Negrão, nº 2720

Cidade: Curitiba

CEP: 80.230-150

Bairro: Prado Velho

Estado: Paraná

5 – VALOR TOTAL: R\$ 884.738,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

175

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor apresentado à contratação é de R\$ 884.738,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais), conforme proposta em anexo e notas fiscais e contratos de outros órgãos da Administração Pública comprobatórias, no qual mostra que a empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0009-04, pratica um preço compatível ao mercado. A CONTRATADA atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conforme comprovado pelos documentos anexos, foi validado que o valor cobrado está em conformidade com a média de mercado praticada pela Administração Pública, estando, portanto, alinhado com os valores vigentes no setor.

É importante compreender que uma contratação não precisa ser fundamentada exclusivamente no preço, como destaca Joel Menezes Niebuhr. Contudo, o processo deve, obrigatoriamente, justificar o preço a ser aceito, com o objetivo de garantir a vantajosidade da contratação. Nesse contexto, a justificativa do preço adotado pode ser feita de duas maneiras: a) demonstrando a compatibilidade do preço estabelecido com os valores de mercado, ou b) validando a adequação do preço, considerando-o justo, adequado e vantajoso em relação à contratação pretendida.

Portanto, entendemos que há uma justificativa para os preços praticados, e que o valor cobrado pela empresa é considerado justo, à luz de todas as comprovações apresentadas, levando em conta a necessidade de capacitação dos servidores do Município.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
149	06.02	12.361 0006 2.015	3.3.90.32.04.00.00	102
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	0
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	103
179		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	104
180		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	107

9 – A Comissão de Contratação, diante do acima exposto, após as considerações jurídicas elaboradas no Parecer Jurídico nº 391/2025 – PG, e com base nos elementos constantes nos autos, encaminha para análise e homologação o Processo Administrativo Eletrônico nº 2543/2025, sem adentrar no mérito da veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço e escolha do fornecedor ou executante, que são de inteira responsabilidade do órgão requisitante, sendo também, responsável por todos os documentos anexados ao presente processo, podendo ser realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nos dispositivos legais enumerados.

Ressaltamos ainda, que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2025 09:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p/1fa9535766bb2>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

176

Marmeleteiro, 04 de dezembro de 2025.

Isabela Rodrigues Borges
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.657 de 10/09/2025

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2025 09:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p1fa9535766bb2>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

177

Marmeiro, 04 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e homologação, o relatório da Comissão de Contratação, cujo assunto é a contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 884.738,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais).

O Processo Administrativo Eletrônico para contratação foi autuado sob o nº 2543/2025, e a Inexigibilidade tombada sob o nº 056/2025.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda
- ✓ Estudo Técnico Preliminar
- ✓ Termo de Referência
- ✓ Proposta, Comprovação de Valores e Documentos Inexigibilidade
- ✓ Indicação de recurso de adequação orçamentária

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
149	06.02	12.361 0006 2.015	3.3.90.32.04.00.00	102
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	0
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	103
179		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	104
180		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	107

- ✓ Parecer Jurídico nº 391/2025 - PG
- ✓ Documentação da empresa
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
 - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - Declaração Unificada.
- ✓ Conclusão do processo pela Comissão de Contratação

Respeitosamente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p32ee6be801679>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

178

ESTADO DO PARANÁ

Isabela Rodrigues Borges
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.657 de 10/09/2025

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2025 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p32ee6be801679>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

Fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 056/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2543/2025 – Cód. Verificador: 8CIOKZZ0.

OBJETO: Contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04.

VALOR TOTAL: R\$ 884.738,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais).

Marmeiro, 04 de dezembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2025 10:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p7e795318d8996>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2089- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 7.706, DE 04 DEZEMBRO DE 2025.	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025	1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021	2
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025 Processo Administrativo Eletrônico nº 2366/2025.....	2
ERRATA DE PORTARIAS.....	3
EDITAL Nº 183/2025 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	3
EDITAL Nº 184/2025 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	3
EDITAL Nº 185/2025 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025	5
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONRATO Nº 016/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025)	6
ATA Nº 41/2025 – CCJDS.....	6
ATA Nº 46/2025 – COFIDE	6
ATA Nº 049/2025 – CÂMARA	7

PORTARIA Nº 7.706, DE 04 DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidor para desempenhar Função de Confiança.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 40, §2º da Lei 2.135, de 11 de dezembro de 2013 e art. 125 e seguintes da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013, e considerando o memorando nº 094/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/12/2025, o servidor **ROGERIO PEREIRA DE MELO**, matriculado sob nº 17868/1, para exercer a função de confiança de **Chefe da Divisão de Compras**, nos termos do art. 40, §2º da Lei 2.135, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2025.

Marmeiro-Pr, 04 de dezembro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marceleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

Fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 056/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2543/2025 – Cód. Verificador: 8C1OKZZ0.

OBJETO: Contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marceleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2089- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADA: EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04.

VALOR TOTAL: R\$ 884.738,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais).

Marmeiro, 04 de dezembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Administração, Assistência Social e Saúde.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (0,92%), passando o valor mensal de R\$3.828,48 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 3.863,70 (três mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**, com valor contratual total de **R\$ 46.364,40 (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatros reais e quarenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (12/12/2025), ou seja, até 11 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 04 de dezembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025 Processo Administrativo Eletrônico nº 2366/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARMELEIRO (APAE), CNPJ/MF nº 81.265.670/0001-31, com sede na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 1171, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeiro – PR.

OBJETO: Atendimento especializado na área de Educação Especial.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem utilizados conforme o plano de trabalho aprovado pelo Município.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 08/2025; Lei Municipal nº 1.769/2011.

JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Marmeiro que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial. A entidade oferece a seus usuários, além de atendimento pedagógico, atendimentos na área de saúde, com profissionais nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psiquiatria, Serviço Social e Terapia Ocupacional, em contra turno.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 04 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 04 de dezembro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
IN-0048/2025

Comunicamos aos interessados que está disponibilizado o Edital a seguir:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0351/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares na área de assistência em saúde mental em regime de internação integral para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), adultos do sexo masculino, com transtornos mentais decorrentes do uso abusivo de substâncias entorpecentes, como álcool e outras drogas.

VALOR: R\$ 23.979.018,60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 meses

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, FAMILIARES E DOENTES MENTAIS DE LONDRINA - AFMD LONDRINA

CNPJ Nº: 02.531.492/0002-58

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2025

PROCESSO SEI Nº: 19.008.221404/2025-50

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4397 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 04 de dezembro de 2025. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

167742/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
IN-0049/2025

Comunicamos aos interessados que está disponibilizado o Edital a seguir:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0348/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares na área de assistência em saúde mental em regime de internação integral para usuários do SUS, adultos e adolescentes de ambos os性os, com transtornos mentais severos e/ou decorrentes do uso abusivo de substâncias entorpecentes, como álcool e outras drogas, visando o atendimento integral para a efetiva melhora do indivíduo.

VALOR: R\$ 76.187.995,20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 meses, contados da competência/mês de assinatura da contratação

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, FAMILIARES E DOENTES MENTAIS DE LONDRINA - AFMD - LONDRINA

CNPJ Nº: 02.531.492/0001-77

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2025

PROCESSO SEI Nº: 19.008.220950/2025-73

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4399 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 04 de dezembro de 2025. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

167748/2025

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6135/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025. EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDER INDIVIDUAL – MEI. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a locação de Banheiro Químico, para atender evento FESTIVAL DE NATAL, o qual será realizada na data de 12 a 22 de dezembro de 2025, como parte da programação de natalina desta municipalidade de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até 10 de dezembro de 2025 às 08:00hs. Data do Certame e Horário da Disputa de Lances: Das 08:01hs até 14:01hs do dia 10 de dezembro de 2025. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 03 de dezembro de 2025.

FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA - Prefeita Municipal

167460/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6134/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2025. EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDER INDIVIDUAL – MEI. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a locação de Palco, Iluminação, Som, Painel de Led, Gradis, Confecção de banners,

Divulgação, para atender evento FESTIVAL DE NATAL, o qual será realizado na data de 12 a 22 de Dezembro de 2025, como parte da programação de natalina desta municipalidade de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até 11 de dezembro de 2025 às 08:00hs. Data do Certame e Horário da Disputa de Lances: Das 08:01hs até 14:01hs do dia 11 de dezembro de 2025. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 04 de dezembro de 2025.

FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA

Prefeita Municipal

167466/2025

Marilândia do Sul

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, torna público que às 09:00 horas do dia 19/12/2025, na plataforma <https://bnc.org.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD	1	R\$ 137.090,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Marilândia do Sul e na plataforma <https://bnc.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Marilândia do Sul-PR, 04 de dezembro de 2025.

Suzana da Costa
Agente de Contratação

167866/2025

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2025-PMM em 03 de dezembro de 2025

Objeto: Contratação de hospital para prestação de serviços de assistência à saúde, destinado aos beneficiários do Sistema de Atenção à Saúde dos Servidores de Maringá (SAMA), para o quantitativo estimado de até 36.000 (trinta e seis mil) vidas, que incluem: Servidores públicos efetivos ativos e inativos e seus dependentes; Empregados públicos e seus dependentes; Pensionistas; Funcionários em cargos comissionados e seus dependentes; Conselheiros Tutelares e seus dependentes; Trabalhadores temporários e seus dependentes; Agentes políticos e seus dependentes; Jovem aprendiz e Estagiário. **Recebimento das propostas:-** até as 08:30 horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2025. **Abertura das propostas:-** às 08:30 horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2025. **Início da sessão de disputa de lances:-** às 08:30 horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2025, no site www.gov.br/compras/pt-br – COMPRASNET. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

166858/2025

Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

Fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 056/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2543/2025 – Cód. Verificador: 8CIOKZZ0.

OBJETO: Contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-

04.

VALOR TOTAL: R\$ 884.738,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais).

Marmeiro, 04 de dezembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

167371/2025

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025. O Município de Nossa Senhora das Graças torna público que o Pregão Eletrônico nº 50/2025, anteriormente agendado para o dia 05/12/2025, está sendo republicado. A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Auxiliares de Sala, com formação em Ensino Médio, para apoio pedagógico e assistencial nas unidades da Rede Municipal de Ensino. Justificativa da Repúblíca: A Secretaria demandante, após nova análise técnica, identificou a necessidade de alterar o requisito de formação dos Auxiliares de Sala. A exigência anterior — Magistério ou Pedagogia — foi revista, concluindo-se que, para as atividades previstas, a escolaridade adequada é o Ensino Médio, medida que amplia a competitividade sem comprometer a qualidade dos serviços. Valor estimado da contratação: R\$ 460.764,48. Envio das propostas: das 8h30 do dia 08/12/2025 até as 8h30 do dia 19/12/2025. Abertura das propostas: às 9h00 do dia 19/12/2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 03 de dezembro de 2025. Clodoaldo Aparecido Rigieri. Prefeito Municipal.

167401/2025

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 021//2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – SEMI-INTEGRADA, às 09:00 horas do dia 02/02/2026, tendo como objeto a Construção da Casa da Mulher Paranaense (Projeto Padrão do Estado). Com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída 540,84 m².

Realização Presencial na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59 - Centro, Nova Prata do Iguaçu, CEP: 85685-000, com credenciamento das 08:00 Horas às 08horas e 50 minutos do dia 02 de fevereiro de 2026.

Edital Disponível em: <https://novaprataodiguaucu.atende.net>
Outras informações poderão ser obtidas no site <https://novaprataodiguaucu.atende.net/>, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de dezembro de 2025.
Elizete Cavazin – Prefeita Municipal

166714/2025

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 020//2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, às 09:00 horas do dia 22/12/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em estradas rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, contemplando os serviços de terraplenagem, regularização da plataforma, execução de drenagem pluvial (incluindo bueiros tubulares de concreto e boca de bueiro), execução de macadame seco preenchido com bica corrida em toda a extensão e largura da via e compactação mecânica, assentamento de pedras irregulares de basalto sobre uma camada de argila de 15 a 20 cm de espessura, rejuntamento com argila e compactação mecânica, além da sinalização e demais serviços complementares necessários para a plena funcionalidade e durabilidade da via, no Município de Nova Prata

do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT.

Área total de 61.419,45m² de pavimentação poliédrica

Realização Presencial na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59 - Centro, Nova Prata do Iguaçu, CEP: 85685-000, com credenciamento das 08:00 Horas às 08horas e 50 minutos do dia 22 de dezembro de 2025.

Edital Disponível em: <https://novaprataodiguaucu.atende.net>

Outras informações poderão ser obtidas no site <https://novaprataodiguaucu.atende.net/>, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de dezembro de 2025.

Elizete Cavazin – Prefeita Municipal

166502/2025

Ouro Verde do Oeste

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 138/2025 DISPENSA Nº 020/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a **DISPENSA**, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 020/2025 do Procedimento Administrativo nº 138/2025.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado Do Paraná - CIDERSOP, inscrito no CNPJ nº 11.269.697/0001-17, para a execução de 21.588 m² de pavimentação asfáltica, compreendendo base, sub-base e revestimento em Tratamento Superficial Triplo – TST, em trecho de 1.755 metros de extensão da Linha Maripá, 843 metros de extensão no trecho 1 da Linha São Francisco e 1.000 metros de extensão no trecho 2 da Linha São Francisco.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 1.614.936,12 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/21. Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa nº 020/2025.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

167373/2025

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO

O Município de Ouro Verde do Oeste - PR, inscrito no CNPJ sob nº 80.880.107/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a Autorização de Exploração, para a execução das obras de Prolongamento de Emissários de Água Pluvial, localizada no Lote Rural nº 21-B/22-B, da Gleba nº 5-A, Colônia "B", Seção A e C, Santa e Helena Sol de Maio, no município de Ouro Verde do Oeste/PR, no estado do Paraná. O empreendimento encontra-se inserido em área urbana, com coordenadas aproximadas: Latitude: 24°46'13.18"S e Longitude: 53°53'53.89"O.

167391/2025

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO

O Município de Ouro Verde do Oeste - PR, inscrito no CNPJ sob nº 80.880.107/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a Autorização de Exploração, para a execução das obras de Prolongamento de Emissários de Água Pluvial, localizada no Lote Rural nº 21-B/22-B, da Gleba nº 5-A, Colônia "B", Seção A e C, Santa e Helena Sol de Maio, no município de Ouro Verde do Oeste/PR, no estado do Paraná. O empreendimento encontra-se inserido em área urbana, com coordenadas aproximadas: Latitude: 24°46'13.18"S e Longitude: 53°53'53.89"O.

167389/2025

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 PROCESSO Nº 65.575/2025 UASG: 987745 – Licitação: 90037

OBJETO: Aquisição de Papel A4, em atendimento as Secretarias Municipais.

TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 18/12/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 872.654,04 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, Leandro Dorini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica nº 012/2025 - PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica das estradas rurais que ligam a Comunidade da Linha Euzébio e Baixada Schimidi à Morro Verde, Convênio nº 4500079763 ITAIPU BINACIONAL, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Viação e Infraestrutura Rural e Obras Públicas, Planejamento e Projetos. A empresa proponente Airton e Rudi Terraplanagem LTDA foi vencedora do item 01. Valor total R\$ 4.355.000,00 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e cinco mil reais)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL, LEANDRO Dorini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR PARCIALMENTE a Concorrência Eletrônica nº 014/2024 - PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação poliédrica (calcamento), execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais, Convênio SPOA/SE/MAPA n.º 955826/2024 para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Mangueirinha/PR. A empresa proponente PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADOS LTDA foi vencedora do lote 01. Valor total R\$ 518.322,00 (Quinhentos e dezito mil trezentos e vinte e dois reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, Leandro Dorini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 081/2025 - PMM, que tem por objeto: aquisição de implementos agrícolas, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A empresa proponente CLEIA E K THURROW foi vencedora do item 03. Valor total R\$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais). DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS foi vencedora do item 04. Valor total R\$ 26.790,00 (Vinte e seis mil setecentos e noventa reais). ANA CRISTINA MANJABOSCO foi vencedora do item 01. Valor total 103.900,00 (Cento e três mil e novecentos reais). METALURGICA FREITAS LTDA foi vencedora do item 03. Valor 19.000,00 (Dezenove mil reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL, LEANDRO Dorini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 089/2025 - PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados à renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução SESA nº 1.357/2025 e Resolução SESA nº 1.037/2025, que habilita os municípios ao pleito de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025. Os veículos compreendem: 01 (um) veículo básico, 01 (uma) ambulância, 02 (duas) minivans para transporte de passageiros (7 lugares), e 02 (duas) vans/minibus para transporte de pacientes. A empresa proponente VIKINGS LICITACOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA foi vencedora dos itens 02 e 04. Valor total R\$ 896.400,00 (Oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi vencedora do item 03. Valor total R\$ 299.980,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). MAGI COMERCIAL LTDA foi vencedora do item 01. Valor total R\$ 87.990,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)

Mangueirinha, 5 de Dezembro de 2025.
LEANDRO DORINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

Fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 056/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2543/2025 - Cód. Verificador: 8CIOKZZ0.

OBJETO: Contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04. VALOR TOTAL: R\$ 884.738,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais).

Marmeiro, 4 de dezembro de 2025.
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 231/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: GUILHERME PINA DO CARMO LTDA - CNPJ nº 38.127.267/0001-17.

Valor estimado de R\$ 578.808,00 Fundamentação legal: Artigo 74, Inc. IV da Lei Federal 14.133/2021.

Em 2 de dezembro de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 232/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: EMPRESA: BRUNA ANSCHAU SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 61.201.442/0001-90.

Valor estimado de R\$ 2.183.965,00. Fundamentação legal: Artigo 74, Inc. IV da Lei Federal 14.133/2021.

Em 2 de dezembro de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 233/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: EMPRESA: THAYANNE JACINTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 49.508.279/0001-08.

Valor estimado de R\$ 1.808.254,65. Fundamentação legal: Artigo 74, Inc. IV da Lei Federal 14.133/2021.

Em 2 de dezembro de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 234/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: ACR SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 58.899.965/0001-48.

Valor estimado de R\$ 434.106,00 Fundamentação legal: Artigo 74, Inc. IV da Lei Federal 14.133/2021.

Em 2 de dezembro de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2025

REPÚBLICAÇÃO

Tipo: MAIOR DESCONTO. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Concorrência Pública nº 006/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM PROGRESSO CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1 VIA NOVO PAC | TERMO DE COMPROMISSO 962655/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E O TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 21 de Janeiro de 2026 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail admcompras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 1º de Dezembro de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PROCESSO Nº 65.575/2025

UASG: 987745 - Licitação: 900037

OBJETO: Aquisição de Papel A4, em atendimento as Secretarias Municipais.

TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 18/12/2025 - HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 872.654,04 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

ENDERECOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e www.gov.br/pnccp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

Paranaguá, 4 de Dezembro de 2025.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 8/2025

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

AMPLA CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia 22/12/2025, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, abertura da sessão pública do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2025, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em estrada rural, incluindo regularização de subleito, base em brita graduada/macadam em Tratamento Superficial Triplo (TST), na Rodovia Municipal que Liga a PR-690 até a PR-878, conforme Instrumento de repasse nº 4119251/2025".LOCAL: Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro. PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DO(A) REPRESENTANTE DA LICITANTE: Até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22/12/2025.DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA: Dia 22/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldeabento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldeabento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento, de 4 de dezembro de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito

